

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

Dados do Processo

Número do Processo 19478/2022	Assunto CONTRATOS	Data de Criação 26/10/2022 11:17:20	Status ARQUIVADO : ENCAMINHAR	Fase ENCAMINHAR
---	-----------------------------	---	--	---------------------------

Objeto

OFC-ESMP - 6312022

Sigiloso	Prazo	Data do Prazo
Não	Não	

Setor Responsável

Diretoria Geral

Mat. Cadastrador

1061936

Cadastrador

LUIZ COELHO BATISTA JÚNIOR

Observação

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ¿LEGE ¿ EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA¿, QUE MINISTRARÁ O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO ¿FRAUDES EM LICITAÇÕES: OS DESAFIOS DA ATUAÇÃO PRÁTICA EM PROMOTORIAS DE JUSTIÇA¿, NO FORMATO VIRTUAL E WORKSHOP PRÁTICO PRESENCIAL, PARA MEMBROS E SERVIDORES DO MP.

Tipo de Documento de Origem

OFÍCIO

Número do documento

6312022

Forma de Recebimento

Localizador

Dados do Requerente Principal

Matrícula 815282	CPF 39223531349	Nome KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA	Telefone 9 9119-4248 / 9 9114-6399
Email karlavieira@mpma.mp.br		Orgão PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	Setor Escola Superior do Ministério Público
Estado MARANHÃO	Município SÃO LUÍS		

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA	9 9119-4248 / 9 9114-6399	karlavieira@mpma.mp.br	REQUERENTE PRINCIPAL	815282

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	6442960	07/12/2022 14:19:34	MOVIMENTAÇÃO	ARQUIVAR	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: EKLENN MARCELO ABREU SMITH Observação de Movimentação: CURSO REALIZADO COM SUCESSO.					
2	6442959	07/12/2022 14:19:21	MOVIMENTAÇÃO	ARQUIVAR	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: EKLENN MARCELO ABREU SMITH Observação de Movimentação: CURSO REALIZADO COM SUCESSO.					
3	6442958	07/12/2022 14:19:21	MOVIMENTAÇÃO	ARQUIVAR	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: EKLENN MARCELO ABREU SMITH Observação de Movimentação: CURSO REALIZADO COM SUCESSO.					
4	6442957	07/12/2022 14:19:18	MOVIMENTAÇÃO	ARQUIVAR	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: EKLENN MARCELO ABREU SMITH Observação de Movimentação: CURSO REALIZADO COM SUCESSO.					
5	6442956	07/12/2022 14:19:13	MOVIMENTAÇÃO	ARQUIVAR	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: EKLENN MARCELO ABREU SMITH Observação de Movimentação: CURSO REALIZADO COM SUCESSO.					
6	6442955	07/12/2022 14:19:01	MOVIMENTAÇÃO	ARQUIVAR	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: EKLENN MARCELO ABREU SMITH Observação de Movimentação: CURSO REALIZADO COM SUCESSO.					

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
7	6442953	07/12/2022 14:18:59	MOVIMENTAÇÃO	ARQUIVAR	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: EKLENN MARCELO ABREU SMITH Observação de Movimentação: CURSO REALIZADO COM SUCESSO.					
8	6441770	07/12/2022 11:46:40	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR EKLENN MARCELO PARA CIÊNCIA E MEDIDAS CABÍVEIS.					
9	6441631	07/12/2022 11:36:08	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ANA CLÁUDIA REIS GODINHO SANTOS
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: ANA CLÁUDIA REIS GODINHO SANTOS Observação de Movimentação: PAGAMENTO EFETUADO.					
10	6441631	07/12/2022 11:36:08	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PAGAMENTO	ANA CLÁUDIA REIS GODINHO SANTOS
Anexo : PAGAMENTO					
11	6436997	06/12/2022 12:13:58	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA Observação de Movimentação: PROVIDENCIADO REGISTRO DE LIQUIDAÇÃO, PARA FAZER PAGAMENTO.					
12	6436997	06/12/2022 12:13:58	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	REGISTRO DE LIQUIDAÇÃO	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
Anexo : REGISTRO DE LIQUIDAÇÃO					

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
13	6435935	06/12/2022 10:57:28	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE. PARA REGISTRO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA.					
14	6435856	06/12/2022 10:49:10	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: EKLENN MARCELO ABREU SMITH Observação de Movimentação: SEGUE NOTA FISCAL ATESTADA E CERTIDÕES ATUALIZADAS.					
15	6435856	06/12/2022 10:49:10	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CERTIDÃO	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
Anexo : CERTIDÃO					
16	6435856	06/12/2022 10:49:10	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CERTIDÃO	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
Anexo : CERTIDÃO					
17	6435856	06/12/2022 10:49:10	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CERTIDAO	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
Anexo : CERTIDAO					
18	6435856	06/12/2022 10:49:10	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	NOTA FISCAL	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
Anexo : NOTA FISCAL					

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
19	6435295	06/12/2022 09:36:33	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR EKLENN MARCELO PARA CIÊNCIA E MEDIDAS CABÍVEIS.					
20	6433130	05/12/2022 11:28:35	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
21	6433130	05/12/2022 11:28:35	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 67582022	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 67582022					
22	6430925	04/12/2022 09:00:58	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
23	6430925	04/12/2022 09:00:58	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 48932022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 48932022					
24	6429387	02/12/2022 12:29:26	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JADIEL FERNANDES FRANÇA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JADIEL FERNANDES FRANÇA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
25	6429387	02/12/2022 12:29:26	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 17532022	JADIEL FERNANDES FRANÇA
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 17532022					
26	6426994	02/12/2022 07:40:12	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JADIEL FERNANDES FRANÇA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: JADIEL FERNANDES FRANÇA Observação de Movimentação:					
27	6418459	30/11/2022 10:41:15	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
28	6418459	30/11/2022 10:41:15	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 48112022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 48112022					
29	6417804	30/11/2022 09:34:08	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
30	6417804	30/11/2022 09:34:08	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 66472022	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 66472022					

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
31	6417443	30/11/2022 08:36:09	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: EKLENN MARCELO ABREU SMITH Observação de Movimentação: SEGUE NOTA FISCAL SERVIÇO PARA ANÁLISE DA DIRETORIA GERAL.					
32	6417443	30/11/2022 08:36:09	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	NOTA FISCAL	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
Anexo : NOTA FISCAL					
33	6372219	14/11/2022 10:00:48	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA Observação de Movimentação: PARA ACOMPANHAMENTO.					
34	6371713	14/11/2022 09:10:32	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ Observação de Movimentação: ENCAMINHO PROCESSO COM AS DEVIDAS PUBLICAÇÕES PARA GUARDA E ACOMPANHAMENTO					
35	6371713	14/11/2022 09:10:32	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PUBLICAÇÃO EXTRATO NE_DEMPE	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo : PUBLICAÇÃO EXTRATO NE_DEMPE					
36	6371713	14/11/2022 09:10:32	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PUBLICAÇÃO PROCESSO -PNCP	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo : PUBLICAÇÃO PROCESSO -PNCP					

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
37	6371713	14/11/2022 09:10:32	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	RECIBO ENVIO PROCESSO SINCCONTRATA - TCE-MA	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo : RECIBO ENVIO PROCESSO SINCCONTRATA - TCE-MA					
38	6371713	14/11/2022 09:10:32	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	RECIBO ENVIO NOTA DE EMPENHO - SINCCONTRATA-TCE/MA	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo : RECIBO ENVIO NOTA DE EMPENHO - SINCCONTRATA-TCE/MA					
39	6371713	14/11/2022 09:10:32	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	EXTRATO CONTRATOSGOV	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo : EXTRATO CONTRATOSGOV					
40	6352611	08/11/2022 10:03:34	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR FRANCISCO QUEIROZ PARA PUBLICAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO NO DEMP, SINC E PNCP.					
41	6350954	08/11/2022 07:53:54	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
42	6350954	08/11/2022 07:53:54	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 60902022	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 60902022					

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
43	6350954	08/11/2022 07:53:54	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PA 194782022 - LEGE EDUCATION TREINAMENTO - ESMP.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PA 194782022 - LEGE EDUCATION TREINAMENTO - ESMP.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)					
44	6350951	08/11/2022 07:53:47	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
45	6350948	08/11/2022 07:53:42	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
46	6350945	08/11/2022 07:53:36	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
47	6350502	07/11/2022 17:52:07	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CARLOS AUGUSTO GASPAS DE SOUSA JÚNIOR
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: CARLOS AUGUSTO GASPAS DE SOUSA JÚNIOR Observação de Movimentação:					
48	6349712	07/11/2022 15:48:44	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE. PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO.					

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
49	6347940	07/11/2022 12:23:21	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
50	6347940	07/11/2022 12:23:21	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 60762022	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 60762022					
51	6347709	07/11/2022 11:58:07	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
52	6347709	07/11/2022 11:58:07	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 43462022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 43462022					
53	6347500	07/11/2022 11:36:40	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: EKLENN MARCELO ABREU SMITH Observação de Movimentação: SEGUE.					
54	6347500	07/11/2022 11:36:40	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE REF.	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
Anexo : TERMO DE REF.					

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
55	6347453	07/11/2022 11:29:45	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO Observação de Movimentação: À PEDIDO					
56	6347313	07/11/2022 11:17:15	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: EKLENN MARCELO ABREU SMITH Observação de Movimentação: SEGUE COM ALTERAÇÕES.					
57	6347313	07/11/2022 11:17:15	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE REF.	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
Anexo : TERMO DE REF.					
58	6347144	07/11/2022 10:57:42	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
59	6347144	07/11/2022 10:57:42	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 43422022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 43422022					
60	6346937	07/11/2022 10:34:56	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: EKLENN MARCELO ABREU SMITH Observação de Movimentação: SEGUE TERMO DE REF. ALTERADO.					

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
61	6346937	07/11/2022 10:34:56	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE REF.	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
Anexo : TERMO DE REF.					
62	6346935	07/11/2022 10:34:45	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: EKLENN MARCELO ABREU SMITH Observação de Movimentação: SEGUE TERMO DE REF. ALTERADO.					
63	6346935	07/11/2022 10:34:45	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE REF.	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
Anexo : TERMO DE REF.					
64	6346926	07/11/2022 10:34:34	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: EKLENN MARCELO ABREU SMITH Observação de Movimentação: SEGUE TERMO DE REF. ALTERADO.					
65	6346926	07/11/2022 10:34:34	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE REF.	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
Anexo : TERMO DE REF.					
66	6346915	07/11/2022 10:34:27	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: EKLENN MARCELO ABREU SMITH Observação de Movimentação: SEGUE TERMO DE REF. ALTERADO.					

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
67	6346915	07/11/2022 10:34:27	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE REF.	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
Anexo : TERMO DE REF.					
68	6346899	07/11/2022 10:34:11	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: EKLENN MARCELO ABREU SMITH Observação de Movimentação: SEGUE TERMO DE REF. ALTERADO.					
69	6346899	07/11/2022 10:34:11	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE REF.	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
Anexo : TERMO DE REF.					
70	6346892	07/11/2022 10:33:54	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: EKLENN MARCELO ABREU SMITH Observação de Movimentação: SEGUE TERMO DE REF. ALTERADO.					
71	6346892	07/11/2022 10:33:54	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE REF.	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
Anexo : TERMO DE REF.					
72	6346857	07/11/2022 10:33:42	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: EKLENN MARCELO ABREU SMITH Observação de Movimentação: SEGUE TERMO DE REF. ALTERADO.					

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
73	6346857	07/11/2022 10:33:42	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE REF.	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
Anexo : TERMO DE REF.					
74	6346111	07/11/2022 09:36:54	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
75	6346111	07/11/2022 09:36:54	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 43342022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 43342022					
76	6344742	04/11/2022 16:53:54	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
77	6344742	04/11/2022 16:53:54	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 4632022	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 4632022					
78	6343453	04/11/2022 13:01:18	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
79	6343453	04/11/2022 13:01:18	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 43192022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 43192022					
80	6343326	04/11/2022 12:33:41	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JADIEL FERNANDES FRANÇA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JADIEL FERNANDES FRANÇA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
81	6343326	04/11/2022 12:33:41	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 15592022	JADIEL FERNANDES FRANÇA
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 15592022					
82	2598283	04/11/2022 12:18:28	ANEXO - PROCESSO	CERTIDÃO MUNICIPAL	CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA
Anexo : CERTIDÃO MUNICIPAL					
83	2598197	04/11/2022 11:57:48	ANEXO - PROCESSO	SICAF	CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA
Anexo : SICAF					
84	2598196	04/11/2022 11:57:48	ANEXO - PROCESSO	REGULARIDADE FGTS	CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA
Anexo : REGULARIDADE FGTS					

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
85	6342388	04/11/2022 10:19:18	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JADIEL FERNANDES FRANÇA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: JADIEL FERNANDES FRANÇA Observação de Movimentação:					
86	6332388	31/10/2022 16:13:03	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
87	6332388	31/10/2022 16:13:03	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	INEXIGIBILIDADE-CPL - 482022	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : INEXIGIBILIDADE-CPL - 482022					
88	6327271	27/10/2022 13:18:56	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS PARA AS ALTERAÇÕES CONFORME PARECER DA AJAD.					
89	6327183	27/10/2022 13:04:41	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
90	6327183	27/10/2022 13:04:41	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-COF - 23082022	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-COF - 23082022					

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
91	6326727	27/10/2022 11:57:45	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO Observação de Movimentação:					
92	6324948	27/10/2022 09:22:07	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
93	6324948	27/10/2022 09:22:07	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 42182022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 42182022					
94	6323754	26/10/2022 15:27:32	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
95	6323754	26/10/2022 15:27:32	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 58862022	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 58862022					
96	6321131	26/10/2022 11:17:21	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUIZ COELHO BATISTA JÚNIOR
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: LUIZ COELHO BATISTA JÚNIOR Observação de Movimentação: ABERTURA DE PROCESSO - MOVIMENTAÇÃO INICIAL					

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
97	1944656	26/10/2022 11:17:21	DOCUMENTO DE ORIGEM	OFC-ESMP - 6312022(DOCUMENTO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL: DOCUMENTO ADMINISTRATIVO)	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
Anexo : OFC-ESMP - 6312022(DOCUMENTO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL: DOCUMENTO ADMINISTRATIVO)					
98	1944656	26/10/2022 11:17:21	DOCUMENTO DE ORIGEM	OFC-ESMP - 6312022(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: TERMO DE REF. E DOCUMENTOS)	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
Anexo : OFC-ESMP - 6312022(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: TERMO DE REF. E DOCUMENTOS)					
99	0	26/10/2022 11:17:21	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	LUIZ COELHO BATISTA JÚNIOR
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
07/12/2022 14:19:34	Escola Superior do Ministério Público	EKLENN MARCELO ABREU	Escola Superior do Ministério Público	EKLENN MARCELO ABREU SMITH	07/12/2022 14:19:40	ARQUIVAR	ARQUIVADO
07/12/2022 14:19:21	Escola Superior do Ministério Público	EKLENN MARCELO ABREU	Escola Superior do Ministério Público	EKLENN MARCELO ABREU SMITH	07/12/2022 14:19:31	ARQUIVAR	ARQUIVADO
07/12/2022 14:19:21	Escola Superior do Ministério Público	EKLENN MARCELO ABREU	Escola Superior do Ministério Público	EKLENN MARCELO ABREU SMITH	07/12/2022 14:19:26	ARQUIVAR	ARQUIVADO
07/12/2022 14:19:18	Escola Superior do Ministério Público	EKLENN MARCELO ABREU	Escola Superior do Ministério Público	EKLENN MARCELO ABREU SMITH	07/12/2022 14:19:18	ARQUIVAR	ARQUIVADO
07/12/2022 14:19:13	Escola Superior do Ministério Público	EKLENN MARCELO ABREU	Escola Superior do Ministério Público	EKLENN MARCELO ABREU SMITH	07/12/2022 14:19:13	ARQUIVAR	ARQUIVADO
07/12/2022 14:19:04	Escola Superior do Ministério Público	EKLENN MARCELO ABREU	Escola Superior do Ministério Público	EKLENN MARCELO ABREU SMITH	07/12/2022 14:19:04	ARQUIVAR	ARQUIVADO

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
01							
07/12/2022 14:18:59	Escola Superior do Ministério Público	EKLENN MARCELO ABREU	Escola Superior do Ministério Público	EKLENN MARCELO ABREU SMITH	07/12/2022 14:18:59	ARQUIVAR	ARQUIVADO
07/12/2022 11:36:08	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	ANA CLÁUDIA REIS GODINHO SANTOS	Escola Superior do Ministério Público	SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO	07/12/2022 11:37:44	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

PAGAMENTO

06/12/2022 10:49:10	Escola Superior do Ministério Público	EKLENN MARCELO ABREU	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	06/12/2022 10:49:47	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	---------------------------------------	----------------------	---------------------------------------	------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

CERTIDÃO

CERTIDÃO

CERTIDAO

NOTA FISCAL

05/12/2022 11:28:35	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Escola Superior do Ministério Público	SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO	06/12/2022 09:35:35	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-----------------	-----------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 67582022

04/12/2022 09:00:58	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	05/12/2022 09:32:32	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	-----------------	------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 48932022

02/12/2022 12:29:	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	Secretaria Administrativo-	DAIRE MARCIA DE SOUSA	02/12/2022 12:35:47	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
----------------------	-------------------------------------	-------------------------	----------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
26			Financeira				

Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 17532022

30/11/2022 10:41:15	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	30/11/2022 12:31:28	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	----------------------	--	-------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 48112022

30/11/2022 09:34:08	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Secretaria Administrativo- Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	30/11/2022 09:44:37	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-----------------	-----------------------	--	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 66472022

30/11/2022 08:36:09	Escola Superior do Ministério Público	EKLENN MARCELO ABREU	Diretoria Geral	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	30/11/2022 09:04:35	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	----------------------	-----------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

NOTA FISCAL

14/11/2022 09:10:32	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	Escola Superior do Ministério Público	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA	14/11/2022 09:59:58	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	---------------------------------------	--	--	------------------------	---------------------	------------

Anexos

PUBLICAÇÃO EXTRATO NE_DEMPE

PUBLICAÇÃO PROCESSO -PNCP

RECIBO ENVIO PROCESSO SINCCONTRATA - TCE-MA

RECIBO ENVIO NOTA DE EMPENHO - SINCCONTRATA-TCE/MA

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

EXTRATO CONTRATOSGOV

08/11/2022 10:03:34	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	08/11/2022 10:37:36	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
08/11/2022 07:53:54	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	08/11/2022 10:01:07	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 60902022

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO

08/11/2022 07:53:47	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
08/11/2022 07:53:42	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
08/11/2022 07:53:36	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
07/11/2022 12:23:21	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	07/11/2022 14:48:56	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 60762022

07/11/2022 11:58:07	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	07/11/2022 12:16:10	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	-----------------	----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 43462022

07/11/20	Escola Superior do	EKLENN MARCELO ABREU	Secretaria	MARIA DA GRAÇA FERREIRA	07/11/2022	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
----------	--------------------	----------------------	------------	-------------------------	------------	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
22 11:36:40	Ministério Público		Administrativo-Financeira	RIBEIRO	11:46:46		

Anexos

TERMO DE REF.

07/11/2022 11:29:45	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	Escola Superior do Ministério Público	EKLENN MARCELO ABREU SMITH	07/11/2022 11:33:02	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
07/11/2022 11:17:15	Escola Superior do Ministério Público	EKLENN MARCELO ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	07/11/2022 11:20:17	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

TERMO DE REF.

07/11/2022 10:57:42	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Escola Superior do Ministério Público	EKLENN MARCELO ABREU SMITH	07/11/2022 11:13:49	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	---------------------------------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 43422022

07/11/2022 10:34:56	Escola Superior do Ministério Público	EKLENN MARCELO ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	07/11/2022 10:36:12	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	---------------------------------------	----------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

TERMO DE REF.

07/11/2022 10:34:45	Escola Superior do Ministério Público	EKLENN MARCELO ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	---------------------------------------	----------------------	--------------------------------------	--	--	---------------------	------------

Anexos

TERMO DE REF.

07/11/2022 10:34:34	Escola Superior do Ministério Público	EKLENN MARCELO ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	---------------------------------------	----------------------	--------------------------------------	--	--	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

TERMO DE REF.

07/11/2022 10:34:27	Escola Superior do Ministério Público	EKLENN MARCELO ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	---------------------------------------	----------------------	--------------------------------------	--	--	---------------------	------------

Anexos

TERMO DE REF.

07/11/2022 10:34:11	Escola Superior do Ministério Público	EKLENN MARCELO ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	---------------------------------------	----------------------	--------------------------------------	--	--	---------------------	------------

Anexos

TERMO DE REF.

07/11/2022 10:33:54	Escola Superior do Ministério Público	EKLENN MARCELO ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	---------------------------------------	----------------------	--------------------------------------	--	--	---------------------	------------

Anexos

TERMO DE REF.

07/11/2022 10:33:42	Escola Superior do Ministério Público	EKLENN MARCELO ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	---------------------------------------	----------------------	--------------------------------------	--	--	---------------------	------------

Anexos

TERMO DE REF.

07/11/2022 09:36:54	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Escola Superior do Ministério Público	EKLENN MARCELO ABREU SMITH	07/11/2022 10:31:26	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	---------------------------------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 43342022

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
04/11/2022 16:53:54	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	07/11/2022 07:06:46	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 4632022

04/11/2022 13:01:18	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	04/11/2022 14:03:17	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 43192022

04/11/2022 12:33:41	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	04/11/2022 12:36:03	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	-------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 15592022

31/10/2022 16:13:03	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	01/11/2022 11:05:36	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: INEXIGIBILIDADE-CPL - 482022

27/10/2022 13:18:56	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	31/10/2022 08:23:48	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
27/10/2022 13:04:41	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	27/10/2022 13:17:18	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 23082022

27/10/20	Secretaria Administrativo-	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de	TATIANA ALVES DE PAULA	27/10/2022	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
----------	----------------------------	----------------------	------------------	------------------------	------------	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
22 09:22:07	Financeira		Orçamento e Finanças		11:47:27		

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 42182022

26/10/2022 15:27:32	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	27/10/2022 07:13:50	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-----------------	-----------------------	--	-------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 58862022

26/10/2022 11:17:21	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LUIZ COÊLHO BATISTA JÚNIOR	Diretoria Geral	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	26/10/2022 14:37:00	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	----------------------------	-----------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CERTIDÃO	Certidao Municipal atualizada.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CERTIDAO	LEGE - CND Federal (1) (1).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CERTIDÃO	SEFAZ-RJ - Portal da Secretaria de Estado de Fazenda.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : EXTRATO CONTRATOSGOV	EXTRATO DO CONTRATOSGOV.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : NOTA FISCAL	NF 07 - Curso Fraude em licitacoes.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : NOTA FISCAL	Nota fiscal.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PAGAMENTO	PP 432.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PUBLICAÇÃO EXTRATO NE_DEMPE	Publicacao Extrato NE_0217_2022 - DEMPE.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PUBLICAÇÃO PROCESSO -PNCP	Publicacao processo PNCP.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : RECIBO ENVIO NOTA DE EMPENHO - SINCCONTRATA-TCE/MA	Envio Nota de Empenh - SINC CONTRATA - tce-ma.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : RECIBO ENVIO PROCESSO SINCCONTRATA - TCE-MA	Envio Processo SINC CONTRATA TCE-MA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : REGISTRO DE LIQUIDAÇÃO	PA 194782022 LEGE EDUCATION.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REF.	Documento.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REF.	Documento.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REF.	Documento.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REF.	Documento.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REF.	Doc. Termo de Ref...pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REF.	Documento.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REF.	T.R.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REF.	Documento.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REF.	Documento.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDÃO MUNICIPAL	certidao municipal LEGE EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DOCUMENTO ADMINISTRATIVO : OFC-ESMP-6312022	online.html	DOCUMENTO DE ORIGEM
REGULARIDADE FGTS	Consulta Regularidade do Empregador LEGE EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
SICAF	consultarSituacaoFornecedor - LEGE EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Diretoria Geral	05/12/2022 09:33:35	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	02/12/2022 13:44:32	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	02/12/2022 11:50:53	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA	PARECER TÉCNICO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	30/11/2022 10:07:14	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	30/11/2022 09:05:26	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	07/11/2022 18:34:47	JESSICA MAGALHAES DE ARAUJO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	07/11/2022 18:34:47	JESSICA MAGALHAES DE ARAUJO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	07/11/2022 12:19:17	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
					POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	07/11/2022 11:49:21	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	07/11/2022 10:54:19	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	07/11/2022 09:34:49	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	04/11/2022 16:48:06	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	04/11/2022 12:38:31	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	04/11/2022 12:29:33	CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA	PARECER TÉCNICO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	31/10/2022 11:21:32	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS	INEXIGIBILIDADE	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	27/10/2022 12:02:01	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	27/10/2022 08:54:39	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	26/10/2022 14:38:36	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Escola Superior do Ministério Público	25/10/2022 14:48:24	EKLENN MARCELO ABREU SMITH	OFÍCIO	RECEBIDO	DOCUMENTO DE
Escola Superior do Ministério Público	25/10/2022 14:48:24	EKLENN MARCELO ABREU SMITH	OFÍCIO	RECEBIDO	DOCUMENTO DE

Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação
-----------------	--------	-----------------

Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de
--------------------	----------



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : PAGAMENTO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10/2022 ESMP/MA

1 OBJETO

1.1 Contratação da Empresa “LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA”, que ministrará o curso “**Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça**”, no formato virtual e Workshop prático presencial, para membros e servidores do Ministério Público do Maranhão.

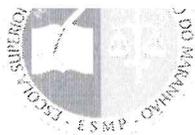
2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 “LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA”, é um centro de estudos criado com o objetivo de difundir conhecimento por intermédio da realização de programas de capacitação e treinamentos para magistrados e membros do Ministério Público, integrantes das forças policiais, representantes de agências de law enforcement e demais profissionais forenses e das áreas de segurança e inteligência. Dentre os temas que compõem os módulos de estudo e capacitação destacam-se aqueles relacionados ao enfrentamento da criminalidade organizada, ao tráfico de drogas transnacional, à corrupção e criminalidade financeira, à criminalidade ambiental e ao terrorismo e seu financiamento.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por sua Diretora, vem apresentar justificativa para a realização do curso “**Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça**”, a ser ofertado aos membros e servidores do Ministério Público do Maranhão de forma Híbrida (aulas síncronas, atividades complementares assíncronas e workshop prático).

3.2 A realização do curso “**Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça**”. A finalidade do curso é efetuar adequada difusão e partilha de conhecimentos nas áreas objeto de estudo, permitindo que os participantes tenham acesso não apenas os aspectos teóricos relacionados aos temas de estudo, como também a necessária abordagem prática, sempre de forma a possibilitar que os conhecimentos difundidos venham a ser aplicados no dia a dia forense e operacional de seus formandos. Dessa forma, apresenta à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Maranhão, determinadas pela Emenda Constitucional nº 45/2004, com relação a necessidade de aprimoramento dos membros e servidores do Ministério Público Estadual, fazendo parte do Planejamento da Escola Superior do Ministério Público para o ano de 2022.



4. REQUISITOS NECESSÁRIOS

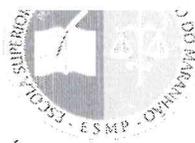
4.1 A Empresa “**LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**”, apresenta pleno domínio sobre o curso que será abordado, afastando a viabilidade de competição e justificando a inexigibilidade de licitação. O curso “**Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça**”, tem como objetivo geral a elaboração no enfrentamento aos desvios de recursos públicos e, em especial, às fraudes licitatórias se apresenta como um permanente desafio para aos órgãos que atuam na persecução criminal e no enfrentamento à improbidade administrativa. Nesse sentido, as constantes inovações tecnológicas e a recente alteração do marco legal sobre as licitações públicas (Lei 14.133/2021) provocam a necessidade do desenvolvimento de mecanismos específicos de atuação na área, visando ao aperfeiçoamento das metodologias empregadas para a investigação das inúmeras modalidades de fraudes licitatórias atualmente praticadas. Inviabilidade de competição. Caso de Inexigibilidade de licitação (Súmula 252 TCU e art. 13, inciso VI e art. 25, inciso II, da Lei n°. 8.666/93).

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 A **Lege Education & Training** é um centro de estudos criado com o objetivo de difundir conhecimento por intermédio da realização programas de capacitação e treinamentos para magistrados e membros do Ministério Público, integrantes das forças policiais, representantes de agências de law enforcement e demais profissionais forenses e das áreas de segurança e inteligência. Inviabilidade de competição. Caso de Inexigibilidade de licitação (Súmula 252 TCU e art. 13, inciso VI e art. 25, inciso II, da Lei n°. 8.666/93).

6. CAPACITAÇÃO DOS INSTRUTORES

6. 1 O curso será ministrado através dos seus Instrutores: **Andrea Walmsley Soares Carneiro**: Doutora em Direito. Procuradora da República. Professora e autora de obra jurídica. **Ernani de Menezes Vilhena Junior** Promotor de Justiça do MPSP. Assessor da Procuradoria-Geral de Justiça junto à Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica. Professor da Escola Superior do MPSP. Especialista em Direito Constitucional. Assessor do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público (2016-2019). Membro do Projeto Especial Tutela Coletiva na área do Patrimônio Público (2011-2019). Colaborador da Corregedoria Nacional (2014-2016). Menção honrosa no VIII Prêmio Innovare. **Francisco de Assis Machado Cardoso** Promotor de Justiça do MPRJ. Mestre em Direito Penal e Processual Penal pela Universidade Carlos III de Madrid. Especialista no combate ao Crime Organizado e Terrorismo pela Universidade de Salamanca/Espanha e em investigações financeiras e ilícitos fiscais pela OECD Academy/Guardia di Finanza. Autor de obras jurídicas e Professor convidado do IERBB/MPRJ e da EMERJ - Escola da Magistratura do estado do Rio de Janeiro. Colaborador para assuntos Antilavagem de dinheiro e contra o Financiamento do Terrorismo para o Grupo de Atuação Financeira da América Latina - GAFILAT e para o Banco Mundial (The World Bank), tendo atuado,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

como especialista jurídico e de law enforcement nos processos de avaliações mútuas e de avaliações nacionais de risco em diversos países da América Latina e África. **Reneé do Ó Souza** Promotor de Justiça do MPMT. Membro Auxiliar do Conselho Nacional do Ministério Público. Mestre em Direito e Políticas Públicas, Estado e Desenvolvimento no Centro Universitário de Brasília-Uniceub. Pós-graduado em Direito Constitucional, em Direito Processual Civil, em Direito Civil, Difusos e Coletivos pela Escola Superior do MP de Mato Grosso. Professor e autor de obras jurídicas. **Ronny Charles Lopes de Torres** Advogado da União. Mestre em Direito Econômico. Pós-graduado em Direito tributário. Pós-graduado em Ciências Jurídicas. Coordenadora Comissão Permanente de Licitações da Consultoria Geral da União (uniformização de entendimentos). Membro da Câmara Nacional de Uniformização da Consultoria Geral da União. Coordenador (junto com Jacoby Fernandes) da pós-graduação em Licitações e Contratos, da Faculdade Baiana de Direito. Coordenador do MBA em Licitações e contratos do Infoco (EAD). Professor do Centro de Ensino Renato Saraiva (CERS). Já exerceu o cargo de Consultor Jurídico Adjunto na Consultoria Jurídica da União perante o Ministério do Trabalho e Emprego. Autor de diversos livros jurídicos.

7. PRAZO E LOCAL

7.1 O curso, sob o encargo da Empresa “**LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**”, será realizado no período nos dias 07, 09, 11, 16 e 25.11.2022, sob o sistema híbrido (aulas síncronas, atividades complementares assíncronas e workshop prático).

7.2 As aulas síncronas (10h) serão realizadas, on-line, por intermédio da plataforma Zoom ou similar; as aulas gravadas (2h) e atividades complementares - material de apoio e exercícios de fixação (1h), através de acesso, assíncrono, à plataforma digital que será disponibilizada aos participantes. O workshop será realizado presencialmente na sede da ESMP-MA, em 1 dia (6h), totalizando 19 horas de atividade.

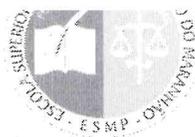
8. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 A ESMP-MA fornecerá todo apoio administrativo e didático-pedagógico para realização do curso.

8.2 A Empresa “**LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**”, deverá cumprir o programa e a carga-horária do curso, observando os critérios de assiduidade, pontualidade e demais deveres previstos no art. 46 do ATO REGULAMENTAR Nº. 03/2019-GPGJ.

9. SANÇÕES CONTRATUAIS

9.1 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados no decorrer do curso.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

9.2 Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, Empresa “LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA”, ficará impedido de realizar qualquer tipo de prestação de serviço para a ESMP/MA, no prazo de dois anos a contar da data da infração.

10. PROPOSTA DE PREÇO

10.1 Conforme a proposta em anexo, oferecida pela Empresa “LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA”, o valor do curso será de R\$= 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais).

10.2 Serão disponibilizadas 80 (oitenta) vagas para membros e servidores do Ministério Público do Maranhão.

EMPRESA	CNPJ	CURSO OU TREINAMENTO	VALOR
LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA	43.435.102/0001-42	“Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça”	R\$ 28.200,00

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 A Nota Fiscal dos serviços prestados deverá ser remetida depois do término do curso, para que o possa ser verificada e, não havendo problemas, emitir o Atesto;

11.2 A Nota Fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada do curso.

São Luís, 07 de novembro de 2022.

KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA
Promotora de Justiça
Diretora da ESMP-MA

**KARLA ADRIANA
HOLANDA FARIAS
VIEIRA:815282** Assinado de forma digital por
KARLA ADRIANA HOLANDA
FARIAS VIEIRA:815282
Dados: 2022.11.07 10:01:20
-03'00'



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : REGISTRO DE LIQUIDAÇÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10/2022 ESMP/MA

1 OBJETO

1.1 Contratação da Empresa “LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA”, que ministrará o curso “**Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça**”, no formato virtual e Workshop prático presencial, para membros e servidores do Ministério Público do Maranhão.

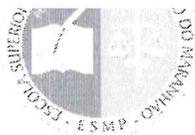
2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 “LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA”, é um centro de estudos criado com o objetivo de difundir conhecimento por intermédio da realização de programas de capacitação e treinamentos para magistrados e membros do Ministério Público, integrantes das forças policiais, representantes de agências de law enforcement e demais profissionais forenses e das áreas de segurança e inteligência. Dentre os temas que compõem os módulos de estudo e capacitação destacam-se aqueles relacionados ao enfrentamento da criminalidade organizada, ao tráfico de drogas transnacional, à corrupção e criminalidade financeira, à criminalidade ambiental e ao terrorismo e seu financiamento.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por sua Diretora, vem apresentar justificativa para a realização do curso “**Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça**”, a ser ofertado aos membros e servidores do Ministério Público do Maranhão de forma Híbrida (aulas síncronas, atividades complementares assíncronas e workshop prático).

3.2 A realização do curso “**Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça**”. A finalidade do curso é efetuar adequada difusão e partilha de conhecimentos nas áreas objeto de estudo, permitindo que os participantes tenham acesso não apenas os aspectos teóricos relacionados aos temas de estudo, como também a necessária abordagem prática, sempre de forma a possibilitar que os conhecimentos difundidos venham a ser aplicados no dia a dia forense e operacional de seus formandos. Dessa forma, apresenta à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Maranhão, determinadas pela Emenda Constitucional nº 45/2004, com relação a necessidade de aprimoramento dos membros e servidores do Ministério Público Estadual, fazendo parte do Planejamento da Escola Superior do Ministério Público para o ano de 2022.



4. REQUISITOS NECESSÁRIOS

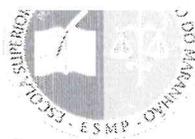
4.1 A Empresa “**LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**”, apresenta pleno domínio sobre o curso que será abordado, afastando a viabilidade de competição e justificando a inexigibilidade de licitação. O curso “**Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça**”, tem como objetivo geral a elaboração no enfrentamento aos desvios de recursos públicos e, em especial, às fraudes licitatórias se apresenta como um permanente desafio para aos órgãos que atuam na persecução criminal e no enfrentamento à improbidade administrativa. Nesse sentido, as constantes inovações tecnológicas e a recente alteração do marco legal sobre as licitações públicas (Lei 14.133/2021) provocam a necessidade do desenvolvimento de mecanismos específicos de atuação na área, visando ao aperfeiçoamento das metodologias empregadas para a investigação das inúmeras modalidades de fraudes licitatórias atualmente praticadas. Inviabilidade de competição. Caso de Inexigibilidade de licitação (Súmula 252 TCU e art. 13, inciso VI e art. 25, inciso II, da Lei n°. 8.666/93).

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 A **Lege Education & Training** é um centro de estudos criado com o objetivo de difundir conhecimento por intermédio da realização programas de capacitação e treinamentos para magistrados e membros do Ministério Público, integrantes das forças policiais, representantes de agências de law enforcement e demais profissionais forenses e das áreas de segurança e inteligência. Inviabilidade de competição. Caso de Inexigibilidade de licitação (Súmula 252 TCU e art. 13, inciso VI e art. 25, inciso II, da Lei n°. 8.666/93).

6. CAPACITAÇÃO DOS INSTRUTORES

6. 1 O curso será ministrado através dos seus Instrutores: **Andrea Walmsley Soares Carneiro**: Doutora em Direito. Procuradora da República. Professora e autora de obra jurídica. **Ernani de Menezes Vilhena Junior** Promotor de Justiça do MPSP. Assessor da Procuradoria-Geral de Justiça junto à Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica. Professor da Escola Superior do MPSP. Especialista em Direito Constitucional. Assessor do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público (2016-2019). Membro do Projeto Especial Tutela Coletiva na área do Patrimônio Público (2011-2019). Colaborador da Corregedoria Nacional (2014-2016). Menção honrosa no VIII Prêmio Innovare. **Francisco de Assis Machado Cardoso** Promotor de Justiça do MPRJ. Mestre em Direito Penal e Processual Penal pela Universidade Carlos III de Madrid. Especialista no combate ao Crime Organizado e Terrorismo pela Universidade de Salamanca/Espanha e em investigações financeiras e ilícitos fiscais pela OECD Academy/Guardia di Finanza. Autor de obras jurídicas e Professor convidado do IERBB/MPRJ e da EMERJ - Escola da Magistratura do estado do Rio de Janeiro. Colaborador para assuntos Antilavagem de dinheiro e contra o Financiamento do Terrorismo para o Grupo de Atuação Financeira da América Latina - GAFILAT e para o Banco Mundial (The World Bank), tendo atuado,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

como especialista jurídico e de law enforcement nos processos de avaliações mútuas e de avaliações nacionais de risco em diversos países da América Latina e África. **Reneé do Ó Souza** Promotor de Justiça do MPMT. Membro Auxiliar do Conselho Nacional do Ministério Público. Mestre em Direito e Políticas Públicas, Estado e Desenvolvimento no Centro Universitário de Brasília-Uniceub. Pós-graduado em Direito Constitucional, em Direito Processual Civil, em Direito Civil, Difusos e Coletivos pela Escola Superior do MP de Mato Grosso. Professor e autor de obras jurídicas. **Ronny Charles Lopes de Torres** Advogado da União. Mestre em Direito Econômico. Pós-graduado em Direito tributário. Pós-graduado em Ciências Jurídicas. Coordenadora Comissão Permanente de Licitações da Consultoria Geral da União (uniformização de entendimentos). Membro da Câmara Nacional de Uniformização da Consultoria Geral da União. Coordenador (junto com Jacoby Fernandes) da pós-graduação em Licitações e Contratos, da Faculdade Baiana de Direito. Coordenador do MBA em Licitações e contratos do Infoco (EAD). Professor do Centro de Ensino Renato Saraiva (CERS). Já exerceu o cargo de Consultor Jurídico Adjunto na Consultoria Jurídica da União perante o Ministério do Trabalho e Emprego. Autor de diversos livros jurídicos.

7. PRAZO E LOCAL

7.1 O curso, sob o encargo da Empresa “**LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**”, será realizado no período nos dias 07, 09, 11, 16 e 25.11.2022, sob o sistema híbrido (aulas síncronas, atividades complementares assíncronas e workshop prático).

7.2 As aulas síncronas (10h) serão realizadas, on-line, por intermédio da plataforma Zoom ou similar; as aulas gravadas (2h) e atividades complementares - material de apoio e exercícios de fixação (1h), através de acesso, assíncrono, à plataforma digital que será disponibilizada aos participantes. O workshop será realizado presencialmente na sede da ESMP-MA, em 1 dia (6h), totalizando 19 horas de atividade.

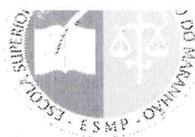
8. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 A ESMP-MA fornecerá todo apoio administrativo e didático-pedagógico para realização do curso.

8.2 A Empresa “**LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**”, deverá cumprir o programa e a carga-horária do curso, observando os critérios de assiduidade, pontualidade e demais deveres previstos no art. 46 do ATO REGULAMENTAR Nº. 03/2019-GPGJ.

9. SANÇÕES CONTRATUAIS

9.1 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados no decorrer do curso.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

9.2 Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, Empresa “LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA”, ficará impedido de realizar qualquer tipo de prestação de serviço para a ESMP/MA, no prazo de dois anos a contar da data da infração.

10. PROPOSTA DE PREÇO

10.1 Conforme a proposta em anexo, oferecida pela Empresa “LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA”, o valor do curso será de R\$= 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais).

10.2 Serão disponibilizadas 80 (oitenta) vagas para membros e servidores do Ministério Público do Maranhão.

EMPRESA	CNPJ	CURSO OU TREINAMENTO	VALOR
LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA	43.435.102/0001-42	“Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça”	R\$ 28.200,00

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 A Nota Fiscal dos serviços prestados deverá ser remetida depois do término do curso, para que o possa ser verificada e, não havendo problemas, emitir o Atesto;

11.2 A Nota Fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada do curso.

São Luís, 07 de novembro de 2022.

KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA
Promotora de Justiça
Diretora da ESMP-MA

**KARLA ADRIANA
HOLANDA FARIAS
VIEIRA:815282**
Assinado de forma digital por
KARLA ADRIANA HOLANDA
FARIAS VIEIRA:815282
Dados: 2022.11.07 10:01:20
-03'00'



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : NOTA FISCAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**

Página: 1/1

Rua Luís Ponce, nº, Centro - 27310-400
E-mail: ger.arrecadacao@barramansa.rj.gov.br - Fone: (24) 2106-3422

Nº: 106196/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA - MOBILIÁRIA

1941820216783202212111748

NOME LEGE EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA		CÓDIGO DO CADASTRO 216783
CPF/CNPJ 43.435.102/0001-42	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 616648
MATRICULA	QUADRA	LOTE

ENDEREÇO

Avn Joaquim Leite, 1, - Complemento : Sala 202 - Bairro : Centro - Barra Mansa/RJ

FINALIDADE

Selecione

OBSERVAÇÃO:

Emissão: 04/11/2022

Validade: 02/02/2023.

A Prefeitura Municipal de Barra Mansa conforme preceitua o Art. 532, da Lei Complementar 57 de 21 de Dezembro de 2009 - Código Tributário Municipal, CERTIFICA que a inscrição municipal acima, em relação ao objeto da Certidão encontra-se em situação REGULAR perante a Secretaria Municipal De Finanças. Estando em dia com os pagamentos dos tributos apurados e parcelados até a presente data. A Certidão não servirá de prova contra a cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Fisco Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Art. 149 da Lei Federal 5.172 de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Juliano Evangelista Alves
Gerente de Arrecadação e Atendimento
Matrícula: 17772



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : CERTIDAO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 60762022
(relativo ao Processo 194782022)
Código de validação: C19694616C

Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Curso ESMP)
Interessado: Escola Superior do Ministério Público do Maranhão

Trata-se de processo administrativo oriundo do [OFC-ESMP - 6312022](#), no qual a Diretora da Escola Superior do Ministério Público, KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA, solicita a contratação da empresa **LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**, para ministrar o Curso “**Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça**” a ser ofertado aos membros e servidores do Ministério Público do Maranhão, de forma híbrida (aulas síncronas, atividades complementares assíncronas e Workshop prático presencial), nos **dias 07, 09, 11, 16 e 25 de novembro de 2022**, no valor de **R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)**, através de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III, alínea “f” e § 3º do art. 74, Lei nº 14.133/21.

Ante o exposto, **com a brevidade que o caso requer**, considerando a manifestação da Secretaria Administrativo-Financeira no [DESPACHO-SAF - 43462022](#):

1. Acolho e adoto o parecer da Assessoria Jurídica da Administração, anexo [PARECER-DGAJA – 4632022](#);
2. Aprovo o Termo de Referência e declaro, para fins do Art. 16, Inciso II da Lei Complementar nº 101/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme informação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, anexo [DESPACHO-COF - 23082022](#);
3. **AUTORIZO** a contratação dos serviços da empresa **LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**, para ministrar o Curso “**Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça**”, a ser realizado nos **dias 07, 09, 11, 16 e 25 de novembro de 2022**, na forma da lei;
4. À **Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF**, para emissão da respectiva Nota de Empenho;
5. Após, à **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, para providências junto ao Sinc-Contrata.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Diretoria Geral

assinado eletronicamente em 07/11/2022 às 12:23 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **07 de Novembro de 2022 às 12:23 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-60762022, **Código de Validação:** C19694616C.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : CERTIDÃO



Ano Base: 2022

Unidade Gestora 070901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual	Número 2022NE000217	Data Referência 07/11/2022				
Gestão 07901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual	Processo 194782022	Nota Empenho Original				
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 8666/93	Pré-Empenho				
Credor 43.435.102/0001-42 LEGE EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA	Modalidade Empenho Global	Empenho Centralizado Não				
Endereço Credor	Valor 28.200,00 (Vinte e Oito Mil Duzentos Reais)					
Grupo Programação Financeira 003 Outras Despesas Correntes	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato				
Modalidade Licitação 07 Licitação Inexigível	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim				
Complemento						
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito					
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato SICOP					
Histórico Despesa com contratação de instrutores para ministrar o Curso 'Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça' a ser ofertado aos membros e servidores do Ministério Público do Maranhão, de forma híbrida (aulas síncronas, atividades complementares assíncronas e Workshop prático presencial), nos dias 07, 09, 11, 16 e 25 de novembro de 2022.						
Classificação Orçamentária						
Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 07901	Programa Trabalho 03 091 0337 4962 017216				
Função 03 Essencial à Justiça		Subfunção 091 Defesa da Ordem Jurídica				
Programa 0337 Gestão de Ações Essenciais à Justiça		Ação 4962 Desenvolvimento Institucional - FEMPE				
Subação 017216 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - FEMPE		Fonte Recurso 0.1.07.000000 Receitas Operacionais a Fundos - 0107000000				
Natureza Despesa 33.90.39.03 Concursos, Treinamentos, Cursos e Reciclagem						
Cronograma Desembolso						
Janeiro	Fevereiro	Março				
Abril	Maiο	Junho				
Julho	Agosto	Setembro				
Outubro	Novembro	Dezembro				
	28.200,00					
Descrição Itens						
Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
			Eduardo Jorge Hiluy Nicolau			Júlio César Guimarães
			Ordenador Primário			Ordenador Secundário



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : CERTIDÃO



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 58862022
(relativo ao Processo 194782022)
Código de validação: A8E5875701

Assunto: Inexigibilidade de licitação – Curso ESMP.

Interessado: Escola Superior do Ministério Público.

Trata-se de processo administrativo instaurado com base no [OFC-ESMP – 6312022](#), no qual a Escola Superior do Ministério Público do Maranhão solicita a contratação da empresa “**LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**” para ministrar o Curso de Especialização “Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça”, a ser realizado nos dias **07, 09, 11 e 16 de novembro**, das 14h às 16:30h e em formato presencial no dia **25 de novembro**, das 09h às 12h e das 14h às 17h, no valor de **R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)**, conforme Termo de Referência anexo [OFC-ESMP - 6312022\(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: TERMO DE REF. E DOCUMENTOS\)](#).

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à **Secretaria Administrativo Financeira**, para a devida instrução junto aos setores administrativos competentes.

assinado eletronicamente em 26/10/2022 às 15:27 hrs ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 67582022



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 15592022
(relativo ao Processo 194782022)
Código de validação: 985B319C26

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **04 de Novembro de 2022 às 12:33 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-15592022, Código de Validação: 985B319C26.**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Assessoria Técnica da Administração

Processo Administração	Número do processo: 19478/2022
Assunto	Inexigibilidade de Licitação
Unidade Solicitante	ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Empresa a contratar	LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA
Objeto	Curso de Especialização “Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça” a ser ofertado aos membros e servidores do Ministério Público do Maranhão, no formato híbrido (aulas síncronas, atividades complementares assíncronas e Workshop prático presencial), nos dias 07, 09, 11, 16 e 25 de novembro de 2022
Valor	R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação para contratação da empresa **LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**, para ministrar Curso de Especialização “Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça” a ser ofertado aos membros e servidores do Ministério Público do Maranhão, conforme [OFC-ESMP - 6312022\(DOCUMENTO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL: DOCUMENTO ADMINISTRATIVO\)](#).

Da análise da documentação acostada aos autos, conforme legislação pertinente, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXO
1	Documentos conforme Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ			
1.1	Documento de formalização da demanda	x		OFC-ESMP - 6312022(DOCUMENTO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL: DOCUMENTO ADMINISTRATIVO)
1.2	Estudo Técnico Preliminar	x		OFC-ESMP - 6312022(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: TERMO DE REF. E DOCUMENTOS)
1.3	Termo de Referência	x		OFC-ESMP - 6312022(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: TERMO DE REF. E DOCUMENTOS)
1.4	Comprovante de que o preço está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.	x		OFC-ESMP - 6312022(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: TERMO DE REF. E DOCUMENTOS)
1.5	Certidões de regularidade fiscal e trabalhista			
1.5.1	Regularidade da Receita Federal/INSS	x		OFC-ESMP - 6312022(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: TERMO DE REF. E DOCUMENTOS)
1.5.2	Regularidade FGTS	x		REGULARIDADE FGTS OFC-ESMP - 6312022(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: TERMO DE REF. E DOCUMENTOS)
				OFC-ESMP -

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Técnica da Administração

1.5.3	Regularidade Trabalhista	x	6312022(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: TERMO DE REF. E DOCUMENTOS)
1.5.4	Regularidade Estadual	x	OFC-ESMP - 6312022(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: TERMO DE REF. E DOCUMENTOS)
1.5.5	Regularidade Municipal	x	CERTIDÃO MUNICIPAL
1.6	Certidões ou outros documentos que atestem a ausência de penalidade que impeça a contratação com o Ministério Público do Estado do Maranhão		
1.6.1	SICAF	x	SICAF
1.6.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União no sítio eletrônico <www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>	x	OFC-ESMP - 6312022(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: TERMO DE REF. E DOCUMENTOS)
1.6.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível no sítio eletrônico <www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php>	x	OFC-ESMP - 6312022(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: TERMO DE REF. E DOCUMENTOS)
1.6.4	Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, a ser obtida no sítio eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>	x	OFC-ESMP - 6312022(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: TERMO DE REF. E DOCUMENTOS)
1.6.5	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, que pode ser feita no endereço eletrônico < https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> em substituição aos subitens 1.8.2, 1.83. e 1.8.4		Não se aplica
1.7	Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, o qual deverá conter atividade compatível com o objeto a ser contratado	x	OFC-ESMP - 6312022(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: TERMO DE REF. E DOCUMENTOS)
1.8	Declaração de Inexistência de Parentesco	x	OFC-ESMP - 6312022(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: TERMO DE REF. E DOCUMENTOS)
2	Proposta comercial, nos moldes do ANEXO ÚNICO do Ato Regulamentar nº 13/2020-GPGJ, anexo OFC-ESMP - 6312022(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: TERMO DE REF. E DOCUMENTOS)		
2.1	Identificação da pessoa jurídica, com o respectivo número de inscrição no CNPJ	x	
2.2	Discriminação do objeto a contratar	x	
2.3	Prazo de prestação de serviço	x	
2.4	Preço total	x	
2.5	Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, em caso contratação direta	x	Assinada em 20/10/2022. Válida por 90 dias
2.6	Dados bancários para pagamento, em caso de contratação direta	x	
2.7	Original / Ateste da Cópia	x	
			DESPACHO-COF -

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 04 de Novembro de 2022 às 12:33 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-15592022, Código de Validação: 985B319C26.

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: gabinetepegj@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Assessoria Técnica da Administração

3	Disponibilidade orçamentária	x	DESPACHO-COF 23082022	-
4	Enquadramento da despesa na lei de licitações	x	INEXIGIBILIDADE-CPL 482022	-
OBSERVAÇÕES/PENDÊNCIAS				
5	<p>5.1 Do Termo de Referência, anexo OFC-ESMP - 6312022(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: TERMO DE REF. E DOCUMENTOS), extraímos as seguintes informações sobre o curso:</p> <p style="text-align: right;"><i>“ 4. REQUISITOS NECESSÁRIOS (...).O curso de Especialização em “Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça”, tem como objetivo geral a elaboração no enfrentamento aos desvios de recursos públicos e, em especial, às fraudes licitatórias se apresenta como um permanente desafio para aos órgãos que atuam na persecução criminal e no enfrentamento à improbidade administrativa. Nesse sentido, as constantes inovações tecnológicas e a recente alteração do marco legal sobre as licitações públicas (Lei 14.133/2021) provocam a necessidade do desenvolvimento de mecanismos específicos de atuação na área, visando ao aperfeiçoamento das metodologias empregadas para a investigação das inúmeras modalidades de fraudes licitatórias atualmente praticadas.”</i></p> <p>5.2 Quanto ao enquadramento da despesa na lei de licitações, a Comissão Permanente de Licitação no anexo INEXIGIBILIDADE-CPL - 482022 assim se manifesta:</p> <p style="text-align: right;"><i>“ Portanto, atendo-se apenas ao quesito valor da proposta apresentada, e, ressalvados os aspectos técnicos, jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros e patrimoniais, que escapam à análise desta Comissão, verifica-se a possibilidade de realização da despesa, a critério da Administração Superior, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f” c/c §3º do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, in fine: (..) A despeito dos requisitos que subsidiam a inexigibilidade de licitação preceituado no artigo 74, inciso III, alínea “f” c/c §3º do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se a presença de documentação probatória das razões de escolha do prestador dos serviços e, relativamente ao preço apresentado, o mesmo foi justificado no supracitado Termo de Referência.”</i></p> <p>5.3 Quanto à disponibilidade orçamentária, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças no DESPACHO-COF - 23082022 informa que:</p> <p style="text-align: right;"><i>“ A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas. A Lei Orçamentária Anual Nº 11.639/2021, de 23/12/2021, prevê gastos pelo Fundo Especial do</i></p>			

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 04 de Novembro de 2022 às 12:33 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-15592022, Código de Validação: 985B319C26.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Técnica da Administração

	<p><i>Ministério Público - FEMPE - UG 07901, durante o exercício de 2022, no montante de até R\$ 2.000.000,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 4962 - Desenvolvimento Institucional no Estado do MA, subação 17216. O saldo atual da subação em tela é de R\$ 106.834,67. ”</i></p>
6	<p>DAS CONCLUSÕES</p> <p>Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS.</p>

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.

assinado eletronicamente em 04/11/2022 às 12:30 h ()*

CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 04/11/2022 às 12:33 h ()*

JADIEL FERNANDES FRANÇA
ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **04 de Novembro de 2022 às 12:33 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-15592022, Código de Validação: 985B319C26.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 48932022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 67582022
(relativo ao Processo 194782022)
Código de validação: C7D024DA33

Assunto: Autorização de Pagamento – LEGE – Education Treinamento e Capacitação LTDA.
Interessado: Escola Superior do Ministério Público.

Considerando o [DESPACHO-SAF – 48932022](#) AUTORIZO O PAGAMENTO em favor da empresa **LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**, referente à realização do Curso “Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça”, de forma híbrida, nos dias 07, 09, 11, 16 e 25 de novembro de 2022, no valor total de **R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 07, anexo [NOTA FISCAL](#), desde que haja a regular liquidação da despesa pela unidade gestora nos termos do ATOREG-222022.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos, respectivamente, à:

1. **Escola Superior do Ministério Público**, para providências quanto ao ateste da(s) nota(s) fiscal(is), bem como, se for o caso, anexar novas certidões da Fazenda Municipal, Estadual e Federal, se as mesmas estiverem vencidas, em conformidade com o ATOREG – 222022;
2. Após, à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças**, para as providências quanto ao pagamento obedecendo ao contido no ATOREG-222022.

assinado eletronicamente em 05/12/2022 às 11:28 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

Documento Administrativo: PTC-ACI - 17532022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 43462022
(relativo ao Processo 194782022)
Código de validação: 2E5D4299C1

Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Curso ESMP-MA)
Interessado: Escola Superior do Ministério Público do Maranhão

AO DIRETOR GERAL

Considerando as alterações realizadas pela Unidade requisitante, anexo [TERMO DE REF.](#), bem como que o Ato Regulamentar nº 23/2022 não exige checklist, encaminhem-se os autos à consideração de Vossa Senhoria, **com a brevidade que o caso requer**, solicitando autorização para contratação da empresa **LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**, para ministrar o **Curso “Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça”** a ser ofertado aos membros e servidores do Ministério Público do Maranhão, de forma híbrida (aulas síncronas, atividades complementares assíncronas e Workshop prático presencial), **nos dias 07, 09, 11, 16 e 25 de novembro de 2022**, no valor de **R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)**, através de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III, alínea “f” e § 3º do art. 74, Lei nº 14.133/21, e nos termos do parecer jurídico, anexo [PARECER-DGAJA – 4632022](#).

assinado eletronicamente em 07/11/2022 às 11:58 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 07 de Novembro de 2022 às 11:58 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-SAF-43462022, Código de validação: 2E5D4299C1.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 48112022



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Diretoria Geral

**DESPACHO-DG - 60902022
(relativo ao Processo 194782022)
Código de validação: 73635F610D**

Assunto: ASSINATURA DE EMPENHO
Interessado: Escola Superior do Ministério Público

À CPL,

Encaminho os autos com assinatura da Nota de Empenho 2022NE000217, referente à contratação de instrutores para ministrar o Curso “Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça”, a ser ofertado aos membros e servidores do Ministério Público do Maranhão.

assinado eletronicamente em 08/11/2022 às 07:44 h ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 08/11/2022 às 07:53 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 08 de Novembro de 2022 às 07:53 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-DG-60902022, Código de validação: 73635F610D.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 66472022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 48932022
(relativo ao Processo 194782022)
Código de validação: 18D847EE96

Assunto: Autorização de Pagamento – LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA

Interessado: ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AO DIRETOR GERAL

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 17532022, relativo à solicitação de autorização de pagamento em favor da empresa **LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**, referente à realização do Curso “Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça”, de forma híbrida, nos dias 07, 09, 11, 16 e 25 de novembro de 2022, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 07, anexo **NOTA FISCAL**, esta Secretaria Administrativo-Financeira encaminha os autos a Vossa Senhoria, sugerindo que haja autorização condicional para a efetivação do pagamento em tela, após a regular liquidação da despesa pela Unidade Gestora, nos termos definidos pelo Ato Regulamentar nº 22/2022.

assinado eletronicamente em 04/12/2022 às 09:00 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **04 de Dezembro de 2022 às 09:00 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-48932022, Código de validação: 18D847EE96.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : NOTA FISCAL



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2022 ESM/PMMA

1 OBJETO

1.1 Contratação da Empresa “**LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**”, que ministrará o curso “**Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça**”, no formato virtual e Workshop prático presencial, para membros e servidores do Ministério Público do Maranhão.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 “**LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**, é um centro de estudos criado com o objetivo de difundir conhecimento por intermédio da realização de programas de capacitação e treinamentos para magistrados e membros do Ministério Público, integrantes das forças policiais, representantes de agências de law enforcement e demais profissionais forenses e das áreas de segurança e inteligência. Dentre os temas que compõem os módulos de estudo e capacitação destacam-se aqueles relacionados ao enfrentamento da criminalidade organizada, ao tráfico de drogas transnacional, à corrupção e criminalidade financeira, à criminalidade ambiental e ao terrorismo e seu financiamento.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 **A ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, por sua Diretora, vem apresentar justificativa para a realização do curso “**Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça**”, a ser ofertado aos membros e servidores do Ministério Público do Maranhão de forma Híbrida (aulas síncronas, atividades complementares assíncronas e workshop prático).

3.2 A realização do curso “**Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça**”. A finalidade do curso é efetuar adequada difusão e partilha de conhecimentos nas áreas objeto de estudo, permitindo que os participantes tenham acesso não apenas os aspectos teóricos relacionados aos temas de estudo, como também a necessária abordagem prática, sempre de forma a possibilitar que os conhecimentos difundidos venham a ser aplicados no dia a dia forense e operacional de seus formandos. Dessa forma, apresenta à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Maranhão, determinadas pela Emenda Constitucional nº 45/2004, com relação a necessidade de aprimoramento dos membros e servidores do Ministério Público Estadual, fazendo parte do Planejamento da Escola Superior do Ministério Público para o ano de 2022.

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1 A Empresa “LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA”, apresenta pleno domínio sobre o curso que será abordado, afastando a viabilidade de competição e justificando a inexigibilidade de licitação. O curso “**Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça**”, tem como objetivo geral a elaboração no enfrentamento aos desvios de recursos públicos e, em especial, às fraudes licitatórias se apresenta como um permanente desafio para aos órgãos que atuam na persecução criminal e no enfrentamento à improbidade administrativa. Nesse sentido, as constantes inovações tecnológicas e a recente alteração do marco legal sobre as licitações públicas (Lei 14.133/2021) provocam a necessidade do desenvolvimento de mecanismos específicos de atuação na área, visando ao aperfeiçoamento das metodologias empregadas para a investigação das inúmeras modalidades de fraudes licitatórias atualmente praticadas. Inviabilidade de competição. Caso de Inexigibilidade de licitação “inciso III, alínea “**1**” e § 3º do art. 74.133/2021.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 A *Lege Education & Training* é um centro de estudos criado com o objetivo de difundir conhecimento por intermédio da realização programas de capacitação e treinamentos para magistrados e membros do Ministério Público, integrantes das forças policiais, representantes de agências de law enforcement e demais profissionais forenses e das áreas de segurança e inteligência. Inviabilidade de competição. Caso de Inexigibilidade de licitação inciso III, alínea “**1**” e § 3º do art. 74.133/2021.

6. CAPACITAÇÃO DOS INSTRUTORES

6. 1 O curso será ministrado através dos seus Instrutores: **Andrea Walmsley Soares Carneiro**: Doutora em Direito. Procuradora da República. Professora e autora de obra jurídica. **Ermani de Menezes Vilhena Junior** Promotor de Justiça do MPSP. Assessor da Procuradoria-Geral de Justiça junto à Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica. Professor da Escola Superior do MPSP. Especialista em Direito Constitucional. Assessor do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público (2016-2019). Membro do Projeto Especial Tutela Coletiva na área do Patrimônio Público (2011-2019). Colaborador da Corregedoria Nacional (2014-2016). Menção honrosa no VIII Prêmio Inovare. **Francisco de Assis Machado Cardoso** Promotor de Justiça do MP RJ. Mestre em Direito Penal e Processual Penal pela Universidade Carlos III de Madrid. Especialista no combate ao Crime Organizado e Terrorismo pela Universidade de Salamanca/Espanha e em investigações financeiras e ilícitos fiscais pela OECD Academy/Guardia di Finanza. Autor de obras jurídicas e Professor convidado do IERBB/MPRJ e da EMERJ - Escola da Magistratura do estado do Rio de Janeiro. Colaborador para assuntos Antilavagem de dinheiro e contra o Financiamento do Terrorismo para o Grupo de Atuação Financeira da América Latina - GAFILAT e para o Banco Mundial (The World Bank), tendo atuado,



como especialista jurídico e de law enforcement nos processos de avaliações mútuas e de avaliações nacionais de risco em diversos países da América Latina e África. **Renê do Ó Souza** Promotor de Justiça do MPMT. Membro Auxiliar do Conselho Nacional do Ministério Público. Mestre em Direito e Políticas Públicas, Estado e Desenvolvimento no Centro Universitário de Brasília-Uniceub. Pós-graduado em Direito Constitucional, em Direito Processual Civil, em Direito Civil, Difusos e Coletivos pela Escola Superior do MP de Mato Grosso. Professor e autor de obras jurídicas. **Ronny Charles Lopes de Torres** Advogado da União. Mestre em Direito Econômico. Pós-graduado em Direito tributário. Pós-graduado em Ciências Jurídicas. Coordenadora Comissão Permanente de Licitações da Consultoria Geral da União (uniformização de entendimentos). Membro da Câmara Nacional de Uniformização da Consultoria Geral da União. Coordenador (junto com Jacoby Fernandes) da pós-graduação em Licitações e Contratos, da Faculdade Baiana de Direito. Coordenador do MBA em Licitações e contratos do Infoco (EAD). Professor do Centro de Ensino Renato Saraiva (CERS). Já exerceu o cargo de Consultor Jurídico Adjunto na Consultoria Jurídica da União perante o Ministério do Trabalho e Emprego. Autor de diversos livros jurídicos.

7. PRAZO E LOCAL

7.1 O curso, sob o encargo da Empresa “**LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**”, será realizado no período nos dias 07, 09,11, 16 e 25.11.2022, sob o sistema híbrido (aulas síncronas, atividades complementares assíncronas e workshop prático).

7.2 As aulas síncronas (10h) serão realizadas, on-line, por intermédio da plataforma Zoom ou similar; as aulas gravadas (2h) e atividades complementares - material de apoio e exercícios de fixação (1h), através de acesso, assíncrono, à plataforma digital que será disponibilizada aos participantes. O workshop será realizado presencialmente na sede da ESMP-MA, em 1 dia (6h), totalizando 19 horas de atividade.

8. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 A ESMP-MA fornecerá todo apoio administrativo e didático-pedagógico para realização do curso.

8.2 A Empresa “**LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDALEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**”, deverá cumprir o programa e a carga-horária do curso, observando os critérios de assiduidade, pontualidade e demais deveres previstos no art. **46 do ATO REGULAMENTAR Nº. 03/2019-GPGJ**.

9. SANÇÕES CONTRATUAIS

9.1 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados no decorrer do curso.



9.2 Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, Empresa “**LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**”, ficará impedido de realizar qualquer tipo de prestação de serviço para a ESM/P/MA, no prazo de dois anos a contar da data da infração.

10. PROPOSTA DE PREÇO

10.1 Conforme a proposta em anexo, oferecida pela Empresa “**LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**”, o valor do curso será de **R\$= 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais)**.

10.2 Serão disponibilizadas 80 (oitenta) vagas para membros e servidores do Ministério Público do Maranhão.

EMPRESA	CNPJ	CURSO OU TREINAMENTO	VALOR
LEGE - EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA	43.435.102/0001-42	“Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça”	R\$ 28.200,00

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 A Nota Fiscal dos serviços prestados deverá ser remetida depois do término do curso, para que o possa ser verificada e, não havendo problemas, emitir o Atesto;

11.2 A Nota Fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada do curso.

São Luís, 07 de novembro de 2022.

KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA
Promotora de Justiça
Diretora da ESM-P/MA

KARLA ADRIANA Assinado de forma digital por
HOLANDA FARIAS KARLA ADRIANA HOLANDA
FARIAS VIEIRA:815282
VIEIRA:815282
Dados: 2022.11.07 10:01:20
-03'00"



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : EXTRATO CONTRATOSGOV



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 42182022
(relativo ao Processo 194782022)
Código de validação: B0E6482843

Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Curso ESMP)
Interessado: Escola Superior do Ministério Público do Maranhão

À Coordenadoria de Orçamento e Finanças,

Encaminhem-se os autos para informar se há dotação orçamentária suficiente para contratação da empresa **LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**, para ministrar o Curso de Especialização “**Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça**” a ser ofertado aos membros e servidores do Ministério Público do Maranhão, no formato híbrido (aulas síncronas, atividades complementares assíncronas e Workshop prático presencial), **nos dias 07, 09, 11, 16 e 25 de novembro de 2022**, no valor de **R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)**, conforme solicitação da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão, anexos [OFC-ESMP – 6312022](#) e [OFC-ESMP - 6312022\(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: TERMO DE REF. E DOCUMENTOS\)](#).

Após, à **Comissão Permanente de Licitação**, para enquadramento legal da despesa.

Depois, à **Assessoria de Técnica da Administração**, para análise e manifestação acerca da regularidade processual.

Por fim, retornem os autos a esta SEAF, para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica**.

assinado eletronicamente em 27/10/2022 às 09:22 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : RECIBO ENVIO NOTA DE EMPENHO -
SINCCONTRATA-TCE/MA**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 43192022
(relativo ao Processo 194782022)
Código de validação: FC516688BE

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Curso ESMP
Interessado: Escola Superior do Ministério Público do Maranhão

À Assessoria Jurídica,

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI - 15592022](#), encaminhem-se os autos, **com a brevidade que o caso requer**, para análise e manifestação acerca da contratação da empresa **LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**, para ministrar o **Curso de Especialização “Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça”** a ser ofertado aos membros e servidores do Ministério Público do Maranhão, no formato híbrido (aulas síncronas, atividades complementares assíncronas e Workshop prático presencial), **nos dias 07, 09, 11, 16 e 25 de novembro de 2022**, no valor de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), conforme solicitação da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão, anexos [OFC-ESMP – 6312022](#) e [OFC-ESMP - 6312022\(ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO: TERMO DE REF. E DOCUMENTOS\)](#).

assinado eletronicamente em 04/11/2022 às 13:01 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **04 de Novembro de 2022 às 13:01 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-43192022, Código de validação: FC516688BE.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : RECIBO ENVIO PROCESSO
SINCCONTRATA - TCE-MA**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 43422022
(relativo ao Processo 194782022)
Código de validação: E7BA07F527

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Curso ESMP
Interessado: Escola Superior do Ministério Público do Maranhão

À Escola Superior do Ministério Público do Maranhão

Retornem-se os autos, **com a brevidade que o caso requer**, para corrigir no Termo de Referência a referência normativa, **nos itens 4.1 e 5.1, para “inciso III, alínea “f” e § 3º do art. 74, Lei nº 14.133/21”**, nos termos do item 2 do parecer jurídico, anexo [PARECER-DGAJA – 4632022](#).

assinado eletronicamente em 07/11/2022 às 10:58 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **07 de Novembro de 2022 às 10:58 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-43422022, Código de validação: E7BA07F527.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : PUBLICAÇÃO PROCESSO -PNCP



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Escola Superior do Ministério Público

OFC-ESMP - 6312022

Código de validação: 42D2576AC0

A Sua Excelência o Senhor

Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Assunto: Contratação da Empresa “**LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**”, que ministrará o curso de Especialização “**Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça**”, no formato virtual e Workshop prático presencial, para membros e servidores do Ministério Público do Maranhão.

Senhor Procurador Geral,

Cumprimentando-o, solicito a Vossa Excelência a contratação dos serviços da Empresa “**LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**”, que ministrará o curso de Especialização “**Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça**”, no formato virtual e Workshop prático presencial, para membros e servidores do Ministério Público do Maranhão.

A Especialização em “**Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça**”, a ser ofertado aos membros e servidores do Ministério Público do Maranhão, será realizada nos dias 07, 09, 11 e 16 de novembro, das 14h às 16:30h e em formato presencial no dia 25 de novembro, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Para tanto, conforme o Ato Regulamentar nº. 23/2022-GPGJ, encaminho a seguinte documentação em anexo:

1. Estudo Técnico Preliminar (ETP) na forma disciplinar pelo art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o Ato Regulamentar nº 44/2021;
2. Termo de Referência nº 10/2022-ESMP/MA, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso III e § 3º, do Ato Regulamentar nº. 23/2022-GPGJ;
3. **01** (uma) proposta ofertada pela Empresa “**LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**”;
4. Certidões de regularidade fiscal da proponente, em atendimento à exigência do art.1º, inciso VII, IX, do Ato Regulamentar nº. 23/2022-GPGJ.
5. Indicação do servidor Eklenn Marcelo Abreu Smith, responsáveis pela Gestão e Fiscalização.

Atenciosamente,



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Escola Superior do Ministério Público

assinado eletronicamente em 25/10/2022 às 15:07 hrs ()*

KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA
DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(*) Documento assinado eletronicamente por **KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA** em 25 de Outubro de 2022 às 15:07 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: OFC-ESMP-6312022, Código de Validação: 42D2576ACC.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : PUBLICAÇÃO EXTRATO NE_DEMPE



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 4632022
(relativo ao Processo 194782022)
Código de validação: DB85FC0DFA

À Secretaria Administrativo-Financeira - SAF

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo, instaurado a partir do OFC-ESMP - 6312022, da Escola Superior do Ministério Público, encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, solicitando a contratação da empresa LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA para ministrar o curso “**Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça**”, no formato virtual e **Workshop** prático presencial, no período de 07 a 25 de novembro do corrente ano a ser ofertado aos membros e servidores do Ministério Público do Maranhão.

1. Acompanha o pedido os seguintes documentos: Termo de Referência nº 10/2022 ESMP/MA e *checklist* respectivo; Estudo Técnico Preliminar; declaração de inexistência de parentesco; proposta do curso; contrato social; Declaração de enquadramento de ME; Documento básico de entrada no CNPJ; Certidão negativa de falência ou recuperação judicial; , Certidão negativa de licitantes inidôneos; Certidão negativa – improbidade administrativa e inelegibilidade; Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM); Certidão negativa de débitos estadual; Certificado de regularidade do FGTS-CRF; Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união; Cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ nº 43.435.102/0001-42); atestado de capacidade técnica; Certidão negativa de débitos trabalhistas; notas fiscais eletrônicas; Certificado de registro cadastral-CRC

2. DESPACHO-DG - 58862022 - Diretoria Geral, encaminhando os autos à Secretaria Administrativo-Financeira para instrução processual;

3. DESPACHO-SAF - 42182022 - Secretaria Administrativo-Financeira, encaminhou os autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, Comissão Permanente de Licitação, Assessoria Técnica da Administração e, por fim a esta Assessoria Jurídica da Administração;

4. DESPACHO-COF - 23082022 - Coordenadoria de Orçamento e Finanças,

A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas. A Lei Orçamentária Anual Nº 11.639/2021, de 23/12/2021, prevê gastos pelo Fundo Especial do Ministério Público - FEMPE - UG 07901, durante o exercício de 2022, no montante de até R\$ 2.000.000,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 4962 - Desenvolvimento Institucional no Estado do MA, subação 17216. O saldo atual da subação em tela é de R\$ 106.834,67

5. INEXIGIBILIDADE-CPL - 482022 - Comissão Permanente de Licitação, enquadrando a despesa na situação de inexigibilidade de licitação, “*nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f” c/c §3º do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021*” ;

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: 98 3219-1600 e-mail: ajad@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Assessoria Jurídica da Administração

6. PTC-ACI - 15592022 - Assessoria Técnica da Administração manifestou-se pela "INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTOS". Na oportunidade, juntou Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, SICAF e Certidão negativa de débitos de tributos municipais e dívida ativa – mobiliária, da empresa LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA;

7. DESPACHO-SAF - 43192022 - Secretaria Administrativo-Financeira, encaminhando os autos a esta Assessoria Jurídica da Administração.

É o breve relatório. Passa-se a análise.

A Escola Superior, órgão auxiliar do Ministério Público, que nos termos do art. 2º do Ato Regulamentar nº 03/2019 -GPGP visa a preparação, capacitação e aperfeiçoamento profissional e cultural de membros, servidores e estagiários do Ministério Público, almeja contratar diretamente, por inexigibilidade de licitação, a empresa LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 43.435.102/0001-42, visando à realização do curso "**Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça**", no formato virtual e *Workshop* prático presencial, no período de 07 a 25 de novembro do corrente ano a ser ofertado aos membros e servidores do Ministério Público do Maranhão, no valor de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), com esteio no permissivo do artigo 74, inciso III, alínea "f" e §3º da Lei nº 14.133/21 e o Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ, que no âmbito deste Órgão Ministerial dispõe sobre os procedimentos para a aquisição de bens e contratação de serviços nos casos de inexigibilidade de licitação.

Dizem os dispositivos legais citados:

Lei nº 14.133/21

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Jurídica da Administração

seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Ato Regulamentar nº 23/2022 – GPGJ

Art. 1º A solicitação para a aquisição de bens e contratação de serviços, quando se tratar de inexigibilidade de licitação na forma prevista no art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser objeto de requisição cadastrada no Sistema Eletrônico de Processo Administrativo.

Art. 2º A solicitação de que trata o artigo 1º deverá ser instruída pela Unidade Requisitante, no mínimo, com os seguintes documentos:

[...]

III - termo de referência ou projeto básico, projeto executivo e análise de riscos, quando for o caso;

[...]

VIII - comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF, documento de identificação pessoal, certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal e a Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa física e consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

[...]

§ 1º O termo de referência será elaborado de acordo com o objeto da contratação e preenchido com as exigências estabelecidas no art. 6º, inciso XXIII e no art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Nesse contexto, a inexigibilidade de licitar ocorrerá quando for inviável a competição entre os potenciais interessados, dada a singularidade do serviço técnico a ser contratado com profissional de notória especialização.

Logo, a Administração poderá escolher, de forma discricionária, e devidamente justificada, o profissional para prestá-lo, fazendo-o em razão de sua notória especialização e do grau de confiança que nele deposita. A fim de não restar dúvidas, o Tribunal de Contas da União sumulou sobre o assunto:

Súmula nº 264/2011(Diário Oficial da União - 03.06.2011:) “A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993” (TC-012.209/2009-3, Acórdão nº 1.437/2011-Plenário).

Assim, as características especiais do curso e sua aplicação aos objetivos institucionais deste Órgão Ministerial pode ser verificada nos itens 2 e 3 do Termo de Referência.

Em relação a notória especialização, que nos termos do art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/21), preceitua que: “(...) considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”, a unidade requisitante informou que: “A Empresa “LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPASCITAÇÃO LTDA”, apresenta pleno domínio sobre a Especialização que será abordado, afastando a viabilidade de competição e justificando



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Jurídica da Administração

a inexigibilidade de licitação”.

Portanto, a situação apresentada, está em consonância com a hipótese arrolada no art. 74, III, f da Lei nº. 14.133/21, tendo em vista que o trabalho de treinamento e de aperfeiçoamento de pessoal é considerado serviço técnico profissional especializado.

Quanto a justificativa de preço, exigência contida no art. 72, VII da Lei nº. 14.133/21, a unidade requisitante informou que se enquadra na média dos valores praticados pelas outras empresas, juntou nota fiscal de serviços eletrônica comprovando que a futura contratada comercializa o objeto pelo valor proposto para a Administração ora contratante, seguindo a orientação firmada pela Advocacia Geral da União – AGU, vejamos:

É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas. (Orientação Normativa AGU nº 17) (Socorro, não vi eles justificando nada, e as notas fiscais que colocaram é de outro curso)

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica se manifesta pela possibilidade jurídica da contratação, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III, alínea “f” e § 3º do art. 74, Lei nº 14.133/21, ressalvados os aspectos, técnicos, econômicos e financeiros, que escapam do exame jurídico ora efetivado, **desde que** os autos sejam encaminhados à unidade solicitante para as seguintes adequações:

Estudo Técnico Preliminar

Item 2 - Apresentar os requisitos para a contratação, conforme a especificidade do objeto a ser contratado e da legislação e normativos pertinentes. (art. 1º e art. 5º, inciso I);

item 3. Necessidade da aquisição/contratação

- Fundamentar a necessidade de contratação com a caracterização do interesse público envolvido;

Item 4. Informar se a demanda está incluída no planejamento da instituição,

Corrigir as informações prestadas, considerando que o curso será ofertado a membros e servidores, e não apenas a servidores da área de serviço social;

Item 5. Levantamento das diferentes soluções que atendam à demanda

- Descrever as possíveis soluções que resolvem o problema;
- Descrever dentre as soluções apresentadas qual a que melhor atende à demanda, com base em critérios técnicos e objetivos; (art. 1º e art. 5º, inciso II e IV)

Item 6. Quantidade estimada

- Indicar os critérios utilizados para os cálculos das quantidades estimadas, quantidades de vagas; (art. 1º e art. 5º, incisos I e V)



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Jurídica da Administração

Item 10. Resultado esperado

Corrigir as informações, bem como:

- Indicar os benefícios esperados com a contratação, se possível, com indicadores de quantificação desses benefícios;
- Demonstrar os resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- Apresentar posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Termo de Referência

1. Excluir a palavra “Especialização”, ao longo do Termo de Referência, considerando que a proposta trata de um curso e não de especialização;

2. Corrigir a referência normativa, nos itens 4.1 e 5.1, para “ inciso III, alínea “f” e § 3º do art. 74, Lei nº 14.133/21”;

3. Especificação do objeto:
Redação sugeridas:

Curso Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça, a ser ofertado a membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, de forma híbrida (aulas síncronas, atividades complementares assíncronas e *workshop* prático)

4. Item 7

Corrigir a redação considerando que constam duas datas para realização do curso, ou seja, de 07 a 25.11.2022 e 07, 09, 11, 16 e 25/2022;

Apos, à **Diretoria Geral** para que seja decidido quanto a autorização para realização do procedimento nos termos do art. 72 da Lei nº. 14.133/21, bem como seja retificado a nomenclatura do *checklist* de “Projeto Básico” para “Termo de Referência.

assinado eletronicamente em 04/11/2022 às 16:54 h ()*

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2022 ESMP/MA

1 OBJETO

1.1 Contratação da Empresa “LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA”, que ministrará o curso “**Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça**”, no formato virtual e Workshop prático presencial, para membros e servidores do Ministério Público do Maranhão.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 “LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, é um centro de estudos criado com o objetivo de difundir conhecimento por intermédio da realização de programas de capacitação e treinamentos para magistrados e membros do Ministério Público, integrantes das forças policiais, representantes de agências de law enforcement e demais profissionais forenses e das áreas de segurança e inteligência. Dentre os temas que compõem os módulos de estudo e capacitação destacam-se aqueles relacionados ao enfrentamento da criminalidade organizada, ao tráfico de drogas transnacional, à corrupção e criminalidade financeira, à criminalidade ambiental e ao terrorismo e seu financiamento.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por sua Diretora, vem apresentar justificativa para a realização do curso “**Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça**”, a ser ofertado aos membros e servidores do Ministério Público do Maranhão de forma Híbrida (aulas síncronas, atividades complementares assíncronas e workshop prático.

3.2 A realização do curso “**Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça**”. A finalidade do curso é efetuar adequada difusão e partilha de conhecimentos nas áreas objeto de estudo, permitindo que os participantes tenham acesso não apenas os aspectos teóricos relacionados aos temas de estudo, como também a necessária abordagem prática, sempre de forma a possibilitar que os conhecimentos difundidos venham a ser aplicados no dia a dia forense e operacional de seus formandos. Dessa forma, apresenta à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Maranhão, determinadas pela Emenda Constitucional nº 45/2004, com relação a necessidade de aprimoramento dos membros e servidores do Ministério Público Estadual, fazendo parte do Planejamento da Escola Superior do Ministério Público para o ano de 2022.



4. REQUISITOS NECESSÁRIOS

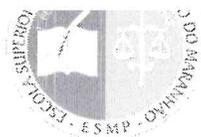
4.1 A Empresa “LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA”, apresenta pleno domínio sobre o curso que será abordado, afastando a viabilidade de competição e justificando a inexigibilidade de licitação. O curso “**Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça**”, tem como objetivo geral a elaboração no enfrentamento aos desvios de recursos públicos e, em especial, às fraudes licitatórias se apresenta como um permanente desafio para aos órgãos que atuam na persecução criminal e no enfrentamento à improbidade administrativa. Nesse sentido, as constantes inovações tecnológicas e a recente alteração do marco legal sobre as licitações públicas (Lei 14.133/2021) provocam a necessidade do desenvolvimento de mecanismos específicos de atuação na área, visando ao aperfeiçoamento das metodologias empregadas para a investigação das inúmeras modalidades de fraudes licitatórias atualmente praticadas. Inviabilidade de competição. Caso de Inexigibilidade de licitação “inciso III, alínea “f” e § 3º do art. 74, Lei 14.133/2021.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 A **Lege Education & Training** é um centro de estudos criado com o objetivo de difundir conhecimento por intermédio da realização programas de capacitação e treinamentos para magistrados e membros do Ministério Público, integrantes das forças policiais, representantes de agências de law enforcement e demais profissionais forenses e das áreas de segurança e inteligência. Inviabilidade de competição. Caso de Inexigibilidade de licitação do “inciso III, alínea “f” e § 3º do art. 74, Lei 14.133/2021

6. CAPACITAÇÃO DOS INSTRUTORES

6. 1 O curso será ministrado através dos seus Instrutores: **Andrea Walmsley Soares Carneiro**: Doutora em Direito. Procuradora da República. Professora e autora de obra jurídica. **Ernani de Menezes Vilhena Junior** Promotor de Justiça do MPSP. Assessor da Procuradoria-Geral de Justiça junto à Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica. Professor da Escola Superior do MPSP. Especialista em Direito Constitucional. Assessor do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público (2016-2019). Membro do Projeto Especial Tutela Coletiva na área do Patrimônio Público (2011-2019). Colaborador da Corregedoria Nacional (2014-2016). Menção honrosa no VIII Prêmio Innovare. **Francisco de Assis Machado Cardoso** Promotor de Justiça do MPRJ. Mestre em Direito Penal e Processual Penal pela Universidade Carlos III de Madrid. Especialista no combate ao Crime Organizado e Terrorismo pela Universidade de Salamanca/Espanha e em investigações financeiras e ilícitos fiscais pela OECD Academy/Guardia di Finanza. Autor de obras jurídicas e Professor convidado do IERBB/MPRJ e da EMERJ - Escola da Magistratura do estado do Rio de Janeiro. Colaborador para assuntos Antilavagem de dinheiro e contra o Financiamento do Terrorismo para o Grupo de Atuação Financeira da América Latina - GAFILAT e para o Banco Mundial (The World Bank), tendo atuado,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

como especialista jurídico e de law enforcement nos processos de avaliações mútuas e de avaliações nacionais de risco em diversos países da América Latina e África. **Reneé do Ó Souza** Promotor de Justiça do MPMT. Membro Auxiliar do Conselho Nacional do Ministério Público. Mestre em Direito e Políticas Públicas, Estado e Desenvolvimento no Centro Universitário de Brasília-Uniceub. Pós-graduado em Direito Constitucional, em Direito Processual Civil, em Direito Civil, Difusos e Coletivos pela Escola Superior do MP de Mato Grosso. Professor e autor de obras jurídicas. **Ronny Charles Lopes de Torres** Advogado da União. Mestre em Direito Econômico. Pós-graduado em Direito tributário. Pós-graduado em Ciências Jurídicas. Coordenadora Comissão Permanente de Licitações da Consultoria Geral da União (uniformização de entendimentos). Membro da Câmara Nacional de Uniformização da Consultoria Geral da União. Coordenador (junto com Jacoby Fernandes) da pós-graduação em Licitações e Contratos, da Faculdade Baiana de Direito. Coordenador do MBA em Licitações e contratos do Infoco (EAD). Professor do Centro de Ensino Renato Saraiva (CERS). Já exerceu o cargo de Consultor Jurídico Adjunto na Consultoria Jurídica da União perante o Ministério do Trabalho e Emprego. Autor de diversos livros jurídicos.

7. PRAZO E LOCAL

7.1 O curso, sob o encargo da Empresa “**LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**”, será realizado no período nos dias 07, 09, 11, 16 e 25.11.2022, sob o sistema híbrido (aulas síncronas, atividades complementares assíncronas e workshop prático).

7.2 As aulas síncronas (10h) serão realizadas, on-line, por intermédio da plataforma Zoom ou similar; as aulas gravadas (2h) e atividades complementares - material de apoio e exercícios de fixação (1h), através de acesso, assíncrono, à plataforma digital que será disponibilizada aos participantes. O workshop será realizado presencialmente na sede da ESMP-MA, em 1 dia (6h), totalizando 19 horas de atividade.

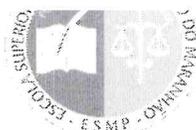
8. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 A ESMP-MA fornecerá todo apoio administrativo e didático-pedagógico para realização do curso.

8.2 A Empresa “**LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**”, deverá cumprir o programa e a carga-horária do curso, observando os critérios de assiduidade, pontualidade e demais deveres previstos no art. 46 do ATO REGULAMENTAR Nº. 03/2019-GPGJ.

9. SANÇÕES CONTRATUAIS

9.1 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados no decorrer do curso.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

9.2 Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, Empresa “LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA”, ficará impedido de realizar qualquer tipo de prestação de serviço para a ESMP/MA, no prazo de dois anos a contar da data da infração.

10. PROPOSTA DE PREÇO

10.1 Conforme a proposta em anexo, oferecida pela Empresa “LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA”, o valor do curso será de R\$= 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais).

10.2 Serão disponibilizadas 80 (oitenta) vagas para membros e servidores do Ministério Público do Maranhão.

EMPRESA	CNPJ	CURSO OU TREINAMENTO	VALOR
LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA	43.435.102/0001-42	“Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça”	R\$ 28.200,00

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 A Nota Fiscal dos serviços prestados deverá ser remetida depois do término do curso, para que o possa ser verificada e, não havendo problemas, emitir o Atesto;

11.2 A Nota Fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada do curso.

São Luís, 07 de novembro de 2022.

KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA
Promotora de Justiça
Diretora da ESMP-MA

**KARLA ADRIANA
HOLANDA FARIAS
VIEIRA:815282** Assinado de forma digital por
KARLA ADRIANA HOLANDA
FARIAS VIEIRA:815282
Dados: 2022.11.07 10:01:20
-03'00'



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 60902022



Lege Education Treinamento e Capacitação Ltda

Avenida Joaquim Leite, 1 - Sala 202 - Centro
 CEP 27330-041 - Barra Mansa - RJ
 adm@marassibarro.com.br
 Inscrição Municipal 616648 - CPF/CNPJ 43.435.102/0001-42



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Tributação no município		Data de Competência/Emissão 29/11/2022	Data de Geração da NFS-e 29/11/2022 10:16:33	Código de Verificação de Autenticidade 4C 49 10	Número da Nota Fiscal 7
Número do RPS	Serie do RPS			Data de Emissão do RPS	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/barramansa/online					

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF 08.772.136/0001-21	Inscrição Municipal	Razão Social FUNDO ESPECIAL DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL			
Endereço Rua Oswaldo Cruz, 1396 (Procuradoria Geral de Justiça)		Número	Complemento	Bairro Centro	
CEP 65020-910	Cidade / UF São Luís / MA	Telefone	e-mail		

Local dos Serviços

Barra Mansa - Rio de Janeiro

Descrição dos Serviços

Realização do Curso "Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça" ofertado aos membros e servidores do Ministério Público do Maranhão, de forma híbrida (aulas síncronas, atividades complementares assíncronas e Workshop prático presencial), nos dias 07, 09, 11, 16 e 25 de novembro de 2022.
 Ref. Nota de Empenho nº 2022NE000217

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município 24404 - Treinamento de Pessoal		Alíquota 2,01	Item da LC116/2003 802	Cód. Nacional Atividade Econômica 8599604		
Valor Total dos Serviços R\$ 28.200,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 28.200,00	Total do ISSQN R\$ 566,82	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------	--------------------------

Valor Líquido da Nota Fiscal

R\$ 28.200,00

Informações Complementares

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI." .



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 60762022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Página: 1/1

Nº: 108615/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA - MOBILIÁRIA



196069021678320229124864

NOME LEGE EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA		CÓDIGO DO CADASTRO 216783
CPF/CNPJ 43.435.102/0001-42	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 616648
MATRICULA	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO Avn Joaquim Leite, 1, - Complemento : Sala 202 - Bairro : Centro - Barra Mansa/RJ		
FINALIDADE Regularidade Municipal		
OBSERVAÇÃO:		

Emissão: 06/12/2022

Validade: 06/03/2023.

A Prefeitura Municipal de Barra Mansa conforme preceitua o Art. 532, da Lei Complementar 57 de 21 de Dezembro de 2009 - Código Tributário Municipal, CERTIFICA que a inscrição municipal acima, em relação ao objeto da Certidão encontra-se em situação REGULAR perante a Secretaria Municipal De Finanças. Estando em dia com os pagamentos dos tributos apurados e parcelados até a presente data. A Certidão não servirá de prova contra a cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Fisco Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Art. 149 da Lei Federal 5.172 de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Juliano Evangelista Alves
Gerente de Arrecadação e Atendimento
Matrícula: 17772

Rua Luís Ponce, nº, Centro - 27310-400
E-mail: ger.arrecadacao@barramansa.rj.gov.br - Fone: (24) 2106-3422

Emitido por: WEB - 06/12/2022



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 43462022



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2022.1.2761056-3
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 43.435.102/0001-42	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 06/12/2022 09:51</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 06/03/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none">1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REF.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEGE EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA
CNPJ: 43.435.102/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:23:00 do dia 26/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2023.

Código de controle da certidão: **A1C0.5A0C.F28C.DD50**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REF.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão Permanente de Licitação

INEXIGIBILIDADE-CPL - 482022
(relativo ao Processo 194782022)
Código de validação: 41C38FA58E

INTERESSADO: Escola Superior do Ministério Público – ESMP
ASSUNTO: Contratação da empresa LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, para ministrar o Curso “Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça”.

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata o presente de enquadramento legal de solicitação de Contratação, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA., para ministrar o Curso de Especialização “Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça”, no formato virtual e Workshop prático presencial a ser ofertado aos membros e servidores do Ministério Público do Maranhão, no período de 07 a 25 de novembro de 2022, sob o sistema híbrido (aulas síncronas, atividades complementares assíncronas e workshop prático), nos dias 07, 09, 11, 16 e 25 de novembro de 2022. As aulas síncronas (10h) serão realizadas, on-line, por intermédio da plataforma Zoom ou similar, as aulas gravadas (2h) e atividades complementares – material de apoio e exercícios de fixação (1h), através de acesso, assíncrono, à plataforma digital que será disponibilizada aos participantes. O workshop será realizado presencialmente na sede da ESMP-MA, em 1 dia (6h), totalizando 19 horas de atividade, no valor de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), e serão disponibilizadas 80 (oitenta) vagas para membros e servidores do Ministério Público do Maranhão, conforme solicitação da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão. As justificativas para a contratação encontram-se nas motivações indicadas no Termo de Referência nº 10/2022 e Estudo Técnico Preliminar, acostados aos autos epigrafados.

Para subsidiar o pedido, nos termos do Ato Regulamentar nº 23/2022 – GPGJ, foi juntado aos autos os seguintes documentos, dentre outros:

- Termo de Referência nº 10/2022 e Estudo Técnico Preliminar;
- Checklist, Declaração de Inexistência de Parentesco, Proposta de Pagamento, Proposta de Curso, Declaração de Enquadramento de ME, Documento Básico de Entrada do CNPJ, Certidão – Poder Judiciário – RJ, Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos – TCU, Certidão Negativa Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Certidão Negativa Correccional, Certidão Negativa de Débitos – CND Estadual, FGTS – CRF, Certidão



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Comissão Permanente de Licitação

Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, CNPJ, Atestado de Capacidade Técnica – Associação Sergipana do MP, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Notas Fiscais de Serviço;

- OFC – ESMP - 6312022
- [DESPACHO-DG - 58862022](#);
- [DESPACHO-SAF - 42182022](#);
- [DESPACHO-COF – 23082022](#) – Dotação Orçamentária.

Em atendimento aos ditames do **artigo 4º da Ordem de Serviço nº 13/2013-DG**, segue quadro demonstrativo do preço ofertado pelo proponente:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO OFERTADO

NOME DA CONTRATADA	CNPJ	DATA	VALOR PROPOSTA (R\$)
LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA	43.435.102/0001-42	7 a 25 de novembro de 2022	28.200,00

Portanto, atendo-se apenas ao quesito valor da proposta apresentada, e, ressalvados os aspectos técnicos, jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros e patrimoniais, que escapam à análise desta Comissão, verifica-se a possibilidade de realização da despesa, a critério da Administração Superior, por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do **artigo 74, inciso III, alínea “f” c/c §3º do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, in fine**:

Lei Federal nº 14.133/21.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Comissão Permanente de Licitação

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

A despeito dos requisitos que subsidiam a inexigibilidade de licitação preceituado no artigo 74, inciso III, alínea “f” c/c §3º do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se a presença de documentação probatória das razões de escolha do prestador dos serviços e, relativamente ao preço apresentado, o mesmo foi justificado no supracitado Termo de Referência.

Atendo-se esta Comissão à determinação exarada no despacho – SAF, segue o presente parecer para análise e manifestação acerca da regularidade processual.

assinado eletronicamente em 31/10/2022 às 11:22 h ()*

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
TÉCNICO MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 31/10/2022 às 16:12 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 31 de Outubro de 2022 às 16:12 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: INEXIGIBILIDADE-CPL-482022, Código de Validação: 41C38FA58E.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 43422022



Lege Education Treinamento e Capacitação Ltda

Avenida Joaquim Leite, 1 - Sala 202 - Centro
CEP 27330-041 - Barra Mansa - RJ
adm@marassibarras.com.br
Inscrição Municipal 616648 - CPF/CNPJ 43.435.102/0001-42



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Tributação no município		Data de Competência/Emissão 29/11/2022	Data de Geração da NFS-e 29/11/2022 10:16:33	Código de Verificação de Autenticidade 4C 49 10	Número da Nota Fiscal 7
Número do RPS	Serie do RPS	Data de Emissão do RPS			
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/barramansa/online					

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF 08.772.136/0001-21	Inscrição Municipal	Razão Social FUNDO ESPECIAL DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Endereço Rua Oswaldo Cruz, 1396 (Procuradoria Geral de Justiça)	Número	Complemento
CEP 65020-910	Cidade / UF São Luís / MA	Bairro Centro
	Telefone	e-mail

Local dos Serviços

Barra Mansa - Rio de Janeiro

Descrição dos Serviços

Realização do Curso "Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça" ofertado aos membros e servidores do Ministério Público do Maranhão, de forma híbrida (aulas síncronas, atividades complementares assíncronas e Workshop prático presencial), nos dias 07, 09, 11, 16 e 25 de novembro de 2022.
Ref. Nota de Empenho nº 2022NE000217

Atesto, para os devidos fins,
que foi executado o curso de
que trata esta Nota Fiscal.

29, 30/11/22

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município 24404 - Treinamento de Pessoal	Alíquota 2,01	Item da LC116/2003 802	Cód. Nacional Atividade Econômica 8599604
Valor Total dos Serviços R\$ 28.200,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 28.200,00
	Total do ISSQN R\$ 566,82	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------	--------------------------

Valor Líquido da Nota Fiscal

R\$ 28.200,00

Informações Complementares

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI." .



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REF.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Diretoria Geral

**DESPACHO-DG - 66472022
(relativo ao Processo 194782022)
Código de validação: 9B22EA4AB2**

Assunto: Solicitação de pagamento
Interessado: Escola Superior do Ministério Público.

Trata-se de demanda instaurada pela Escola Superior do Ministério Público encaminhando para fins de pagamento a **NOTA FISCAL**, referente à realização do Curso “Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça” ofertado aos membros e servidores do Ministério Público do Maranhão, de forma híbrida, nos dias 07, 09, 11, 16 e 25 de novembro de 2022, no valor total de **R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)**.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à **Secretaria Administrativo-Financeiro**, para instrução junto aos setores competentes.

assinado eletronicamente em 30/11/2022 às 09:34 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **30 de Novembro de 2022 às 09:34 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-66472022, Código de validação: 9B22EA4AB2.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REF.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Coordenadoria de Orçamento e Finanças

**DESPACHO-COF - 23082022
(relativo ao Processo 194782022)
Código de validação: 15E780E4BF**

Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Curso ESMP)
Interessado: Escola Superior do Ministério Público do Maranhão

À SAF,

Tratam os autos de solicitação de contratação da empresa LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, para ministrar o Curso de Especialização “Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça” a ser ofertado aos membros e servidores do Ministério Público do Maranhão.

A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas.

A Lei Orçamentária Anual Nº 11.639/2021, de 23/12/2021, prevê gastos pelo Fundo Especial do Ministério Público - FEMPE - UG 07901, durante o exercício de 2022, no montante de até R\$ 2.000.000,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 4962 - Desenvolvimento Institucional no Estado do MA, subação 17216.

O saldo atual da subação em tela é de R\$ 106.834,67.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 27/10/2022 às 13:04 hrs ()*

**TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REF.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10/2022 ESMP/MA

1 OBJETO

1.1 Contratação da Empresa “LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA”, que ministrará o curso “**Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça**”, no formato virtual e Workshop prático presencial, para membros e servidores do Ministério Público do Maranhão.

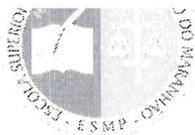
2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 “LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA”, é um centro de estudos criado com o objetivo de difundir conhecimento por intermédio da realização de programas de capacitação e treinamentos para magistrados e membros do Ministério Público, integrantes das forças policiais, representantes de agências de law enforcement e demais profissionais forenses e das áreas de segurança e inteligência. Dentre os temas que compõem os módulos de estudo e capacitação destacam-se aqueles relacionados ao enfrentamento da criminalidade organizada, ao tráfico de drogas transnacional, à corrupção e criminalidade financeira, à criminalidade ambiental e ao terrorismo e seu financiamento.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por sua Diretora, vem apresentar justificativa para a realização do curso “**Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça**”, a ser ofertado aos membros e servidores do Ministério Público do Maranhão de forma Híbrida (aulas síncronas, atividades complementares assíncronas e workshop prático).

3.2 A realização do curso “**Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça**”. A finalidade do curso é efetuar adequada difusão e partilha de conhecimentos nas áreas objeto de estudo, permitindo que os participantes tenham acesso não apenas os aspectos teóricos relacionados aos temas de estudo, como também a necessária abordagem prática, sempre de forma a possibilitar que os conhecimentos difundidos venham a ser aplicados no dia a dia forense e operacional de seus formandos. Dessa forma, apresenta à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Maranhão, determinadas pela Emenda Constitucional nº 45/2004, com relação a necessidade de aprimoramento dos membros e servidores do Ministério Público Estadual, fazendo parte do Planejamento da Escola Superior do Ministério Público para o ano de 2022.



4. REQUISITOS NECESSÁRIOS

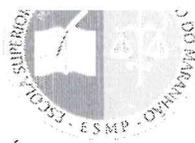
4.1 A Empresa “**LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**”, apresenta pleno domínio sobre o curso que será abordado, afastando a viabilidade de competição e justificando a inexigibilidade de licitação. O curso “**Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça**”, tem como objetivo geral a elaboração no enfrentamento aos desvios de recursos públicos e, em especial, às fraudes licitatórias se apresenta como um permanente desafio para aos órgãos que atuam na persecução criminal e no enfrentamento à improbidade administrativa. Nesse sentido, as constantes inovações tecnológicas e a recente alteração do marco legal sobre as licitações públicas (Lei 14.133/2021) provocam a necessidade do desenvolvimento de mecanismos específicos de atuação na área, visando ao aperfeiçoamento das metodologias empregadas para a investigação das inúmeras modalidades de fraudes licitatórias atualmente praticadas. Inviabilidade de competição. Caso de Inexigibilidade de licitação (Súmula 252 TCU e art. 13, inciso VI e art. 25, inciso II, da Lei n°. 8.666/93).

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 A **Lege Education & Training** é um centro de estudos criado com o objetivo de difundir conhecimento por intermédio da realização programas de capacitação e treinamentos para magistrados e membros do Ministério Público, integrantes das forças policiais, representantes de agências de law enforcement e demais profissionais forenses e das áreas de segurança e inteligência. Inviabilidade de competição. Caso de Inexigibilidade de licitação (Súmula 252 TCU e art. 13, inciso VI e art. 25, inciso II, da Lei n°. 8.666/93).

6. CAPACITAÇÃO DOS INSTRUTORES

6. 1 O curso será ministrado através dos seus Instrutores: **Andrea Walmsley Soares Carneiro**: Doutora em Direito. Procuradora da República. Professora e autora de obra jurídica. **Ernani de Menezes Vilhena Junior** Promotor de Justiça do MPSP. Assessor da Procuradoria-Geral de Justiça junto à Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica. Professor da Escola Superior do MPSP. Especialista em Direito Constitucional. Assessor do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público (2016-2019). Membro do Projeto Especial Tutela Coletiva na área do Patrimônio Público (2011-2019). Colaborador da Corregedoria Nacional (2014-2016). Menção honrosa no VIII Prêmio Innovare. **Francisco de Assis Machado Cardoso** Promotor de Justiça do MPRJ. Mestre em Direito Penal e Processual Penal pela Universidade Carlos III de Madrid. Especialista no combate ao Crime Organizado e Terrorismo pela Universidade de Salamanca/Espanha e em investigações financeiras e ilícitos fiscais pela OECD Academy/Guardia di Finanza. Autor de obras jurídicas e Professor convidado do IERBB/MPRJ e da EMERJ - Escola da Magistratura do estado do Rio de Janeiro. Colaborador para assuntos Antilavagem de dinheiro e contra o Financiamento do Terrorismo para o Grupo de Atuação Financeira da América Latina - GAFILAT e para o Banco Mundial (The World Bank), tendo atuado,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

como especialista jurídico e de law enforcement nos processos de avaliações mútuas e de avaliações nacionais de risco em diversos países da América Latina e África. **Reneé do Ó Souza** Promotor de Justiça do MPMT. Membro Auxiliar do Conselho Nacional do Ministério Público. Mestre em Direito e Políticas Públicas, Estado e Desenvolvimento no Centro Universitário de Brasília-Uniceub. Pós-graduado em Direito Constitucional, em Direito Processual Civil, em Direito Civil, Difusos e Coletivos pela Escola Superior do MP de Mato Grosso. Professor e autor de obras jurídicas. **Ronny Charles Lopes de Torres** Advogado da União. Mestre em Direito Econômico. Pós-graduado em Direito tributário. Pós-graduado em Ciências Jurídicas. Coordenadora Comissão Permanente de Licitações da Consultoria Geral da União (uniformização de entendimentos). Membro da Câmara Nacional de Uniformização da Consultoria Geral da União. Coordenador (junto com Jacoby Fernandes) da pós-graduação em Licitações e Contratos, da Faculdade Baiana de Direito. Coordenador do MBA em Licitações e contratos do Infoco (EAD). Professor do Centro de Ensino Renato Saraiva (CERS). Já exerceu o cargo de Consultor Jurídico Adjunto na Consultoria Jurídica da União perante o Ministério do Trabalho e Emprego. Autor de diversos livros jurídicos.

7. PRAZO E LOCAL

7.1 O curso, sob o encargo da Empresa “**LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**”, será realizado no período nos dias 07, 09, 11, 16 e 25.11.2022, sob o sistema híbrido (aulas síncronas, atividades complementares assíncronas e workshop prático).

7.2 As aulas síncronas (10h) serão realizadas, on-line, por intermédio da plataforma Zoom ou similar; as aulas gravadas (2h) e atividades complementares - material de apoio e exercícios de fixação (1h), através de acesso, assíncrono, à plataforma digital que será disponibilizada aos participantes. O workshop será realizado presencialmente na sede da ESMP-MA, em 1 dia (6h), totalizando 19 horas de atividade.

8. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 A ESMP-MA fornecerá todo apoio administrativo e didático-pedagógico para realização do curso.

8.2 A Empresa “**LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**”, deverá cumprir o programa e a carga-horária do curso, observando os critérios de assiduidade, pontualidade e demais deveres previstos no art. 46 do ATO REGULAMENTAR Nº. 03/2019-GPGJ.

9. SANÇÕES CONTRATUAIS

9.1 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados no decorrer do curso.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

9.2 Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, Empresa “LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA”, ficará impedido de realizar qualquer tipo de prestação de serviço para a ESMP/MA, no prazo de dois anos a contar da data da infração.

10. PROPOSTA DE PREÇO

10.1 Conforme a proposta em anexo, oferecida pela Empresa “LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA”, o valor do curso será de R\$= 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais).

10.2 Serão disponibilizadas 80 (oitenta) vagas para membros e servidores do Ministério Público do Maranhão.

EMPRESA	CNPJ	CURSO OU TREINAMENTO	VALOR
LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA	43.435.102/0001-42	“Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça”	R\$ 28.200,00

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 A Nota Fiscal dos serviços prestados deverá ser remetida depois do término do curso, para que o possa ser verificada e, não havendo problemas, emitir o Atesto;

11.2 A Nota Fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada do curso.

São Luís, 07 de novembro de 2022.

KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA
Promotora de Justiça
Diretora da ESMP-MA

**KARLA ADRIANA
HOLANDA FARIAS
VIEIRA:815282**
Assinado de forma digital por
KARLA ADRIANA HOLANDA
FARIAS VIEIRA:815282
Dados: 2022.11.07 10:01:20
-03'00'



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REF.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 48112022
(relativo ao Processo 194782022)
Código de validação: 266BA4A96F

Assunto: Solicitação de Pagamento – Curso ESMP
Interessado: Escola Superior do Ministério Público do Maranhão

À Assessoria Técnica da Administração

Encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação de pagamento em favor da empresa **LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**, referente à realização do Curso “**Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça**”, de forma híbrida, nos dias 07, 09, 11, 16 e 25 de novembro de 2022, no valor de **R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 07, anexo **NOTA FISCAL**, considerando o Ato Regulamentar nº 22/2022.

assinado eletronicamente em 30/11/2022 às 10:41 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 30 de Novembro de 2022 às 10:41 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-48112022, Código de validação: 266BA4A96F.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REF.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10/2022 ESMP/MA

1 OBJETO

1.1 Contratação da Empresa “LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA”, que ministrará o curso “**Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça**”, no formato virtual e Workshop prático presencial, para membros e servidores do Ministério Público do Maranhão.

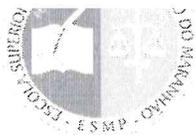
2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 “LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA”, é um centro de estudos criado com o objetivo de difundir conhecimento por intermédio da realização de programas de capacitação e treinamentos para magistrados e membros do Ministério Público, integrantes das forças policiais, representantes de agências de law enforcement e demais profissionais forenses e das áreas de segurança e inteligência. Dentre os temas que compõem os módulos de estudo e capacitação destacam-se aqueles relacionados ao enfrentamento da criminalidade organizada, ao tráfico de drogas transnacional, à corrupção e criminalidade financeira, à criminalidade ambiental e ao terrorismo e seu financiamento.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por sua Diretora, vem apresentar justificativa para a realização do curso “**Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça**”, a ser ofertado aos membros e servidores do Ministério Público do Maranhão de forma Híbrida (aulas síncronas, atividades complementares assíncronas e workshop prático).

3.2 A realização do curso “**Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça**”. A finalidade do curso é efetuar adequada difusão e partilha de conhecimentos nas áreas objeto de estudo, permitindo que os participantes tenham acesso não apenas os aspectos teóricos relacionados aos temas de estudo, como também a necessária abordagem prática, sempre de forma a possibilitar que os conhecimentos difundidos venham a ser aplicados no dia a dia forense e operacional de seus formandos. Dessa forma, apresenta à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Maranhão, determinadas pela Emenda Constitucional nº 45/2004, com relação a necessidade de aprimoramento dos membros e servidores do Ministério Público Estadual, fazendo parte do Planejamento da Escola Superior do Ministério Público para o ano de 2022.



4. REQUISITOS NECESSÁRIOS

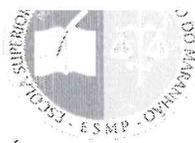
4.1 A Empresa “**LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**”, apresenta pleno domínio sobre o curso que será abordado, afastando a viabilidade de competição e justificando a inexigibilidade de licitação. O curso “**Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça**”, tem como objetivo geral a elaboração no enfrentamento aos desvios de recursos públicos e, em especial, às fraudes licitatórias se apresenta como um permanente desafio para aos órgãos que atuam na persecução criminal e no enfrentamento à improbidade administrativa. Nesse sentido, as constantes inovações tecnológicas e a recente alteração do marco legal sobre as licitações públicas (Lei 14.133/2021) provocam a necessidade do desenvolvimento de mecanismos específicos de atuação na área, visando ao aperfeiçoamento das metodologias empregadas para a investigação das inúmeras modalidades de fraudes licitatórias atualmente praticadas. Inviabilidade de competição. Caso de Inexigibilidade de licitação (Súmula 252 TCU e art. 13, inciso VI e art. 25, inciso II, da Lei n°. 8.666/93).

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 A **Lege Education & Training** é um centro de estudos criado com o objetivo de difundir conhecimento por intermédio da realização programas de capacitação e treinamentos para magistrados e membros do Ministério Público, integrantes das forças policiais, representantes de agências de law enforcement e demais profissionais forenses e das áreas de segurança e inteligência. Inviabilidade de competição. Caso de Inexigibilidade de licitação (Súmula 252 TCU e art. 13, inciso VI e art. 25, inciso II, da Lei n°. 8.666/93).

6. CAPACITAÇÃO DOS INSTRUTORES

6. 1 O curso será ministrado através dos seus Instrutores: **Andrea Walmsley Soares Carneiro**: Doutora em Direito. Procuradora da República. Professora e autora de obra jurídica. **Ernani de Menezes Vilhena Junior** Promotor de Justiça do MPSP. Assessor da Procuradoria-Geral de Justiça junto à Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica. Professor da Escola Superior do MPSP. Especialista em Direito Constitucional. Assessor do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público (2016-2019). Membro do Projeto Especial Tutela Coletiva na área do Patrimônio Público (2011-2019). Colaborador da Corregedoria Nacional (2014-2016). Menção honrosa no VIII Prêmio Innovare. **Francisco de Assis Machado Cardoso** Promotor de Justiça do MPRJ. Mestre em Direito Penal e Processual Penal pela Universidade Carlos III de Madrid. Especialista no combate ao Crime Organizado e Terrorismo pela Universidade de Salamanca/Espanha e em investigações financeiras e ilícitos fiscais pela OECD Academy/Guardia di Finanza. Autor de obras jurídicas e Professor convidado do IERBB/MPRJ e da EMERJ - Escola da Magistratura do estado do Rio de Janeiro. Colaborador para assuntos Antilavagem de dinheiro e contra o Financiamento do Terrorismo para o Grupo de Atuação Financeira da América Latina - GAFILAT e para o Banco Mundial (The World Bank), tendo atuado,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

como especialista jurídico e de law enforcement nos processos de avaliações mútuas e de avaliações nacionais de risco em diversos países da América Latina e África. **Reneé do Ó Souza** Promotor de Justiça do MPMT. Membro Auxiliar do Conselho Nacional do Ministério Público. Mestre em Direito e Políticas Públicas, Estado e Desenvolvimento no Centro Universitário de Brasília-Uniceub. Pós-graduado em Direito Constitucional, em Direito Processual Civil, em Direito Civil, Difusos e Coletivos pela Escola Superior do MP de Mato Grosso. Professor e autor de obras jurídicas. **Ronny Charles Lopes de Torres** Advogado da União. Mestre em Direito Econômico. Pós-graduado em Direito tributário. Pós-graduado em Ciências Jurídicas. Coordenadora Comissão Permanente de Licitações da Consultoria Geral da União (uniformização de entendimentos). Membro da Câmara Nacional de Uniformização da Consultoria Geral da União. Coordenador (junto com Jacoby Fernandes) da pós-graduação em Licitações e Contratos, da Faculdade Baiana de Direito. Coordenador do MBA em Licitações e contratos do Infoco (EAD). Professor do Centro de Ensino Renato Saraiva (CERS). Já exerceu o cargo de Consultor Jurídico Adjunto na Consultoria Jurídica da União perante o Ministério do Trabalho e Emprego. Autor de diversos livros jurídicos.

7. PRAZO E LOCAL

7.1 O curso, sob o encargo da Empresa “**LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**”, será realizado no período nos dias 07, 09, 11, 16 e 25.11.2022, sob o sistema híbrido (aulas síncronas, atividades complementares assíncronas e workshop prático).

7.2 As aulas síncronas (10h) serão realizadas, on-line, por intermédio da plataforma Zoom ou similar; as aulas gravadas (2h) e atividades complementares - material de apoio e exercícios de fixação (1h), através de acesso, assíncrono, à plataforma digital que será disponibilizada aos participantes. O workshop será realizado presencialmente na sede da ESMP-MA, em 1 dia (6h), totalizando 19 horas de atividade.

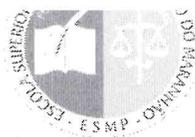
8. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 A ESMP-MA fornecerá todo apoio administrativo e didático-pedagógico para realização do curso.

8.2 A Empresa “**LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**”, deverá cumprir o programa e a carga-horária do curso, observando os critérios de assiduidade, pontualidade e demais deveres previstos no art. 46 do ATO REGULAMENTAR Nº. 03/2019-GPGJ.

9. SANÇÕES CONTRATUAIS

9.1 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados no decorrer do curso.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

9.2 Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, Empresa “LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA”, ficará impedido de realizar qualquer tipo de prestação de serviço para a ESMP/MA, no prazo de dois anos a contar da data da infração.

10. PROPOSTA DE PREÇO

10.1 Conforme a proposta em anexo, oferecida pela Empresa “LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA”, o valor do curso será de R\$= 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais).

10.2 Serão disponibilizadas 80 (oitenta) vagas para membros e servidores do Ministério Público do Maranhão.

EMPRESA	CNPJ	CURSO OU TREINAMENTO	VALOR
LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA	43.435.102/0001-42	“Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça”	R\$ 28.200,00

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 A Nota Fiscal dos serviços prestados deverá ser remetida depois do término do curso, para que o possa ser verificada e, não havendo problemas, emitir o Atesto;

11.2 A Nota Fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada do curso.

São Luís, 07 de novembro de 2022.

KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA
Promotora de Justiça
Diretora da ESMP-MA

**KARLA ADRIANA
HOLANDA FARIAS
VIEIRA:815282**
Assinado de forma digital por
KARLA ADRIANA HOLANDA
FARIAS VIEIRA:815282
Dados: 2022.11.07 10:01:20
-03'00'



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REF.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10/2022 ESMP/MA

1 OBJETO

1.1 Contratação da Empresa “LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA”, que ministrará o curso “**Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça**”, no formato virtual e Workshop prático presencial, para membros e servidores do Ministério Público do Maranhão.

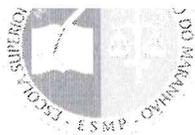
2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 “LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA”, é um centro de estudos criado com o objetivo de difundir conhecimento por intermédio da realização de programas de capacitação e treinamentos para magistrados e membros do Ministério Público, integrantes das forças policiais, representantes de agências de law enforcement e demais profissionais forenses e das áreas de segurança e inteligência. Dentre os temas que compõem os módulos de estudo e capacitação destacam-se aqueles relacionados ao enfrentamento da criminalidade organizada, ao tráfico de drogas transnacional, à corrupção e criminalidade financeira, à criminalidade ambiental e ao terrorismo e seu financiamento.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por sua Diretora, vem apresentar justificativa para a realização do curso “**Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça**”, a ser ofertado aos membros e servidores do Ministério Público do Maranhão de forma Híbrida (aulas síncronas, atividades complementares assíncronas e workshop prático).

3.2 A realização do curso “**Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça**”. A finalidade do curso é efetuar adequada difusão e partilha de conhecimentos nas áreas objeto de estudo, permitindo que os participantes tenham acesso não apenas os aspectos teóricos relacionados aos temas de estudo, como também a necessária abordagem prática, sempre de forma a possibilitar que os conhecimentos difundidos venham a ser aplicados no dia a dia forense e operacional de seus formandos. Dessa forma, apresenta à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Maranhão, determinadas pela Emenda Constitucional nº 45/2004, com relação a necessidade de aprimoramento dos membros e servidores do Ministério Público Estadual, fazendo parte do Planejamento da Escola Superior do Ministério Público para o ano de 2022.



4. REQUISITOS NECESSÁRIOS

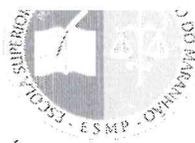
4.1 A Empresa “**LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**”, apresenta pleno domínio sobre o curso que será abordado, afastando a viabilidade de competição e justificando a inexigibilidade de licitação. O curso “**Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça**”, tem como objetivo geral a elaboração no enfrentamento aos desvios de recursos públicos e, em especial, às fraudes licitatórias se apresenta como um permanente desafio para aos órgãos que atuam na persecução criminal e no enfrentamento à improbidade administrativa. Nesse sentido, as constantes inovações tecnológicas e a recente alteração do marco legal sobre as licitações públicas (Lei 14.133/2021) provocam a necessidade do desenvolvimento de mecanismos específicos de atuação na área, visando ao aperfeiçoamento das metodologias empregadas para a investigação das inúmeras modalidades de fraudes licitatórias atualmente praticadas. Inviabilidade de competição. Caso de Inexigibilidade de licitação (Súmula 252 TCU e art. 13, inciso VI e art. 25, inciso II, da Lei n°. 8.666/93).

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 A **Lege Education & Training** é um centro de estudos criado com o objetivo de difundir conhecimento por intermédio da realização programas de capacitação e treinamentos para magistrados e membros do Ministério Público, integrantes das forças policiais, representantes de agências de law enforcement e demais profissionais forenses e das áreas de segurança e inteligência. Inviabilidade de competição. Caso de Inexigibilidade de licitação (Súmula 252 TCU e art. 13, inciso VI e art. 25, inciso II, da Lei n°. 8.666/93).

6. CAPACITAÇÃO DOS INSTRUTORES

6. 1 O curso será ministrado através dos seus Instrutores: **Andrea Walmsley Soares Carneiro**: Doutora em Direito. Procuradora da República. Professora e autora de obra jurídica. **Ernani de Menezes Vilhena Junior** Promotor de Justiça do MPSP. Assessor da Procuradoria-Geral de Justiça junto à Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica. Professor da Escola Superior do MPSP. Especialista em Direito Constitucional. Assessor do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público (2016-2019). Membro do Projeto Especial Tutela Coletiva na área do Patrimônio Público (2011-2019). Colaborador da Corregedoria Nacional (2014-2016). Menção honrosa no VIII Prêmio Innovare. **Francisco de Assis Machado Cardoso** Promotor de Justiça do MPRJ. Mestre em Direito Penal e Processual Penal pela Universidade Carlos III de Madrid. Especialista no combate ao Crime Organizado e Terrorismo pela Universidade de Salamanca/Espanha e em investigações financeiras e ilícitos fiscais pela OECD Academy/Guardia di Finanza. Autor de obras jurídicas e Professor convidado do IERBB/MPRJ e da EMERJ - Escola da Magistratura do estado do Rio de Janeiro. Colaborador para assuntos Antilavagem de dinheiro e contra o Financiamento do Terrorismo para o Grupo de Atuação Financeira da América Latina - GAFILAT e para o Banco Mundial (The World Bank), tendo atuado,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

como especialista jurídico e de law enforcement nos processos de avaliações mútuas e de avaliações nacionais de risco em diversos países da América Latina e África. **Reneé do Ó Souza** Promotor de Justiça do MPMT. Membro Auxiliar do Conselho Nacional do Ministério Público. Mestre em Direito e Políticas Públicas, Estado e Desenvolvimento no Centro Universitário de Brasília-Uniceub. Pós-graduado em Direito Constitucional, em Direito Processual Civil, em Direito Civil, Difusos e Coletivos pela Escola Superior do MP de Mato Grosso. Professor e autor de obras jurídicas. **Ronny Charles Lopes de Torres** Advogado da União. Mestre em Direito Econômico. Pós-graduado em Direito tributário. Pós-graduado em Ciências Jurídicas. Coordenadora Comissão Permanente de Licitações da Consultoria Geral da União (uniformização de entendimentos). Membro da Câmara Nacional de Uniformização da Consultoria Geral da União. Coordenador (junto com Jacoby Fernandes) da pós-graduação em Licitações e Contratos, da Faculdade Baiana de Direito. Coordenador do MBA em Licitações e contratos do Infoco (EAD). Professor do Centro de Ensino Renato Saraiva (CERS). Já exerceu o cargo de Consultor Jurídico Adjunto na Consultoria Jurídica da União perante o Ministério do Trabalho e Emprego. Autor de diversos livros jurídicos.

7. PRAZO E LOCAL

7.1 O curso, sob o encargo da Empresa “**LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**”, será realizado no período nos dias 07, 09, 11, 16 e 25.11.2022, sob o sistema híbrido (aulas síncronas, atividades complementares assíncronas e workshop prático).

7.2 As aulas síncronas (10h) serão realizadas, on-line, por intermédio da plataforma Zoom ou similar; as aulas gravadas (2h) e atividades complementares - material de apoio e exercícios de fixação (1h), através de acesso, assíncrono, à plataforma digital que será disponibilizada aos participantes. O workshop será realizado presencialmente na sede da ESMP-MA, em 1 dia (6h), totalizando 19 horas de atividade.

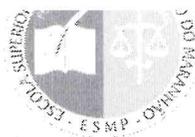
8. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 A ESMP-MA fornecerá todo apoio administrativo e didático-pedagógico para realização do curso.

8.2 A Empresa “**LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**”, deverá cumprir o programa e a carga-horária do curso, observando os critérios de assiduidade, pontualidade e demais deveres previstos no art. 46 do ATO REGULAMENTAR Nº. 03/2019-GPGJ.

9. SANÇÕES CONTRATUAIS

9.1 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados no decorrer do curso.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

9.2 Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, Empresa “LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA”, ficará impedido de realizar qualquer tipo de prestação de serviço para a ESMP/MA, no prazo de dois anos a contar da data da infração.

10. PROPOSTA DE PREÇO

10.1 Conforme a proposta em anexo, oferecida pela Empresa “LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA”, o valor do curso será de R\$= 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais).

10.2 Serão disponibilizadas 80 (oitenta) vagas para membros e servidores do Ministério Público do Maranhão.

EMPRESA	CNPJ	CURSO OU TREINAMENTO	VALOR
LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA	43.435.102/0001-42	“Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça”	R\$ 28.200,00

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 A Nota Fiscal dos serviços prestados deverá ser remetida depois do término do curso, para que o possa ser verificada e, não havendo problemas, emitir o Atesto;

11.2 A Nota Fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada do curso.

São Luís, 07 de novembro de 2022.

KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA
Promotora de Justiça
Diretora da ESMP-MA

**KARLA ADRIANA
HOLANDA FARIAS
VIEIRA:815282**
Assinado de forma digital por
KARLA ADRIANA HOLANDA
FARIAS VIEIRA:815282
Dados: 2022.11.07 10:01:20
-03'00'



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REF.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.435.102/0001-42

Razão Social: LEGE EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA

Endereço: AV JOAQUIM LEITE 001 SALA 202 / CENTRO / BARRA MANSA / RJ /
27330-041

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2022 a 02/12/2022

Certificação Número: 2022110302583885877899

Informação obtida em 04/11/2022 11:53:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 43342022



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10/2022 ESMP/MA

1 OBJETO

1.1 Contratação da Empresa “LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA”, que ministrará o curso “**Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça**”, no formato virtual e Workshop prático presencial, para membros e servidores do Ministério Público do Maranhão.

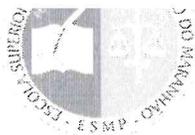
2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 “LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA”, é um centro de estudos criado com o objetivo de difundir conhecimento por intermédio da realização de programas de capacitação e treinamentos para magistrados e membros do Ministério Público, integrantes das forças policiais, representantes de agências de law enforcement e demais profissionais forenses e das áreas de segurança e inteligência. Dentre os temas que compõem os módulos de estudo e capacitação destacam-se aqueles relacionados ao enfrentamento da criminalidade organizada, ao tráfico de drogas transnacional, à corrupção e criminalidade financeira, à criminalidade ambiental e ao terrorismo e seu financiamento.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por sua Diretora, vem apresentar justificativa para a realização do curso “**Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça**”, a ser ofertado aos membros e servidores do Ministério Público do Maranhão de forma Híbrida (aulas síncronas, atividades complementares assíncronas e workshop prático).

3.2 A realização do curso “**Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça**”. A finalidade do curso é efetuar adequada difusão e partilha de conhecimentos nas áreas objeto de estudo, permitindo que os participantes tenham acesso não apenas os aspectos teóricos relacionados aos temas de estudo, como também a necessária abordagem prática, sempre de forma a possibilitar que os conhecimentos difundidos venham a ser aplicados no dia a dia forense e operacional de seus formandos. Dessa forma, apresenta à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Maranhão, determinadas pela Emenda Constitucional nº 45/2004, com relação a necessidade de aprimoramento dos membros e servidores do Ministério Público Estadual, fazendo parte do Planejamento da Escola Superior do Ministério Público para o ano de 2022.



4. REQUISITOS NECESSÁRIOS

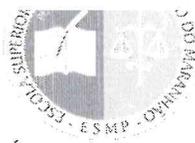
4.1 A Empresa “**LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**”, apresenta pleno domínio sobre o curso que será abordado, afastando a viabilidade de competição e justificando a inexigibilidade de licitação. O curso “**Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça**”, tem como objetivo geral a elaboração no enfrentamento aos desvios de recursos públicos e, em especial, às fraudes licitatórias se apresenta como um permanente desafio para aos órgãos que atuam na persecução criminal e no enfrentamento à improbidade administrativa. Nesse sentido, as constantes inovações tecnológicas e a recente alteração do marco legal sobre as licitações públicas (Lei 14.133/2021) provocam a necessidade do desenvolvimento de mecanismos específicos de atuação na área, visando ao aperfeiçoamento das metodologias empregadas para a investigação das inúmeras modalidades de fraudes licitatórias atualmente praticadas. Inviabilidade de competição. Caso de Inexigibilidade de licitação (Súmula 252 TCU e art. 13, inciso VI e art. 25, inciso II, da Lei n°. 8.666/93).

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 A **Lege Education & Training** é um centro de estudos criado com o objetivo de difundir conhecimento por intermédio da realização programas de capacitação e treinamentos para magistrados e membros do Ministério Público, integrantes das forças policiais, representantes de agências de law enforcement e demais profissionais forenses e das áreas de segurança e inteligência. Inviabilidade de competição. Caso de Inexigibilidade de licitação (Súmula 252 TCU e art. 13, inciso VI e art. 25, inciso II, da Lei n°. 8.666/93).

6. CAPACITAÇÃO DOS INSTRUTORES

6. 1 O curso será ministrado através dos seus Instrutores: **Andrea Walmsley Soares Carneiro**: Doutora em Direito. Procuradora da República. Professora e autora de obra jurídica. **Ernani de Menezes Vilhena Junior** Promotor de Justiça do MPSP. Assessor da Procuradoria-Geral de Justiça junto à Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica. Professor da Escola Superior do MPSP. Especialista em Direito Constitucional. Assessor do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público (2016-2019). Membro do Projeto Especial Tutela Coletiva na área do Patrimônio Público (2011-2019). Colaborador da Corregedoria Nacional (2014-2016). Menção honrosa no VIII Prêmio Innovare. **Francisco de Assis Machado Cardoso** Promotor de Justiça do MPRJ. Mestre em Direito Penal e Processual Penal pela Universidade Carlos III de Madrid. Especialista no combate ao Crime Organizado e Terrorismo pela Universidade de Salamanca/Espanha e em investigações financeiras e ilícitos fiscais pela OECD Academy/Guardia di Finanza. Autor de obras jurídicas e Professor convidado do IERBB/MPRJ e da EMERJ - Escola da Magistratura do estado do Rio de Janeiro. Colaborador para assuntos Antilavagem de dinheiro e contra o Financiamento do Terrorismo para o Grupo de Atuação Financeira da América Latina - GAFILAT e para o Banco Mundial (The World Bank), tendo atuado,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

como especialista jurídico e de law enforcement nos processos de avaliações mútuas e de avaliações nacionais de risco em diversos países da América Latina e África. **Reneé do Ó Souza** Promotor de Justiça do MPMT. Membro Auxiliar do Conselho Nacional do Ministério Público. Mestre em Direito e Políticas Públicas, Estado e Desenvolvimento no Centro Universitário de Brasília-Uniceub. Pós-graduado em Direito Constitucional, em Direito Processual Civil, em Direito Civil, Difusos e Coletivos pela Escola Superior do MP de Mato Grosso. Professor e autor de obras jurídicas. **Ronny Charles Lopes de Torres** Advogado da União. Mestre em Direito Econômico. Pós-graduado em Direito tributário. Pós-graduado em Ciências Jurídicas. Coordenadora Comissão Permanente de Licitações da Consultoria Geral da União (uniformização de entendimentos). Membro da Câmara Nacional de Uniformização da Consultoria Geral da União. Coordenador (junto com Jacoby Fernandes) da pós-graduação em Licitações e Contratos, da Faculdade Baiana de Direito. Coordenador do MBA em Licitações e contratos do Infoco (EAD). Professor do Centro de Ensino Renato Saraiva (CERS). Já exerceu o cargo de Consultor Jurídico Adjunto na Consultoria Jurídica da União perante o Ministério do Trabalho e Emprego. Autor de diversos livros jurídicos.

7. PRAZO E LOCAL

7.1 O curso, sob o encargo da Empresa “**LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**”, será realizado no período nos dias 07, 09, 11, 16 e 25.11.2022, sob o sistema híbrido (aulas síncronas, atividades complementares assíncronas e workshop prático).

7.2 As aulas síncronas (10h) serão realizadas, on-line, por intermédio da plataforma Zoom ou similar; as aulas gravadas (2h) e atividades complementares - material de apoio e exercícios de fixação (1h), através de acesso, assíncrono, à plataforma digital que será disponibilizada aos participantes. O workshop será realizado presencialmente na sede da ESMP-MA, em 1 dia (6h), totalizando 19 horas de atividade.

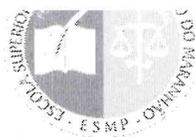
8. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 A ESMP-MA fornecerá todo apoio administrativo e didático-pedagógico para realização do curso.

8.2 A Empresa “**LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**”, deverá cumprir o programa e a carga-horária do curso, observando os critérios de assiduidade, pontualidade e demais deveres previstos no art. 46 do ATO REGULAMENTAR Nº. 03/2019-GPGJ.

9. SANÇÕES CONTRATUAIS

9.1 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados no decorrer do curso.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

9.2 Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, Empresa “LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA”, ficará impedido de realizar qualquer tipo de prestação de serviço para a ESMP/MA, no prazo de dois anos a contar da data da infração.

10. PROPOSTA DE PREÇO

10.1 Conforme a proposta em anexo, oferecida pela Empresa “LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA”, o valor do curso será de R\$= 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais).

10.2 Serão disponibilizadas 80 (oitenta) vagas para membros e servidores do Ministério Público do Maranhão.

EMPRESA	CNPJ	CURSO OU TREINAMENTO	VALOR
LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA	43.435.102/0001-42	“Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça”	R\$ 28.200,00

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 A Nota Fiscal dos serviços prestados deverá ser remetida depois do término do curso, para que o possa ser verificada e, não havendo problemas, emitir o Atesto;

11.2 A Nota Fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada do curso.

São Luís, 07 de novembro de 2022.

KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA
Promotora de Justiça
Diretora da ESMP-MA

**KARLA ADRIANA
HOLANDA FARIAS
VIEIRA:815282**
Assinado de forma digital por
KARLA ADRIANA HOLANDA
FARIAS VIEIRA:815282
Dados: 2022.11.07 10:01:20
-03'00'



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 4632022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.435.102/0001-42
Razão Social: LEGE EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 16/10/2023
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 43192022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 43342022
(relativo ao Processo 194782022)
Código de validação: D65394BE0B

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Curso ESMP
Interessado: Escola Superior do Ministério Público do Maranhão

À Escola Superior do Ministério Público do Maranhão

Encaminhem-se os autos, **com a brevidade que o caso requer**, para as providências cabíveis, nos termos do parecer jurídico, anexo [PARECER-DGAJA – 4632022](#).

Após, retornem-se os autos a esta SEAF.

assinado eletronicamente em 07/11/2022 às 09:37 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA

ANALISTA MINISTERIAL

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 07 de Novembro de 2022 às 09:37 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-43342022, Código de validação: D65394BE0B.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

Documento Administrativo: PTC-ACI - 15592022



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10/2022 ESMP/MA

1 OBJETO

1.1 Contratação da Empresa “LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA”, que ministrará o curso “**Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça**”, no formato virtual e Workshop prático presencial, para membros e servidores do Ministério Público do Maranhão.

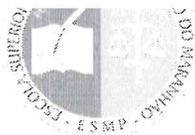
2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 “LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA”, é um centro de estudos criado com o objetivo de difundir conhecimento por intermédio da realização de programas de capacitação e treinamentos para magistrados e membros do Ministério Público, integrantes das forças policiais, representantes de agências de law enforcement e demais profissionais forenses e das áreas de segurança e inteligência. Dentre os temas que compõem os módulos de estudo e capacitação destacam-se aqueles relacionados ao enfrentamento da criminalidade organizada, ao tráfico de drogas transnacional, à corrupção e criminalidade financeira, à criminalidade ambiental e ao terrorismo e seu financiamento.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por sua Diretora, vem apresentar justificativa para a realização do curso “**Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça**”, a ser ofertado aos membros e servidores do Ministério Público do Maranhão de forma Híbrida (aulas síncronas, atividades complementares assíncronas e workshop prático).

3.2 A realização do curso “**Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça**”. A finalidade do curso é efetuar adequada difusão e partilha de conhecimentos nas áreas objeto de estudo, permitindo que os participantes tenham acesso não apenas os aspectos teóricos relacionados aos temas de estudo, como também a necessária abordagem prática, sempre de forma a possibilitar que os conhecimentos difundidos venham a ser aplicados no dia a dia forense e operacional de seus formandos. Dessa forma, apresenta à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Maranhão, determinadas pela Emenda Constitucional nº 45/2004, com relação a necessidade de aprimoramento dos membros e servidores do Ministério Público Estadual, fazendo parte do Planejamento da Escola Superior do Ministério Público para o ano de 2022.



4. REQUISITOS NECESSÁRIOS

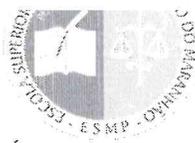
4.1 A Empresa “**LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**”, apresenta pleno domínio sobre o curso que será abordado, afastando a viabilidade de competição e justificando a inexigibilidade de licitação. O curso “**Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça**”, tem como objetivo geral a elaboração no enfrentamento aos desvios de recursos públicos e, em especial, às fraudes licitatórias se apresenta como um permanente desafio para aos órgãos que atuam na persecução criminal e no enfrentamento à improbidade administrativa. Nesse sentido, as constantes inovações tecnológicas e a recente alteração do marco legal sobre as licitações públicas (Lei 14.133/2021) provocam a necessidade do desenvolvimento de mecanismos específicos de atuação na área, visando ao aperfeiçoamento das metodologias empregadas para a investigação das inúmeras modalidades de fraudes licitatórias atualmente praticadas. Inviabilidade de competição. Caso de Inexigibilidade de licitação (Súmula 252 TCU e art. 13, inciso VI e art. 25, inciso II, da Lei n°. 8.666/93).

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 A **Lege Education & Training** é um centro de estudos criado com o objetivo de difundir conhecimento por intermédio da realização programas de capacitação e treinamentos para magistrados e membros do Ministério Público, integrantes das forças policiais, representantes de agências de law enforcement e demais profissionais forenses e das áreas de segurança e inteligência. Inviabilidade de competição. Caso de Inexigibilidade de licitação (Súmula 252 TCU e art. 13, inciso VI e art. 25, inciso II, da Lei n°. 8.666/93).

6. CAPACITAÇÃO DOS INSTRUTORES

6. 1 O curso será ministrado através dos seus Instrutores: **Andrea Walmsley Soares Carneiro**: Doutora em Direito. Procuradora da República. Professora e autora de obra jurídica. **Ernani de Menezes Vilhena Junior** Promotor de Justiça do MPSP. Assessor da Procuradoria-Geral de Justiça junto à Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica. Professor da Escola Superior do MPSP. Especialista em Direito Constitucional. Assessor do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público (2016-2019). Membro do Projeto Especial Tutela Coletiva na área do Patrimônio Público (2011-2019). Colaborador da Corregedoria Nacional (2014-2016). Menção honrosa no VIII Prêmio Innovare. **Francisco de Assis Machado Cardoso** Promotor de Justiça do MPRJ. Mestre em Direito Penal e Processual Penal pela Universidade Carlos III de Madrid. Especialista no combate ao Crime Organizado e Terrorismo pela Universidade de Salamanca/Espanha e em investigações financeiras e ilícitos fiscais pela OECD Academy/Guardia di Finanza. Autor de obras jurídicas e Professor convidado do IERBB/MPRJ e da EMERJ - Escola da Magistratura do estado do Rio de Janeiro. Colaborador para assuntos Antilavagem de dinheiro e contra o Financiamento do Terrorismo para o Grupo de Atuação Financeira da América Latina - GAFILAT e para o Banco Mundial (The World Bank), tendo atuado,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

como especialista jurídico e de law enforcement nos processos de avaliações mútuas e de avaliações nacionais de risco em diversos países da América Latina e África. **Reneé do Ó Souza** Promotor de Justiça do MPMT. Membro Auxiliar do Conselho Nacional do Ministério Público. Mestre em Direito e Políticas Públicas, Estado e Desenvolvimento no Centro Universitário de Brasília-Uniceub. Pós-graduado em Direito Constitucional, em Direito Processual Civil, em Direito Civil, Difusos e Coletivos pela Escola Superior do MP de Mato Grosso. Professor e autor de obras jurídicas. **Ronny Charles Lopes de Torres** Advogado da União. Mestre em Direito Econômico. Pós-graduado em Direito tributário. Pós-graduado em Ciências Jurídicas. Coordenadora Comissão Permanente de Licitações da Consultoria Geral da União (uniformização de entendimentos). Membro da Câmara Nacional de Uniformização da Consultoria Geral da União. Coordenador (junto com Jacoby Fernandes) da pós-graduação em Licitações e Contratos, da Faculdade Baiana de Direito. Coordenador do MBA em Licitações e contratos do Infoco (EAD). Professor do Centro de Ensino Renato Saraiva (CERS). Já exerceu o cargo de Consultor Jurídico Adjunto na Consultoria Jurídica da União perante o Ministério do Trabalho e Emprego. Autor de diversos livros jurídicos.

7. PRAZO E LOCAL

7.1 O curso, sob o encargo da Empresa “**LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**”, será realizado no período nos dias 07, 09, 11, 16 e 25.11.2022, sob o sistema híbrido (aulas síncronas, atividades complementares assíncronas e workshop prático).

7.2 As aulas síncronas (10h) serão realizadas, on-line, por intermédio da plataforma Zoom ou similar; as aulas gravadas (2h) e atividades complementares - material de apoio e exercícios de fixação (1h), através de acesso, assíncrono, à plataforma digital que será disponibilizada aos participantes. O workshop será realizado presencialmente na sede da ESMP-MA, em 1 dia (6h), totalizando 19 horas de atividade.

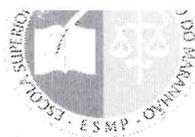
8. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 A ESMP-MA fornecerá todo apoio administrativo e didático-pedagógico para realização do curso.

8.2 A Empresa “**LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**”, deverá cumprir o programa e a carga-horária do curso, observando os critérios de assiduidade, pontualidade e demais deveres previstos no art. 46 do ATO REGULAMENTAR Nº. 03/2019-GPGJ.

9. SANÇÕES CONTRATUAIS

9.1 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados no decorrer do curso.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

9.2 Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, Empresa “LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA”, ficará impedido de realizar qualquer tipo de prestação de serviço para a ESMP/MA, no prazo de dois anos a contar da data da infração.

10. PROPOSTA DE PREÇO

10.1 Conforme a proposta em anexo, oferecida pela Empresa “LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA”, o valor do curso será de R\$= 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais).

10.2 Serão disponibilizadas 80 (oitenta) vagas para membros e servidores do Ministério Público do Maranhão.

EMPRESA	CNPJ	CURSO OU TREINAMENTO	VALOR
LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA	43.435.102/0001-42	“Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça”	R\$ 28.200,00

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 A Nota Fiscal dos serviços prestados deverá ser remetida depois do término do curso, para que o possa ser verificada e, não havendo problemas, emitir o Atesto;

11.2 A Nota Fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada do curso.

São Luís, 07 de novembro de 2022.

KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA
Promotora de Justiça
Diretora da ESMP-MA

**KARLA ADRIANA
HOLANDA FARIAS
VIEIRA:815282**
Assinado de forma digital por
KARLA ADRIANA HOLANDA
FARIAS VIEIRA:815282
Dados: 2022.11.07 10:01:20
-03'00'



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

CERTIDÃO MUNICIPAL



Ano Base: 2022

Unidade Gestora
070901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual

Número
2022NL000733

Data Referência
30/11/2022

Gestão
07901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual

Favorecido
43.435.102/0001-42 LEGE EDUCATION TREINAMENTO E
CAPACITAÇÃO LTDA

Despesa Certificada
2022CE000261

Nota Empenho
2022NE000217

Tipo Documento	Número	Série	Subsérie	Modelo	Data	Valor
Nota Fiscal Serviço	7				29/11/2022	28.200,00

Observação

Despesa com contratação de instrutores para ministrar o Curso "Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça" a ser ofertado aos membros e servidores do Ministério Público do Maranhão, de forma híbrida (aulas síncronas, atividades complementares assíncronas e Workshop prático presencial), nos dias 07, 09, 11, 16 e 25 de novembro de 2022.

Certificador

392.235.313-49 Karla Adriana Holanda Farias Vieira

Liquidante

013.917.623-39 Letícia de Cassia Cantanhede Fonseca

Retenções Sugeridas

Retenção	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
-----------------	---------------------------	-------------------	---------------------

Retenções Realizadas

Retenção	Prefeitura	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
-----------------	-------------------	---------------------------	-------------------	---------------------

Lançamentos

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	511004	2022NE000217			28.200,00
02	521001	2022NL000733			28.200,00
03	511005		3.3.2.3.1.30.00.00	0.1.07.000000	28.200,00
04	511006	229362	2.1.3.1.1.01.01.01	0.1.07.000000	28.200,00
05	511001	2022NL000733		0.1.07.000000	28.200,00



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

SICAF

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Encerrar Inexigibilidade

11/11/2022 14:05:30

Pedido de Cotação Eletrônica



Esta inexigibilidade estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

94120 - ESTADO DO MARANHAO

UASG de Atuação

925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Modalidade de Compra

Inexigibilidade de Licitação

Nº da Compra

00048/2022

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 74º

Inciso

III, f

Id contratação PNCP

06354468000160-1-000025/202

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Curso de Especialização "Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça", no formato virtual e Workshop prático presencial a ser ofertado aos membros e servidores do Ministério Público do Maranhão, no Período de 07 a 25 de novembro de 2022, sob o sistema híbrido (aulas síncronas, atividades complementares assíncronas e workshop prático)

Quantidade de Itens

1

Valor Total da Compra (R\$)

28.200,00

[Encerrar Compra](#)[Inexigibilidade](#)



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

REGULARIDADE FGTS



Ano Base: 2022

Ordem Bancária 2022OB001220 **Tipo Ordem Bancária** Descentralizada
Número 2022PP000432 **Data Lançamento** 07/12/2022
Data Referência 07/12/2022
Unidade Gestora 070901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual
Gestão 07901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual
Nota Lançamento 2022NL000733 **Despesa Certificada** 2022CE000261
Favorecido 43.435.102/0001-42 LEGE EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA
Procurador / Cessionário 43.435.102/0001-42 LEGE EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA
Nota Empenho Original 2022NE000217 **Natureza Despesa** 33.90.39.03
Domicílio Bancário Destino 077 00001-9 018903033-0 **Fonte Recurso** 0.1.07.000000
Valor 28.200,00 **Tipo Serviço** Crédito conta-corrente
Código de Barras
Observação PGTO NF 7, PA 194782022.
Situação Não está cancelada **Data**
Número Autenticação
Domicílio Destino Retorno
Repasse Recursos Federais Não
Código Finalidade
Transação Origem 0250 PP Despesa Empenhada
Usuário Lançado em 07/12/2022 às 09:33 por Ana Claudia Reis Godinho Santos

Lançamentos

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	531001	2022NL000733		0.1.07.000000	28.200,00
02	541006			0.1.07.000000	28.200,00



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

Documento Administrativo: INEXIGIBILIDADE-CPL - 482022



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 10/11/2022. Publicação: 11/11/2022. Nº 208/2022.

ISSN 2764-8060

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Eduardo Jorge Hiluy Nicolau – PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Danilo José de Castro Ferreira – SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Regina Maria da Costa Leite – SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Themis Maria Pacheco de Carvalho - CORREGEDORA-GERAL DO MP
Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf – OUVIDORA DO MP
Karla Adriana Holanda Farias Vieira – DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DO MP
Júlio César Guimarães – DIRETOR-GERAL DA PGJ
José Márcio Maia Alves - DIRETOR DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Carlos Henrique Rodrigues Vieira – DIRETOR DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
José Henrique Frazão Costa - DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
Lucia Cristiana Silva Chagas – ASSESSORA-CHEFE DA PGJ
Theresa Maria Muniz Ribeiro De La Iglesia – CHEFA DE GABINETE DA PGJ

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Krishnamurti Lopes Mendes França	Themis Maria Pacheco de Carvalho
Regina Maria da Costa Leite	Teodoro Peres Neto
Domingas de Jesus Fróz Gomes	Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf
Lúgia Maria da Silva Cavalcanti	Sâmara Ascar Sauaia
Eduardo Jorge Hiluy Nicolau	Rita de Cassia Maia Baptista
Regina Lúcia de Almeida Rocha	Paulo Roberto Saldanha Ribeiro
Selene Coelho de Lacerda	Mariléa Campos dos Santos Costa
Raimundo Nonato de Carvalho Filho	Maria Luíza Ribeiro Martins
Ana Lúcia de Mello e Silva Moraes	Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro
Iraci Martins Figueiredo Aguiar	Marco Antonio Anchieta Guerreiro
Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro	Lize de Maria Brandão de Sá Costa
José Henrique Marques Moreira	Joaquim Henrique de Carvalho Lobato
José Antonio Oliveira Bents	Flávia Tereza de Viveiros Vieira
Francisco das Chagas Barros de Sousa	Eduardo Daniel Pereira Filho
Clodenilza Ribeiro Ferreira	Carlos Jorge Avelar Silva
Danilo José de Castro Ferreira	

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (Biênio 2019/2021)

Eduardo Jorge Hiluy Nicolau – PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Themis Maria Pacheco de Carvalho - CORREGEDORA-GERAL DO MP
Joaquim Henrique de Carvalho Lobato - CONSELHEIRO
Regina Maria da Costa Leite - CONSELHEIRA
Mariléa Campos dos Santos Costa – CONSELHEIRA
Lize de Maria Brandão de Sá Costa - CONSELHEIRA
Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro - CONSELHEIRA

Suplentes

Francisco das Chagas Barros de Sousa
Domingas de Jesus Fróz Gomes
Carlos Jorge Avelar Silva
Marco Antonio Anchieta Guerreiro



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

São Luís/MA. Disponibilização: 10/11/2022. Publicação: 11/11/2022. Nº 208/2022.

ISSN 2764-8060

TURMAS MINISTERIAIS / PROCURADORIAS DE JUSTIÇA / PROCURADORES (AS) DE JUSTIÇA/- DIVISÃO (Resolução nº 124/2022-CPMP)

TURMAS MINISTERIAIS	Nº	PROCURADORES(AS) / PROCURADORIAS DE JUSTIÇA
1ª TURMA CÍVEL	1	José Antonio Oliveira Bents 1º Procurador de Justiça Cível 1ª Procuradoria de Justiça Cível
	2	Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro 9ª Procuradora de Justiça Cível 9ª Procuradoria de Justiça Cível
	3	Marco Antonio Anchieta Guerreiro 12º Procurador de Justiça Cível 12ª Procuradoria de Justiça Cível
2ª TURMA CÍVEL	4	Raimundo Nonato de Carvalho Filho 4º Procurador de Justiça Cível 4ª Procuradoria de Justiça Cível
	5	Clodenilza Ribeiro Ferreira 8ª Procuradora de Justiça Cível 8ª Procuradoria de Justiça Cível
	6	Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf 16ª Procuradora de Justiça Cível 16ª Procuradoria de Justiça Cível
3ª TURMA CÍVEL	7	Iracy Martins Figueiredo Aguiar 2ª Procuradora de Justiça Cível 2ª Procuradoria de Justiça Cível
	8	Ana Lúcia de Mello e Silva Moraes 3ª Procuradora de Justiça Cível 3ª Procuradoria de Justiça Cível
	9	Themis Maria Pacheco de Carvalho 14ª Procuradora de Justiça Cível 14ª Procuradoria de Justiça Cível
	10	Mariléa Campos dos Santos Costa 15ª Procuradora de Justiça Cível 15ª Procuradoria de Justiça Cível
4ª TURMA CÍVEL	11	José Henrique Marques Moreira 5º Procurador de Justiça Cível 5ª Procuradoria de Justiça Cível
	12	Francisco das Chagas Barros de Sousa 7º Procurador de Justiça Cível 7ª Procuradoria de Justiça Cível
	13	Paulo Roberto Saldanha Ribeiro 10º Procurador de Justiça Cível 10ª Procuradoria de Justiça Cível
5ª TURMA CÍVEL	14	Teodoro Peres Neto 11º Procurador de Justiça Cível 11ª Procuradoria de Justiça Cível
	15	Sâmara Ascar Sauaia 13ª Procuradora de Justiça Cível 13ª Procuradoria de Justiça Cível
	16	
6ª TURMA CÍVEL	17	Eduardo Daniel Pereira Filho 17º Procurador de Justiça Cível 17ª Procuradoria de Justiça Cível
	18	Carlos Jorge Avelar Silva 18º Procurador de Justiça Cível 18ª Procuradoria de Justiça Cível
	19	Lize de Maria Brandão de Sá Costa 6ª Procuradora de Justiça Cível 6ª Procuradoria de Justiça Cível
7ª TURMA CÍVEL	20	Flávia Tereza de Viveiros Vieira 19ª Procuradora de Justiça Cível 19ª Procuradoria de Justiça Cível
	21	Rita de Cassia Maia Baptista 20ª Procuradora de Justiça Cível 20ª Procuradoria de Justiça Cível
	22	Danilo José de Castro Ferreira 21º Procurador de Justiça Cível 21ª Procuradoria de Justiça Cível
1ª TURMA CRIMINAL	1	Eduardo Jorge Hiluy Nicolau 3º Procurador de Justiça Criminal 3ª Procuradoria de Justiça Criminal
	2	Selene Coelho de Lacerda 7ª Procuradora de Justiça Criminal 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
	3	Domingas de Jesus Froz Gomes 5ª Procuradora de Justiça Criminal 5ª Procuradoria de Justiça Criminal
	4	Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro 2ª Procuradora de Justiça Criminal 2ª Procuradoria de Justiça Criminal
2ª TURMA CRIMINAL	5	Regina Lúcia de Almeida Rocha 1ª Procuradora de Justiça Criminal 1ª Procuradoria de Justiça Criminal
	6	Lígia Maria da Silva Cavalcanti 4ª Procuradora de Justiça Criminal 4ª Procuradoria de Justiça Criminal
	7	Krishnamurti Lopes Mendes França 6º Procurador de Justiça Criminal 6ª Procuradoria de Justiça Criminal
	8	
3ª TURMA CRIMINAL	9	Maria Luiza Ribeiro Martins 9ª Procuradora de Justiça Criminal 9ª Procuradoria de Justiça Criminal
	10	Joaquim Henrique de Carvalho Lobato 10º Procurador de Justiça Criminal 10ª Procuradoria de Justiça Criminal
	11	Regina Maria da Costa Leite 8ª Procuradora de Justiça Criminal 8ª Procuradoria de Justiça Criminal



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 10/11/2022. Publicação: 11/11/2022. Nº 208/2022.

ISSN 2764-8060

SUMÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	3
Procuradoria Geral de Justiça.....	3
ATOS.....	3
ATO REGULAMENTAR.....	4
Comissão Permanente de Licitação.....	5
EXTRATOS.....	5
Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	5
DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA.....	5
INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	6
Promotoria de Justiça das Comarcas do Interior	7
ARARI	7
CHAPADINHA	9
CURURUPU.....	10
HUMBERTO DE CAMPOS	16
ITAPECURU MIRIM	18
MAGALHÃES DE ALMEIDA.....	19
MARACAÇUMÉ.....	20
MATÕES	21
MIRADOR	21
POÇÃO DE PEDRAS	22
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	24

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

ATOS

ATO-GAB/PGJ – 4042022 (relativo ao Processo 190012022)
Código de validação: 345627E2C5

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 21, § 2º, da Lei nº 8.077, de 07 de janeiro de 2004 – Plano de Carreira e Cargos de Apoio Técnico Administrativo do Ministério Público,

R E S O L V E :

Aprovar a Promoção Funcional do servidor FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA, Matrícula nº 1072776, Técnico Ministerial-Área: Execução de Mandados, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico - Administrativo do Ministério Público Estadual,



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 10/11/2022. Publicação: 11/11/2022. Nº 208/2022.

ISSN 2764-8060

passando da Classe B, Padrão 10 para a Classe C Padrão 11, devendo ser considerado a partir de 17 de novembro de 2022, tendo em vista o que consta do Processo nº 190012022.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

assinado eletronicamente em 08/11/2022 às 14:53 h (*)

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURIDICOS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

ATO-GAB/PGJ – 4122022 (relativo ao Processo 198832022)

Código de validação: 38C38F5788

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Nomear a Bacharela em Direito, ANA BEATRIZ CARDOSO LOPES, para exercer o cargo, em comissão, de ASSESSOR DE PROMOTOR DE JUSTIÇA / SÍMBOLO CC-06, de indicação da Promotora de Justiça ISABELLE DE CARVALHO FERNANDES SARAIVA, Titular da 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Viana tendo em vista o que consta do Processo nº 198832022.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico do Ministério Público.

assinado eletronicamente em 09/11/2022 às 14:15 h (*)

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURIDICOS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

ATO REGULAMENTAR

ATOREG - 412022

Código de validação: 53874DA6A9

Altera o horário de funcionamento do Ministério Público do Estado do Maranhão nos dias de jogos da seleção brasileira durante a Copa do Mundo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 013/91, art. 8º, VI; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento das unidades ministeriais nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022; CONSIDERANDO que, na hipótese de classificação para as etapas subsequentes, a Seleção Brasileira de futebol poderá jogar em dias úteis; CONSIDERANDO a Resolução-GP nº 90, aprovada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão em sessão plenária jurisdicional realizada no dia 19 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer o horário de funcionamento em todas as dependências do Ministério Público do Estado do Maranhão nos dias que houver jogo da Seleção Brasileira durante o período da Copa do Mundo.

§ 1º Nos dias que os jogos acontecerem no período vespertino, o expediente no Ministério Público do Estado do Maranhão encerrar-se-á duas horas antes do início do jogo.

§ 2º Nos dias em que os jogos ocorrerem no período matutino, será ponto facultativo no Ministério Público do Estado do Maranhão.

Art. 2º As horas não trabalhadas em razão dos jogos ocorridos no período vespertino serão compensadas em momento oportuno, mediante conveniência dos serviços institucionais, cabendo ao chefe de cada setor e unidade ministerial definir a forma de compensação, sem vinculação ao sistema eletrônico, com a devida comunicação à Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Art. 3º Os Plantões das Procuradorias e Promotorias de Justiça funcionarão, de igual forma, em seu horário normal.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

assinado eletronicamente em 09/11/2022 às 09:12 h (*)

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURIDICOS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 10/11/2022. Publicação: 11/11/2022. Nº 208/2022.

ISSN 2764-8060

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2020.

PROCESSO Nº 9988/2020: OBJETO: Registra administrativamente o apostilamento da variação do valor contratual decorrente do reajuste na ordem de 10%, que corresponde ao acréscimo de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), ao valor mensal, importando no montante mensal de R\$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais), com efeitos a partir do dia 01.01.2022.. NOTA DE EMPENHO nº 2022NE002653, datada de 03/11/2022. 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, assinado em 07/11/2022. BASE LEGAL: artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e ainda, mediante Cláusula Sexta: “Do Reajuste” estabelecida no Contrato nº 026/2020. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, representada por seu Diretor-Geral: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, CONTRATADA: BENEDITO JOSÉ ABREU AVILA.
São Luís-MA, 08 de novembro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000217

Nota de Empenho referente ao Processo Administrativo nº 19478/2022. Objeto: Despesa com a contratação de empresa para ministrar o Curso de Especialização “Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça”, no formato virtual e Workshop prático presencial a ser ofertado aos membros e servidores do Ministério Público do Maranhão, no Período de 07 a 25 de novembro de 2022, sob o sistema híbrido (aulas síncronas, atividades complementares assíncronas e workshop prático), nos dias 07, 09, 11, 16 e 25 de novembro de 2022, acostado aos autos do Processo Administrativo nº 19478/2022. Amparo Legal: Artigo 74, inciso III, alínea “F”, § 3º da Lei Federal nº 14.133/21. Valor Global R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais). Rubrica Orçamentária: FR: 0.1.07.000000 Receitas Operacionais a Fundos – 0107000000. ND: 33.90.39.03 Concursos, Treinamentos, Cursos e Reciclagem – (FEMPE). PT: 03 091 0337 4962 017216. Data de Emissão da NE: 07/11/2022. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. Ordenador da Despesa: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES. CONTRATADA: LEGE EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA. CNPJ: 43.435.102/0001-42.
São Luís (MA), 09 de novembro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da CPL
PGJ/MA

Promotoria de Justiça da Comarca da Capital

DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA

PORTARIA-36ªPJESPSLS - 62022

Código de validação: 39C36B0A27

Conversão da Notícia de Fato SIMP nº 021606-500/2022 em Inquérito Civil SIMP nº 021606-500/2022

O Promotor de Justiça Nacor Paulo Pereira dos Santos, titular desta 36ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, com fulcro na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, no Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014-GPGJ/CGMP e na Resolução nº 10/2009 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Maranhão,

RESOLVE:

Converter, tendo em vista a necessidade de continuidade das investigações e necessidade de instauração de procedimento próprio, com espeque no

§ 1º, I do art. 4º do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 – GPGJ/CGMP, no art. 4º da Resolução nº 23/2017 do CNMP, e no art. 6º da Resolução nº 10/2009 do CPMP, a Notícia de Fato SIMP nº 021606-500/2022 em Inquérito Civil SIMP nº 021606-500/2022, autuada com o fim de apurar notícia veiculada no site do jornalista Domingos Costa sobre destinação de recursos públicos provenientes de emendas individuais à Secretaria Municipal de Segurança Alimentar (SEMSA), buscando-se apurar se houve regular prestação de contas pela Liga Feminina Comunitária Jardim São Cristóvão, que recebeu R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 653/2021, a partir de Termo de Colaboração nº 010/2021, firmado com a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar.

5



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 10/11/2022. Publicação: 11/11/2022. Nº 208/2022.

ISSN 2764-8060

Adotem-se as seguintes providências:

- I. AUTUE-SE no SIMP como Inquérito Civil;
- II. REGISTRE-SE a presente portaria no sistema DIGIDOC, remetendo cópia à Coordenação de Documentação e Biblioteca para publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão;
- III. OBEDEÇA-SE, para a conclusão deste Inquérito Civil, o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, consoante estabelecido no §2º do art. 23 da Lei nº 8.429/92, fazendo-me conclusivo antes de seu advento;
- IV. DESIGNA-SE para atuar como secretária do presente procedimento Ana Beatriz Fonseca Tomaz, Assessora de Promotor de Justiça, lotada nessa unidade.

assinado eletronicamente em 08/11/2022 às 17:45 h (*)

NACOR PAULO PEREIRA DOS SANTOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA

PORTARIA-36ªPJESPSLS - 72022

Código de validação: 60BBD4960F

DISCIPLINA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATO AO CARGO DE ASSESSOR DA 36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE SÃO LUÍS, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

A 35ª Promotoria Especializada na Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, com base no art. 9º da Resolução CNMP N. 174/2017,

R E S O L V E

instaurar Procedimento Administrativo para: A) disciplinar a SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE ASSESSOR esta Promotoria Especializada, os quais serão avaliados por meio de currículos e entrevista, tendo como requisito principal a graduação em Direito e, após a seleção, o candidato escolhido deverá atender as exigências legais que serão apresentadas pela Douta Procuradoria Geral de Justiça, na conformidade de Editais de abertura de prazo e de encerramento de prazo de inscrições; B) a avaliação do desempenho dos candidatos e acompanhamento do treinamento do candidato escolhido.

O procedimento deverá ser arquivado com os respectivos registros e baixa no SIMP após a entrada em exercício do servidor nomeado para o cargo.

Publique-se.

assinado eletronicamente em 10/11/2022 às 03:38 h (*)

NACOR PAULO PEREIRA DOS SANTOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA

INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA-38ªPJESPSLS - 112022

Código de validação: F7814D6C4E

Objeto: acompanhar cumprimento pelo CMDCA do plano de implantação do SIPIA para os Conselhos Tutelares de São Luís Polo Ativo: 38ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís - MA.

Polo Passivo: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelares de São Luís

Prazo de conclusão: 1 (um) ano após a data da assinatura eletrônica, conforme Ato Regulamentar nº 05/2014-GPGJ/CGMP, art. 11º, § 3º.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por seu representante legal, ao final assinado, com base nos artigos 129, da CF-88, 98, I, V e VIII, da Constituição do Estado do Maranhão, e no Ato Regulamentar nº 05/2014-GPGJ/CGMP, em especial seus arts. 4º, § 4º, c.c o art. 5º, inciso III;

CONSIDERANDO a implantação do SIPIA (Sistema de Informação para Infância e Adolescência), sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA),

RESOLVE

instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES N.º 037100-500/2022 para acompanhar cumprimento pelo CMDCA do plano de implantação do SIPIA para o Conselho Tutelar, determinando o seguinte:

- a) autuação desta Portaria e de todo o conteúdo no SIMP com os registros cabíveis;
- b) nomear o servidor Fernando Santos de Araújo, Técnico Ministerial, para secretariar os autos;
- c) cópia desta portaria para ciência ao CAOp-IJ e à 39ªPJESPSLS;
- d) juntem-se aos autos o SIMP n.º 030816-500/2022, e



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 10/11/2022. Publicação: 11/11/2022. Nº 208/2022.

ISSN 2764-8060

e) solicitem-se, na forma do art. 201, VIII, do ECA, em até trinta dias, informações escritas sobre o cumprimento do ajustado da reunião ocorrida na sede do CMDCA sobre a Capacitação do Sistema de Informação para Infância e Adolescência referente ao módulo Conselho Tutelar "SIPIA - CT" no Maranhão, em 20/09/2022. Conclusos após o prazo daod ap CMDCA, com ou sem resposta, com devida certidão.

Cumpra-se. Publique-se no Diário Eletrônico do MPMA.

Data da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente em 09/11/2022 às 18:54 h (*)
MARCIO THADEU SILVA MARQUES
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Promotoria de Justiça das Comarcas do Interior

ARARI

PORTARIA-PJARI - 232022

Código de validação: 27880ADFC2

PORTARIA

Objeto: Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO "STRICTO SENSU",

Para acompanhar e fiscalizar a ELABORAÇÃO e ATUALIZAÇÃO dos Planos

De Ação/Prevenção e de Contingência para as Arboviroses, bem como a situação quanto a circulação, no do Zíka Vírus, no município de Arari/MA, tendo em vista o MEMO-CIRC- CAOP/SAUDE – 442022.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da Promotoria de Justiça da Comarca de Arari/MA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 129, incisos II e III, da CF/88; art. 26, inc. I, da Lei n.º 8.625/93; e do art. 26, inc. V, da Lei Complementar Estadual n.º 13/1991 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), instaura o Procedimento Administrativo Stricto Sensu, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (Constituição Federal, artigo 127, caput);

CONSIDERANDO que o direito social fundamental à saúde recebe status constitucional (Constituição Federal, artigo 6º, caput) e a efetivação do direito fundamental à saúde é fator indutor da cidadania e da dignidade humana (Constituição Federal, artigo 1º, incisos II e III);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 197, também da Constituição Federal estabelece que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre a sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado";

CONSIDERANDO o MEMO-CIRC-CAOP/SAUDE – 442022, que, dentre outros, encaminhou o Boletim Epidemiológico, tendo sido identificado que o Município de Arari-MA, consta com incidência de casos de circulação do Zika vírus, o que é especialmente preocupante para gestantes;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo stricto sensu é procedimento destinado ao levantamento de informações em qualquer assunto de interesse transindividual, podendo visar ações de cunho preventivo e a subsidiar programas e projetos institucionais, materializando-se pelo acompanhamento e fiscalização de forma continuada, de instituições e políticas públicas, bem como o cumprimento de cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado pelo Ministério Público, desde que a matéria não se revele de plano, sujeita a inquérito civil e não exija investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um suposto ilícito específico; podendo também destinar-se a apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais mediante portaria, tudo conforme art. 3º, V e 6º do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014-GPGJ/CGMP;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente Procedimento Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a ELABORAÇÃO e ATUALIZAÇÃO dos Planos de Ação/Prevenção e de Contingência para as Arboviroses, bem como a situação quanto a circulação, no do Zíka Vírus, no município de Arari/MA, tendo em vista o MEMO-CIRC-CAOP/SAUDE – 442022, desde já, DETERMINO que sejam adotadas as seguintes providências:

1. A autuação e registro no SIMP;
2. Afixe-se cópia da presente Portaria no átrio da Sede desta Promotoria de Justiça;
3. A remessa de cópia à Biblioteca da Procuradoria (e-mail: diarioeletronico@mpma.mp.br), solicitando a publicação no Diário Eletrônico do MPMA;
4. Proceda-se com as comunicações de estilo ao CSMP e CGMP;
5. Junte-se aos autos, todos os expedientes encaminhados, via e-mail, pelo CAOPSAÚDE, na aba anexos;



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 10/11/2022. Publicação: 11/11/2022. Nº 208/2022.

ISSN 2764-8060

6. Expeça-se os ofícios ao Município de Arari, à Secretária de Saúde e ao Prefeito, Secretário Municipal, bem como ao Conselho Municipal de Saúde, na forma dos modelos encaminhados pelo CAOP-SAÚDE;

7. Expeça-se Recomendação direcionada ao município (Prefeito e Secretário Municipal de Saúde), a fim de que adotem as providências voltadas à prevenção das arboviroses durante o período gestacional.

Nomeio para funcionar como secretária desses autos a servidora Irene de Jesus Ribeiro Lima, dispensado o compromisso em razão do cargo que ocupa, ficando, de logo, encarregada de proceder às notificações necessárias, podendo expedir certidões sobre seu teor; Observe-se a conclusão deste Procedimento Administrativo, no prazo de 01 (um) ano, consoante estabelecido no artigo 8º, do Ato Regulamentar Conjunto nr: 05-2014 – GPGJ- CGMP, fazendo-se os autos conclusos antes do advento de tal lapso.

Autoriza-se, desde já, a certificação e juntada de outros expedientes eventualmente remetidos e expedidos que versem, exclusivamente, sobre a matéria aqui tratada.

Acompanhe-se o presente, fazendo-me conclusos com as respostas ou verificado o transcurso do prazo in albis.

De tudo certifique-se nos autos. Cumpra-se. Expediente necessários.

Arari/MA, data da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente em 10/11/2022 às 11:06 h (*)
PATRICIA FERNANDES GOMES COSTA FERREIRA
PROMOTORA DE JUSTIÇA

PORTARIA-PJARI - 252022

Código de validação: A860974B67

Ref. Notícia de fato nº 000233-049/2022

Objeto: Apurar violações de direito a pessoa idosa, conforme autuação em sigilo, nos termos do art. 189, II, do CPC.

PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO, por sua Promotora de Justiça signatária, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 127, caput, e artigo 129, incisos II e III da Constituição Federal; no artigo 1º, 2º, 3º, 11, da Lei nr: 10.741-2003, e no artigo 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 127 da Constituição da República Federativa do Brasil, incumbiu ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis; e, que o mesmo texto constitucional, em seu art. 129, inciso II, estabelece que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 1º é instituído o Estatuto da Pessoa Idosa, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

CONSIDERANDO que, na forma da lei a pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade (Art. 2º da Lei nr: 10.741-2003);

CONSIDERANDO que, é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (Art. 3º da Lei nr: 10.741-2003);

CONSIDERANDO que, os alimentos serão prestados à pessoa idosa na forma da lei civil; (Art. 11 da Lei nr: 10.741-2003);

CONSIDERANDO que o Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014-GPGJ/CGMP prevê a instauração de Procedimento Administrativo para o levantamento de informações afetas a interesses individuais indisponíveis (art. 5º, III);

CONSIDERANDO o decurso de prazo para tramitação da Notícia de Fato nº 233-049/2022;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo stricto sensu é procedimento destinado ao levantamento de informações em qualquer assunto de interesse transindividual, podendo visar ações de cunho preventivo e a subsidiar programas e projetos institucionais, materializando-se pelo acompanhamento e fiscalização de forma continuada, de instituições e políticas públicas, bem como o cumprimento de cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado pelo Ministério Público, desde que a matéria não se revele de plano, sujeita a inquérito civil e não exija investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um suposto ilícito específico; podendo também destinar-se a apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais mediante portaria, tudo conforme art. 3º, V e 6º do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014-GPGJ/CGMP;

RESOLVE:

CONVERTER a Notícia de Fato SIMP nº 233-049/2022 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO STRICTO SENSU e, assim, dá-lo por instaurado, fixando-se seu objeto na apuração de possível ato de lesão a direito individual indisponível de pessoa idosa, conforme os fatos noticiados na referida notícia de fato, mantendo-se a autuação em SIGILO, nos termos do art.189, II, do CPC, em caráter de PRIORIDADE, com supedâneo nos arts. 3º e 71, ambos da Lei nr: 10.741-2003, promovendo-se, por consequência, a necessária coleta de informações, depoimentos, certidões, e demais diligências, eventualmente necessárias para apurar a regularidade do procedimento e da investigação, se for o caso.



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 10/11/2022. Publicação: 11/11/2022. Nº 208/2022.

ISSN 2764-8060

Como diligência inicial, determino a certificação do cumprimento das providências discriminadas no RELATÓRIO CONCLUSIVO.

Determino, ainda:

- Inserção desta Portaria no frontispício do procedimento;
- Publicação no átrio do prédio da Promotorias de Justiça de Arari/MA;
- Remessa de cópia à Biblioteca da Procuradoria (e-mail:diarioeletronico@mpma.mp.br), solicitando a publicação no Diário Eletrônico do MPMA;
- Observação, para a conclusão deste procedimento administrativo stricto sensu, do prazo de 01 (um) ano, consoante estabelecido no art. 11 da Resolução no 174/2017-CNMP, fazendo-se os autos conclusos antes do advento de tal lapso;
- Autoriza-se, desde já, a certificação e juntada de outros expedientes eventualmente remetidos e expedidos que versem, exclusivamente, sobre a matéria aqui tratada;
- Proceda-se com as comunicações de estilo ao CSMP e CGMP;

Para auxiliar no acompanhamento, nomeio como secretária a servidora IRENE DE JESUS RIBEIRO LIMA, – Auxiliar Administrativo, dispensado o compromisso em razão do cargo que ocupa, ficando de logo encarregado de proceder às notificações necessárias, podendo expedir certidões sobre seu teor.

Acompanhe-se o presente, fazendo-me conclusos com a resposta ou verificado o transcurso in abis, o que primeiro ocorrer. De tudo Certifique-se nos autos.

Cumpra-se em caráter de PRIORIDADE. Registre-se no SIMP. Expedientes necessários. Arari/MA, 09 de novembro de 2022.

assinado eletronicamente em 09/11/2022 às 11:51 h (*)
PATRICIA FERNANDES GOMES COSTA FERREIRA
PROMOTORA DE JUSTIÇA

CHAPADINHA

PORTARIA-2ªPJCHA - 82022

Código de validação: 1809D41268

Objeto: Instaura Procedimento Administrativo stricto sensu, objetivando apurar as condições de prestação dos serviços de coleta e tratamento de esgotos no Município de Chapadina/MA, especialmente a eventual existência e ociosidade da rede de esgoto instalada. Projeto Águas Claras.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por seu representante signatário em exercício na Comarca de Chapadina/MA, no desempenho de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso II e III, da Constituição Federal; no artigo 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93 - Lei Orgânica do Ministério Público; e no art. 26, incisos IV e V, da Lei Complementar n.º 13/91 - Lei Orgânica do Ministério Público do Maranhão:

CONSIDERANDO as informações que constam no SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento) quanto às condições de saneamento básico no município de Chapadina/MA, as quais incluem a falta de acesso da população à coleta e tratamento de esgotos;

CONSIDERANDO os prazos e as metas de universalização do saneamento fixadas para os Municípios pela Lei nº 14.026/2020 e os objetivos do Planejamento Estratégico do Ministério Público para o período 2021 a 2029, no eixo meio ambiente;

RESOLVE

INSTAURAR, sob sua presidência, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO stricto sensu, visando apurar as condições de prestação dos serviços de coleta e tratamento de esgotos no Município de Chapadina/MA, especialmente sua existência e ociosidade de uso das redes de esgoto instaladas.

DESIGNAR, como secretário, para auxiliar na instrução deste Procedimento Administrativo o técnico ministerial GILCKSON LAMOUNIER PINTO MOURÃO (art. 4.º, V, Res. 23/2007 – CNMP), dispensando-se termo de compromisso por ser servidor público efetivo, pertencente aos quadros deste Parquet;

DETERMINAR ao secretário as seguintes diligências:

- Autuar, registrar no SIMP, ou nos meios de costume, e publicar a presente portaria;
- oficie-se à Exma. Sr.ª Prefeita municipal de Chapadina, encaminhando-lhe cópia desta portaria para conhecimento e requisitando informações referentes ao cumprimento do artigo 45 da Lei n.º 11.445/2007, fixando-se prazo de 10 (dez) dias úteis para envio da resposta.
- publicar esta portaria no átrio das Promotorias de Justiça de Chapadina-MA pelo prazo de 15 dias.

Chapadina/MA, 10 de novembro de 2022.

Assinado eletronicamente (*)
CARLOS RAFAEL FERNANDES BULHÃO
PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 2.ª PJCHA

9



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 10/11/2022. Publicação: 11/11/2022. Nº 208/2022.

ISSN 2764-8060

CURURUPU

PORTARIA-PJCPU - 292022

Código de validação: 96E2EFFD25

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por seu representante nesta Comarca, Promotor de Justiça, que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o artigo 129, inciso III, da CF, art. 98, inciso III, da CE, art. 26, inciso I, da Lei nº. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar nº. 13, de 25 de outubro de 1991, artigo 27, e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e art. 1º, da Resolução nº. 23/2007, CNMP; e

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (Constituição Federal, artigo 127, caput);

CONSIDERANDO que o direito social fundamental à saúde recebe status constitucional (Constituição Federal, artigo 6º, caput) e a efetivação do direito fundamental à saúde é fator indutor da cidadania e da dignidade humana (Constituição Federal, artigo 1º, incisos II e III);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 197, também da Constituição Federal estabelece que “são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre a sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei n. 8.080/1990, são objetivos dos Sistemas Único de Saúde (SUS) a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas (art. 5º, inciso III), estando incluída no campo de atuação do SUS, a execução de ações de vigilância epidemiológica (art. 6º, inciso I, alínea “b”);

CONSIDERANDO que à direção municipal do SUS compete a execução de serviços de vigilância epidemiológica, nos termos do artigo 18, inciso IV, alínea “a”; da Lei n. 8.080/1990;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 11, da Portaria de Consolidação n. 4/2017, do Ministério da Saúde, compete às Secretarias Municipais de Saúde a coordenação do componente municipal dos Sistemas Nacionais de Vigilância em Saúde, no âmbito de seus limites territoriais, de acordo com a política, diretrizes e prioridades estabelecidas, compreendendo, entre outras, a vigilância e prevenção das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco, a vigilância de populações expostas a riscos ambientais em saúde, gestão de sistemas de informação de vigilância em saúde em âmbito municipal que possibilitam análises de situação de saúde e ações de promoção em saúde;

CONSIDERANDO que, conforme Boletim Epidemiológico 41 das Arboviroses, emitido pela Secretaria de Estado de Saúde do Maranhão, referente ao período de avaliação de 01/01/2022 a 15/10/2022, até a 41ª Semana Epidemiológica (SE), em 2020, “foram notificados 43 casos prováveis de Zika e 19 foram confirmados, enquanto que, em 2022, até a mesma semana epidemiológica, foram registrados 293 casos prováveis, com 28 confirmados”, de modo que se verifica, “até o momento, AUMENTO de 217 (286%) casos prováveis, e 48 (63%) casos confirmado”;

CONSIDERANDO que a Zika é uma arbovirose causada pelo vírus Zika (ZIKV), transmitido principalmente por meio da picada de mosquitos infectados da espécie *Aedes aegypti*[1];

CONSIDERANDO que todos os sexos e faixas etárias são igualmente suscetíveis ao vírus Zika, porém mulheres grávidas e pessoas acima de 60 anos têm maiores riscos de desenvolver complicações da doença;

CONSIDERANDO que a transmissão vertical do ZIKV pode ocorrer em todos os três trimestres da gestação, independentemente da presença ou ausência de sintomas na mãe. Contudo, o risco de desenvolver defeitos congênitos, incluindo anormalidades neurológicas como a microcefalia, é maior entre as mulheres infectadas durante o primeiro trimestre;

CONSIDERANDO que 2 (duas) complicações neurológicas graves relacionadas ao ZIKV foram identificadas: Síndrome de Guillain-Barré (SGB), uma condição rara em que o sistema imunológico de uma pessoa ataca os nervos periféricos, e microcefalia, a manifestação mais grave de um espectro de defeitos congênitos;

CONSIDERANDO que gestantes infectadas podem transmitir o vírus ao feto e essa forma de transmissão da infecção pode resultar em aborto espontâneo, óbito fetal ou malformações congênitas – como a microcefalia –, alterações do Sistema Nervoso Central e outras complicações neurológicas que, em conjunto, constituem a Síndrome Congênita do Vírus Zika (SCZ). As crianças com SCZ tendem a ter uma ampla gama de deficiências intelectuais, físicas e sensoriais, que duram a vida toda;

CONSIDERANDO que, atualmente, não há vacinas ou terapias específicas e viáveis disponíveis para o Zika Vírus, razão pela qual o controle do vetor é o principal método para a prevenção e controle de doenças transmitidas por mosquitos, como Zika, seja pelo manejo integrado de vetores ou pela prevenção pessoal[2].

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 13.301/2016, que trata sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da zika;

CONSIDERANDO que, dentre as medidas que podem ser determinadas e executadas para a contenção das doenças causadas pelos vírus, destaca-se a realização de campanhas educativas e de orientação à população, em especial às mulheres em idade fértil e



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 10/11/2022. Publicação: 11/11/2022. Nº 208/2022.

ISSN 2764-8060

gestantes, divulgadas em todos os meios de comunicação, incluindo programas radiofônicos estatais (artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei n. 13.301/2016);

CONSIDERANDO a necessidade de políticas que incentivem a prevenção e controle da Zika e demais Arboviroses, a Lei Ordinária n. 11.542, de 22 de setembro de 2021, instituiu no âmbito do Estado do Maranhão, a Política Estadual de Prevenção às Arboviroses durante o período gestacional;

CONSIDERANDO que a referida Política Estadual tem como objetivo informar as gestantes sobre as medidas de prevenção ao contágio de Arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika Vírus), conscientizando-as sobre os riscos das Arboviroses para a saúde do binômio materno-infantil, e de repercussões como microcefalia, síndrome de Guillain-Barré e outros agravos (artigo 1º, incisos I e II, da Lei n. 11.542/2021);

CONSIDERANDO a necessidade de que seja fortalecida a abordagem das Arboviroses durante a consulta de rotina do pré-natal de baixo risco (artigo 1º, inciso III, da Lei n. 11.542/2021);

CONSIDERANDO que a Política Estadual de Prevenção às Arboviroses também tem por objetivo a capacitação dos profissionais de saúde, a fim de que sejam instrumentos de propagação do conhecimento a respeito das Arboviroses e seus riscos para o binômio materno-infantil;

RESOLVE:

INSTAURAR O PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, o qual deverá ser concluído no prazo de 1 (um) ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada, nos termos do art. 8º, do ATO REGULAMENTAR CONJUNTO Nº. 005/2014-GPGJ-CGMP c/c o art. 11 da RESOLUÇÃO Nº. 174/2017 DO CNMP, objetivando acompanhar as providências adotadas pelo Poder Executivo Municipal de Cururupu quanto a prevenção e controle da Zika e demais Arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika Vírus), de modo a subsidiar a futura adoção das medidas extrajudiciais ou judiciais cabíveis ou promoção de arquivamento, determinando, desde já, que sejam adotadas as seguintes providências:

1 – Nomeie-se o servidor Flávio Roberto Pereira dos Santos, Técnico Ministerial do Quadro Permanente de Servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, lotado nesta Promotoria de Justiça, para secretariar os trabalhos;

2 - Autue-se e registre-se no SIMP;

3 – Junte-se aos autos cópia dos Ofício do Caop/Saúde 044/2022 e demais documentos acerca dos fatos mencionados;

4 – Expeça-se Recomendação ao Poder Executivo Municipal e a Secretária Municipal de Saúde acerca dos fatos mencionados nos autos;

5 – Expeça-se Ofício Requisitando informações ao Poder Executivo Municipal e a Secretária Municipal de Saúde acerca da existência ou não do Plano Municipal de Ação e de Contingência para o enfrentamento das arboviroses (Dengue, Zika vírus, febre chikungunya);

6 - Publique-se esta Portaria no salão de Entrada desta Promotoria de Justiça e encaminhe-se para a Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça para publicação no Diário Oficial do Estado;

Cumpra-se.

Cururupu/MA, 08 de novembro de 2022.

[1] Extraído de <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/z/zika-virus>. Acesso em 27 out. 2022.

[2] Extraído de <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/z/zika-virus>. Acesso em 27 out. 2022.

assinado eletronicamente em 08/11/2022 às 19:36 h (*)

IGOR ADRIANO TRINTA MARQUES

PROMOTOR DE JUSTIÇA

DIRETOR DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CURURUPU

PORTARIA-PJCPU - 302022

Código de validação: 4789D0079F

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por seu representante nesta Comarca, Promotor de Justiça, que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o artigo 129, inciso III, da CF, art. 98, inciso III, da CE, art. 26, inciso I, da Lei n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar n.º 13, de 25 de outubro de 1991, artigo 27, e art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347, de 24 de julho de 1985, e art. 1º, da Resolução n.º 23/2007, CNMP; e

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (Constituição Federal, artigo 127, caput);

CONSIDERANDO que o direito social fundamental à saúde recebe status constitucional (Constituição Federal, artigo 6º, caput) e a efetivação do direito fundamental à saúde é fator indutor da cidadania e da dignidade humana (Constituição Federal, artigo 1º, incisos II e III);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal;



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 10/11/2022. Publicação: 11/11/2022. Nº 208/2022.

ISSN 2764-8060

CONSIDERANDO que o artigo 197, também da Constituição Federal estabelece que “são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre a sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei. n. 8.080/1990, são objetivos dos Sistemas Único de Saúde (SUS) a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas (art. 5º, inciso III), estando incluída no campo de atuação do SUS, a execução de ações de vigilância epidemiológica (art. 6º, inciso I, alínea “b”);

CONSIDERANDO que à direção municipal do SUS compete a execução de serviços de vigilância epidemiológica, nos termos do artigo 18, inciso IV, alínea “a”; da Lei n. 8.080/1990;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 11, da Portaria de Consolidação n. 4/2017, do Ministério da Saúde, compete às Secretarias Municipais de Saúde a coordenação do componente municipal dos Sistemas Nacionais de Vigilância em Saúde, no âmbito de seus limites territoriais, de acordo com a política, diretrizes e prioridades estabelecidas, compreendendo, entre outras, a vigilância e prevenção das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco, a vigilância de populações expostas a riscos ambientais em saúde, gestão de sistemas de informação de vigilância em saúde em âmbito municipal que possibilitam análises de situação de saúde e ações de promoção em saúde;

CONSIDERANDO que, conforme Boletim Epidemiológico 41 das Arboviroses, emitido pela Secretaria de Estado de Saúde do Maranhão, referente ao período de avaliação de 01/01/2022 a 15/10/2022, até a 41ª Semana Epidemiológica (SE), em 2020, “foram notificados 43 casos prováveis de Zika e 19 foram confirmados, enquanto que, em 2022, até a mesma semana epidemiológica, foram registrados 293 casos prováveis, com 28 confirmados”, de modo que se verifica, “até o momento, AUMENTO de 217 (286%) casos prováveis, e 48 (63%) casos confirmados”;

CONSIDERANDO que a Zika é uma arbovirose causada pelo vírus Zika (ZIKV), transmitido principalmente por meio da picada de mosquitos infectados da espécie *Aedes aegypti*;

CONSIDERANDO que todos os sexos e faixas etárias são igualmente suscetíveis ao vírus Zika, porém mulheres grávidas e pessoas acima de 60 anos têm maiores riscos de desenvolver complicações da doença;

CONSIDERANDO que a transmissão vertical do ZIKV pode ocorrer em todos os três trimestres da gestação, independentemente da presença ou ausência de sintomas na mãe. Contudo, o risco de desenvolver defeitos congênitos, incluindo anormalidades neurológicas como a microcefalia, é maior entre as mulheres infectadas durante o primeiro trimestre;

CONSIDERANDO que 2 (duas) complicações neurológicas graves relacionadas ao ZIKV foram identificadas: Síndrome de Guillain-Barré (SGB), uma condição rara em que o sistema imunológico de uma pessoa ataca os nervos periféricos, e microcefalia, a manifestação mais grave de um espectro de defeitos congênitos;

CONSIDERANDO que gestantes infectadas podem transmitir o vírus ao feto e essa forma de transmissão da infecção pode resultar em aborto espontâneo, óbito fetal ou malformações congênitas – como a microcefalia –, alterações do Sistema Nervoso Central e outras complicações neurológicas que, em conjunto, constituem a Síndrome Congênita do Vírus Zika (SCZ). As crianças com SCZ tendem a ter uma ampla gama de deficiências intelectuais, físicas e sensoriais, que duram a vida toda;

CONSIDERANDO que, atualmente, não há vacinas ou terapias específicas e viáveis disponíveis para o Zika Vírus, razão pela qual o controle do vetor é o principal método para a prevenção e controle de doenças transmitidas por mosquitos, como Zika, seja pelo manejo integrado de vetores ou pela prevenção pessoal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 13.301/2016, que trata sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da zika;

CONSIDERANDO que, dentre as medidas que podem ser determinadas e executadas para a contenção das doenças causadas pelos vírus, destaca-se a realização de campanhas educativas e de orientação à população, em especial às mulheres em idade fértil e gestantes, divulgadas em todos os meios de comunicação, incluindo programas radiofônicos estatais (artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei n. 13.301/2016);

CONSIDERANDO a necessidade de políticas que incentivem a prevenção e controle da Zika e demais Arboviroses, a Lei Ordinária n. 11.542, de 22 de setembro de 2021, instituiu no âmbito do Estado do Maranhão, a Política Estadual de Prevenção às Arboviroses durante o período gestacional;

CONSIDERANDO que a referida Política Estadual tem como objetivo informar as gestantes sobre as medidas de prevenção ao contágio de Arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika Vírus), conscientizando-as sobre os riscos das Arboviroses para a saúde do binômio materno-infantil, e de repercussões como microcefalia, síndrome de Guillain-Barré e outros agravos (artigo 1º, incisos I e II, da Lei n. 11.542/2021);

CONSIDERANDO a necessidade de que seja fortalecida a abordagem das Arboviroses durante a consulta de rotina do pré-natal de baixo risco (artigo 1º, inciso III, da Lei n. 11.542/2021);

CONSIDERANDO que a Política Estadual de Prevenção às Arboviroses também tem por objetivo a capacitação dos profissionais de saúde, a fim de que sejam instrumentos de propagação do conhecimento a respeito das Arboviroses e seus riscos para o binômio materno-infantil;

RESOLVE:

INSTAURAR O PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, o qual deverá ser concluído no prazo de 1 (um) ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada, nos termos do art. 8º, do ATO REGULAMENTAR CONJUNTO Nº. 005/2014-GPGJ-CGMP c/c o art. 11 da RESOLUÇÃO Nº. 174/2017 DO CNMP, objetivando acompanhar as providências adotadas pelo Poder Executivo Municipal de Serrano do Maranhão quanto a prevenção e controle da



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 10/11/2022. Publicação: 11/11/2022. Nº 208/2022.

ISSN 2764-8060

Zika e demais Arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika Vírus), de modo a subsidiar a futura adoção das medidas extrajudiciais ou judiciais cabíveis ou promoção de arquivamento, determinando, desde já, que sejam adotadas as seguintes providências:

- 1 – Nomeia-se o servidor Flávio Roberto Pereira dos Santos, Técnico Ministerial do Quadro Permanente de Servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, lotado nesta Promotoria de Justiça, para secretariar os trabalhos;
- 2 - Autue-se e registre-se no SIMP;
- 3 – Junte-se aos autos cópia dos Ofício do Caop/Saúde 044/2022 e demais documentos acerca dos fatos mencionados;
- 4 – Expeça-se Recomendação ao Poder Executivo Municipal e a Secretária Municipal de Saúde acerca dos fatos mencionados nos autos;
- 5 – Expeça-se Ofício Requisitando informações ao Poder Executivo Municipal e a Secretária Municipal de Saúde acerca da existência ou não do Plano Municipal de Ação e de Contingência para o enfrentamento das arboviroses (Dengue, Zika vírus, febre chikungunya);
- 6 - Publique-se esta Portaria no salão de Entrada desta Promotoria de Justiça e encaminhe-se para a Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça para publicação no Diário Oficial do Estado;

Cumpra-se.

Cururupu/MA, 08 de novembro de 2022.

[1] Extraído de <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/z/zika-virus>. Acesso em 27 out. 2022.

[2] Extraído de <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/z/zika-virus>. Acesso em 27 out. 2022.

assinado eletronicamente em 09/11/2022 às 11:56 h (*)

IGOR ADRIANO TRINTA MARQUES

PROMOTOR DE JUSTIÇA

DIRETOR DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CURURUPU

REC-PJCPU - 182022

Código de validação: 3D8238B380

RECOMENDAÇÃO N.º 010/2022 – GPJCPU

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CURURUPU, cujo representante segue ao final assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, em especial as conferidas pelo art. 27, parágrafo único, IV, da Lei n.º 8.625/93, pelo art. 6.º, XX, da Lei Complementar Federal n.º 75/93 e na Resolução CNMP nº 164/2017, CNMP; e

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (Constituição Federal, artigo 127, caput);

CONSIDERANDO que o direito social fundamental à saúde recebe status constitucional (Constituição Federal, artigo 6º, caput) e a efetivação do direito fundamental à saúde é fator indutor da cidadania e da dignidade humana (Constituição Federal, artigo 1º, incisos II e III);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 197, também da Constituição Federal estabelece que “são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre a sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei n. 8.080/1990, são objetivos dos Sistemas Único de Saúde (SUS) a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas (art. 5º, inciso III), estando incluída no campo de atuação do SUS, a execução de ações de vigilância epidemiológica (art. 6º, inciso I, alínea “b”);

CONSIDERANDO que à direção municipal do SUS compete a execução de serviços de vigilância epidemiológica, nos termos do artigo 18, inciso IV, alínea “a”; da Lei n. 8.080/1990;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 11, da Portaria de Consolidação n. 4/2017, do Ministério da Saúde, compete às Secretarias Municipais de Saúde a coordenação do componente municipal dos Sistemas Nacionais de Vigilância em Saúde, no âmbito de seus limites territoriais, de acordo com a política, diretrizes e prioridades estabelecidas, compreendendo, entre outras, a vigilância e prevenção das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco, a vigilância de populações expostas a riscos ambientais em saúde, gestão de sistemas de informação de vigilância em saúde em âmbito municipal que possibilitam análises de situação de saúde e ações de promoção em saúde;

CONSIDERANDO que, conforme Boletim Epidemiológico 41 das Arboviroses, emitido pela Secretaria de Estado de Saúde do Maranhão, referente ao período de avaliação de 01/01/2022 a 15/10/2022, até a 41ª Semana Epidemiológica (SE), em 2020, “foram notificados 43 casos prováveis de Zika e 19 foram confirmados, enquanto que, em 2022, até a mesma semana epidemiológica, foram registrados 293 casos prováveis, com 28 confirmados”, de modo que se verifica, “até o momento, AUMENTO de 217 (286%) casos prováveis, e 48 (63%) casos confirmado”;



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 10/11/2022. Publicação: 11/11/2022. Nº 208/2022.

ISSN 2764-8060

CONSIDERANDO que a Zika é uma arbovirose causada pelo vírus Zika (ZIKV), transmitido principalmente por meio da picada de mosquitos infectados da espécie *Aedes aegypti*;

CONSIDERANDO que todos os sexos e faixas etárias são igualmente suscetíveis ao vírus Zika, porém mulheres grávidas e pessoas acima de 60 anos têm maiores riscos de desenvolver complicações da doença;

CONSIDERANDO que a transmissão vertical do ZIKV pode ocorrer em todos os três trimestres da gestação, independentemente da presença ou ausência de sintomas na mãe. Contudo, o risco de desenvolver defeitos congênitos, incluindo anormalidades neurológicas como a microcefalia, é maior entre as mulheres infectadas durante o primeiro trimestre;

CONSIDERANDO que 2 (duas) complicações neurológicas graves relacionadas ao ZIKV foram identificadas: Síndrome de Guillain-Barré (SGB), uma condição rara em que o sistema imunológico de uma pessoa ataca os nervos periféricos, e microcefalia, a manifestação mais grave de um espectro de defeitos congênitos;

CONSIDERANDO que gestantes infectadas podem transmitir o vírus ao feto e essa forma de transmissão da infecção pode resultar em aborto espontâneo, óbito fetal ou malformações congênitas – como a microcefalia –, alterações do Sistema Nervoso Central e outras complicações neurológicas que, em conjunto, constituem a Síndrome Congênita do Vírus Zika (SCZ). As crianças com SCZ tendem a ter uma ampla gama de deficiências intelectuais, físicas e sensoriais, que duram a vida toda;

CONSIDERANDO que, atualmente, não há vacinas ou terapias específicas e viáveis disponíveis para o Zika Vírus, razão pela qual o controle do vetor é o principal método para a prevenção e controle de doenças transmitidas por mosquitos, como Zika, seja pelo manejo integrado de vetores ou pela prevenção pessoal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 13.301/2016, que trata sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da zika;

CONSIDERANDO que, dentre as medidas que podem ser determinadas e executadas para a contenção das doenças causadas pelos vírus, destaca-se a realização de campanhas educativas e de orientação à população, em especial às mulheres em idade fértil e gestantes, divulgadas em todos os meios de comunicação, incluindo programas radiofônicos estatais (artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei n. 13.301/2016);

CONSIDERANDO a necessidade de políticas que incentivem a prevenção e controle da Zika e demais Arboviroses, a Lei Ordinária n. 11.542, de 22 de setembro de 2021, instituiu no âmbito do Estado do Maranhão, a Política Estadual de Prevenção às Arboviroses durante o período gestacional;

CONSIDERANDO que a referida Política Estadual tem como objetivo informar as gestantes sobre as medidas de prevenção ao contágio de Arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika Vírus), conscientizando-as sobre os riscos das Arboviroses para a saúde do binômio materno-infantil, e de repercussões como microcefalia, síndrome de Guillain-Barré e outros agravos (artigo 1º, incisos I e II, da Lei n. 11.542/2021);

CONSIDERANDO a necessidade de que seja fortalecida a abordagem das Arboviroses durante a consulta de rotina do pré-natal de baixo risco (artigo 1º, inciso III, da Lei n. 11.542/2021);

CONSIDERANDO que a Política Estadual de Prevenção às Arboviroses também tem por objetivo a capacitação dos profissionais de saúde, a fim de que sejam instrumentos de propagação do conhecimento a respeito das Arboviroses e seus riscos para o binômio materno-infantil;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Recomendação Ministerial é instrumento de advertência que serve para fixar o elemento subjetivo do destinatário e evitar, se possível, o acionamento do Poder Judiciário para fins de correção de atos administrativos.

RESOLVE RECOMENDAR:

ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, a Sra. Secretária Municipal de Saúde,;

a) Inclua, nos programas de pré-natal dos estabelecimentos assistenciais de saúde do município, esclarecimentos às gestantes sobre os riscos, profilaxia e demais informações sobre o mosquito transmissor, *Aedes aegypti*, e as Arboviroses por ele transmitidas, especialmente a Zika, pelo risco que representa durante a gestação;

b) Divulgue, entre os profissionais de saúde dos estabelecimentos assistenciais de saúde do município, a publicação “Dengue: Protocolo de Vigilância e Resposta à Ocorrência de Microcefalia e/ou alteração do Sistema Nervoso Central (SNC)”, do Ministério da Saúde;

c) Promova capacitações das equipes multiprofissionais que trabalham com as gestantes, sobre diagnósticos, tratamento, cuidados, erradicação e prevenção das Arboviroses, especialmente a Zika.

d) que proceda-se a elaboração do Plano Municipal de Ação e de Contingência para o enfrentamento das arboviroses (Dengue, Zika vírus, febre chikungunya);

Fixa o prazo de 10 (dez) para que preste a esta Promotoria de Justiça informações sobre o acatamento da presente recomendação ou da apresentação de razões escritas para não acatá-la, sendo a resposta requisitada nos termos da Lei 8.625/93 (art. 27, parágrafo único, inciso IV).

Em caso de não acatamento desta RECOMENDAÇÃO, o Ministério Público informa que adotará as medidas legais necessárias a fim de assegurar a sua implementação, inclusive através do ajuizamento da ação cabível, por improbidade administrativa e crimes de licitações.

Encaminhe-se cópia eletrônica à Coordenadoria de Documentação e Biblioteca para publicação no Diário Eletrônico do MPMA;

Afixe-se cópia no átrio desta Promotorias de Justiça de Cururupu, para conhecimento geral;

Publique-se e cumpra-se.

Cururupu, 08 de novembro de 2022.



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 10/11/2022. Publicação: 11/11/2022. Nº 208/2022.

ISSN 2764-8060

[1] Extraído de <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/z/zika-virus>. Acesso em 27 out. 2022.

[2] Extraído de <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/z/zika-virus>. Acesso em 27 out. 2022.

assinado eletronicamente em 08/11/2022 às 19:37 h (*)

IGOR ADRIANO TRINTA MARQUES

PROMOTOR DE JUSTIÇA

DIRETOR DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CURURUPU

REC-PJCPU - 192022

Código de validação: D7156315A5

RECOMENDAÇÃO N.º 011/2022 – GPJCPU

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CURURUPU, cujo representante segue ao final assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, em especial as conferidas pelo art. 27, parágrafo único, IV, da Lei n.º 8.625/93, pelo art. 6.º, XX, da Lei Complementar Federal n.º 75/93 e na Resolução CNMP n.º 164/2017, CNMP; e

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (Constituição Federal, artigo 127, caput);

CONSIDERANDO que o direito social fundamental à saúde recebe status constitucional (Constituição Federal, artigo 6º, caput) e a efetivação do direito fundamental à saúde é fator indutor da cidadania e da dignidade humana (Constituição Federal, artigo 1º, incisos II e III);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 197, também da Constituição Federal estabelece que “são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre a sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei n. 8.080/1990, são objetivos dos Sistemas Único de Saúde (SUS) a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas (art. 5º, inciso III), estando incluída no campo de atuação do SUS, a execução de ações de vigilância epidemiológica (art. 6º, inciso I, alínea “b”);

CONSIDERANDO que à direção municipal do SUS compete a execução de serviços de vigilância epidemiológica, nos termos do artigo 18, inciso IV, alínea “a”; da Lei n. 8.080/1990;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 11, da Portaria de Consolidação n. 4/2017, do Ministério da Saúde, compete às Secretarias Municipais de Saúde a coordenação do componente municipal dos Sistemas Nacionais de Vigilância em Saúde, no âmbito de seus limites territoriais, de acordo com a política, diretrizes e prioridades estabelecidas, compreendendo, entre outras, a vigilância e prevenção das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco, a vigilância de populações expostas a riscos ambientais em saúde, gestão de sistemas de informação de vigilância em saúde em âmbito municipal que possibilitam análises de situação de saúde e ações de promoção em saúde;

CONSIDERANDO que, conforme Boletim Epidemiológico 41 das Arboviroses, emitido pela Secretaria de Estado de Saúde do Maranhão, referente ao período de avaliação de 01/01/2022 a 15/10/2022, até a 41ª Semana Epidemiológica (SE), em 2020, “foram notificados 43 casos prováveis de Zika e 19 foram confirmados, enquanto que, em 2022, até a mesma semana epidemiológica, foram registrados 293 casos prováveis, com 28 confirmados”, de modo que se verifica, “até o momento, AUMENTO de 217 (286%) casos prováveis, e 48 (63%) casos confirmado”;

CONSIDERANDO que a Zika é uma arbovirose causada pelo vírus Zika (ZIKV), transmitido principalmente por meio da picada de mosquitos infectados da espécie *Aedes aegypti*;

CONSIDERANDO que todos os sexos e faixas etárias são igualmente suscetíveis ao vírus Zika, porém mulheres grávidas e pessoas acima de 60 anos têm maiores riscos de desenvolver complicações da doença;

CONSIDERANDO que a transmissão vertical do ZIKV pode ocorrer em todos os três trimestres da gestação, independentemente da presença ou ausência de sintomas na mãe. Contudo, o risco de desenvolver defeitos congênitos, incluindo anormalidades neurológicas como a microcefalia, é maior entre as mulheres infectadas durante o primeiro trimestre;

CONSIDERANDO que 2 (duas) complicações neurológicas graves relacionadas ao ZIKV foram identificadas: Síndrome de Guillain-Barré (SGB), uma condição rara em que o sistema imunológico de uma pessoa ataca os nervos periféricos, e microcefalia, a manifestação mais grave de um espectro de defeitos congênitos;

CONSIDERANDO que gestantes infectadas podem transmitir o vírus ao feto e essa forma de transmissão da infecção pode resultar em aborto espontâneo, óbito fetal ou malformações congênitas – como a microcefalia –, alterações do Sistema Nervoso Central e outras complicações neurológicas que, em conjunto, constituem a Síndrome Congênita do Vírus Zika (SCZ). As crianças com SCZ tendem a ter uma ampla gama de deficiências intelectuais, físicas e sensoriais, que duram a vida toda;



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 10/11/2022. Publicação: 11/11/2022. Nº 208/2022.

ISSN 2764-8060

CONSIDERANDO que, atualmente, não há vacinas ou terapias específicas e viáveis disponíveis para o Zika Vírus, razão pela qual o controle do vetor é o principal método para a prevenção e controle de doenças transmitidas por mosquitos, como Zika, seja pelo manejo integrado de vetores ou pela prevenção pessoal².

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 13.301/2016, que trata sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da zika;

CONSIDERANDO que, dentre as medidas que podem ser determinadas e executadas para a contenção das doenças causadas pelos vírus, destaca-se a realização de campanhas educativas e de orientação à população, em especial às mulheres em idade fértil e gestantes, divulgadas em todos os meios de comunicação, incluindo programas radiofônicos estaduais (artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei n. 13.301/2016);

CONSIDERANDO a necessidade de políticas que incentivem a prevenção e controle da Zika e demais Arboviroses, a Lei Ordinária n. 11.542, de 22 de setembro de 2021, instituiu no âmbito do Estado do Maranhão, a Política Estadual de Prevenção às Arboviroses durante o período gestacional;

CONSIDERANDO que a referida Política Estadual tem como objetivo informar as gestantes sobre as medidas de prevenção ao contágio de Arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika Vírus), conscientizando-as sobre os riscos das Arboviroses para a saúde do binômio materno-infantil, e de repercussões como microcefalia, síndrome de Guillain-Barré e outros agravos (artigo 1º, incisos I e II, da Lei n. 11.542/2021);

CONSIDERANDO a necessidade de que seja fortalecida a abordagem das Arboviroses durante a consulta de rotina do pré-natal de baixo risco (artigo 1º, inciso III, da Lei n. 11.542/2021);

CONSIDERANDO que a Política Estadual de Prevenção às Arboviroses também tem por objetivo a capacitação dos profissionais de saúde, a fim de que sejam instrumentos de propagação do conhecimento a respeito das Arboviroses e seus riscos para o binômio materno-infantil;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Recomendação Ministerial é instrumento de advertência que serve para fixar o elemento subjetivo do destinatário e evitar, se possível, o acionamento do Poder Judiciário para fins de correção de atos administrativos.

RESOLVE RECOMENDAR:

ao Poder Executivo Municipal, na pessoa da Sra. Prefeita Municipal e ao Sr. Secretária Municipal de Saúde,:

a) Inclua, nos programas de pré-natal dos estabelecimentos assistenciais de saúde do município, esclarecimentos às gestantes sobre os riscos, profilaxia e demais informações sobre o mosquito transmissor, *Aedes aegypti*, e as Arboviroses por ele transmitidas, especialmente a Zika, pelo risco que representa durante a gestação;

b) Divulgue, entre os profissionais de saúde dos estabelecimentos assistenciais de saúde do município, a publicação “Dengue: Protocolo de Vigilância e Resposta à Ocorrência de Microcefalia e/ou alteração do Sistema Nervoso Central (SNC)”, do Ministério da Saúde;

c) Promova capacitações das equipes multiprofissionais que trabalham com as gestantes, sobre diagnósticos, tratamento, cuidados, erradicação e prevenção das Arboviroses, especialmente a Zika.

d) que proceda-se a elaboração do Plano Municipal de Ação e de Contingência para o enfrentamento das arboviroses (Dengue, Zika vírus, febre chikungunya);

Fixa o prazo de 10 (dez) para que preste a esta Promotoria de Justiça informações sobre o acatamento da presente recomendação ou da apresentação de razões escritas para não acatá-la, sendo a resposta requisitada nos termos da Lei 8.625/93 (art. 27, parágrafo único, inciso IV).

Em caso de não acatamento desta RECOMENDAÇÃO, o Ministério Público informa que adotará as medidas legais necessárias a fim de assegurar a sua implementação, inclusive através do ajuizamento da ação cabível, por improbidade administrativa e crimes de licitações.

Encaminhe-se cópia eletrônica à Coordenadoria de Documentação e Biblioteca para publicação no Diário Eletrônico do MPMA;

Afixe-se cópia no átrio desta Promotorias de Justiça de Cururupu, para conhecimento geral;

Publique-se e cumpra-se.

Cururupu, 08 de novembro de 2022.

[1] Extraído de <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/z/zika-virus>. Acesso em 27 out. 2022.

[2] Extraído de <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/z/zika-virus>. Acesso em 27 out. 2022.

assinado eletronicamente em 09/11/2022 às 11:59 h (*)

IGOR ADRIANO TRINTA MARQUES

PROMOTOR DE JUSTIÇA

DIRETOR DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CURURUPU

HUMBERTO DE CAMPOS

REC-PJHUC - 252022

Código de validação: 76E000C675

RECOMENDAÇÃO N. 025/2022



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 10/11/2022. Publicação: 11/11/2022. Nº 208/2022.

ISSN 2764-8060

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio de seu Representante que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 129, incisos II, III e VI da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal n. 75/1993; no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n. 8.625/1993, e nos artigos 26 e 27, da Lei Complementar Estadual n. 13/1991 e, ainda,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (Constituição Federal, artigo 127, caput);

CONSIDERANDO que o direito social fundamental à saúde recebe status constitucional (Constituição Federal, artigo 6º, caput) e a efetivação do direito fundamental à saúde é fator indutor da cidadania e da dignidade humana (Constituição Federal, artigo 1º, incisos II e III);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 197, também da Constituição Federal estabelece que “são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre a sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei n. 8.080/1990, são objetivos dos Sistemas Único de Saúde (SUS) a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas (art. 5º, inciso III), estando incluída no campo de atuação do SUS, a execução de ações de vigilância epidemiológica (art. 6º, inciso I, alínea “b”);

CONSIDERANDO que à direção municipal do SUS compete a execução de serviços de vigilância epidemiológica, nos termos do artigo 18, inciso IV, alínea “a”; da Lei n. 8.080/1990;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 11, da Portaria de Consolidação n. 4/2017, do Ministério da Saúde, compete às Secretarias Municipais de Saúde a coordenação do componente municipal dos Sistemas Nacionais de Vigilância em Saúde, no âmbito de seus limites territoriais, de acordo com a política, diretrizes e prioridades estabelecidas, compreendendo, entre outras, a vigilância e prevenção das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco, a vigilância de populações expostas a riscos ambientais em saúde, gestão de sistemas de informação de vigilância em saúde em âmbito municipal que possibilitam análises de situação de saúde e ações de promoção em saúde;

CONSIDERANDO que, conforme Boletim Epidemiológico 41 das Arboviroses, emitido pela Secretaria de Estado de Saúde do Maranhão, referente ao período de avaliação de 01/01/2022 a 15/10/2022, até a 41ª Semana Epidemiológica (SE), em 2020, “foram notificados 43 casos prováveis de Zika e 19 foram confirmados, enquanto que, em 2022, até a mesma semana epidemiológica, foram registrados 293 casos prováveis, com 28 confirmados”, de modo que se verifica, “até o momento, AUMENTO de 217 (286%) casos prováveis, e 48 (63%) casos confirmado”;

CONSIDERANDO ainda que, conforme o referido Boletim Epidemiológico 41 das Arboviroses da SES/MA, o município de Humberto de Campos, apresenta 3,48 incidência de Zika até a 41ª Semana Epidemiológica de 2022;

CONSIDERANDO que a Zika é uma arbovirose causada pelo vírus Zika (ZIKV), transmitido principalmente por meio da picada de mosquitos infectados da espécie *Aedes aegypti*¹;

CONSIDERANDO que todos os sexos e faixas etárias são igualmente suscetíveis ao vírus Zika, porém mulheres grávidas e pessoas acima de 60 anos têm maiores riscos de desenvolver complicações da doença;

CONSIDERANDO que a transmissão vertical do ZIKV pode ocorrer em todos os três trimestres da gestação, independentemente da presença ou ausência de sintomas na mãe. Contudo, o risco de desenvolver defeitos congênitos, incluindo anormalidades neurológicas como a microcefalia, é maior entre as mulheres infectadas durante o primeiro trimestre;

CONSIDERANDO que 2 (duas) complicações neurológicas graves relacionadas ao ZIKV foram identificadas: Síndrome de Guillain-Barré (SGB), uma condição rara em que o sistema imunológico de uma pessoa ataca os nervos periféricos, e microcefalia, a manifestação mais grave de um espectro de defeitos congênitos;

CONSIDERANDO que gestantes infectadas podem transmitir o vírus ao feto e essa forma de transmissão da infecção pode resultar em aborto espontâneo, óbito fetal ou malformações congênitas – como a microcefalia –, alterações do Sistema Nervoso Central e outras complicações neurológicas que, em conjunto, constituem a Síndrome Congênita do Vírus Zika (SCZ). As crianças com SCZ tendem a ter uma ampla gama de deficiências intelectuais, físicas e sensoriais, que duram a vida toda;

CONSIDERANDO que, atualmente, não há vacinas ou terapias específicas e viáveis disponíveis para o Zika Vírus, razão pela qual o controle do vetor é o principal método para a prevenção e controle de doenças transmitidas por mosquitos, como Zika, seja pelo manejo integrado de vetores ou pela prevenção pessoal².

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 13.301/2016, que trata sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da zika;

CONSIDERANDO que, dentre as medidas que podem ser determinadas e executadas para a contenção das doenças causadas pelos vírus, destaca-se a realização de campanhas educativas e de orientação à população, em especial às mulheres em idade fértil e gestantes, divulgadas em todos os meios de comunicação, incluindo programas radiofônicos estatais (artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei n. 13.301/2016);

CONSIDERANDO a necessidade de políticas que incentivem a prevenção e controle da Zika e demais Arboviroses, a Lei Ordinária n. 11.542, de 22 de setembro de 2021, instituiu no âmbito do Estado do Maranhão, a Política Estadual de Prevenção às Arboviroses durante o período gestacional;



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 10/11/2022. Publicação: 11/11/2022. Nº 208/2022.

ISSN 2764-8060

CONSIDERANDO que a referida Política Estadual tem como objetivo informar as gestantes sobre as medidas de prevenção ao contágio de Arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika Vírus), conscientizando-as sobre os riscos das Arboviroses para a saúde do binômio materno-infantil, e de repercussões como microcefalia, síndrome de Guillain-Barré e outros agravos (artigo 1º, incisos I e II, da Lei n. 11.542/2021);

CONSIDERANDO a necessidade de que seja fortalecida a abordagem das Arboviroses durante a consulta de rotina do pré-natal de baixo risco (artigo 1º, inciso III, da Lei n. 11.542/2021);

CONSIDERANDO que a Política Estadual de Prevenção às Arboviroses também tem por objetivo a capacitação dos profissionais de saúde, a fim de que sejam instrumentos de propagação do conhecimento a respeito das Arboviroses e seus riscos para o binômio materno-infantil;

RESOLVE RECOMENDAR ao Prefeito LUIS FERNANDO DOS SANTOS e à Secretária Municipal de Saúde de Humberto de Campos, TATIANY GOMES FERREIRA FERNANDES que, em observância à Lei Ordinária estadual n. 11.542/2021:

1. Inclua, nos programas de pré-natal dos estabelecimentos assistenciais de saúde do município, esclarecimentos às gestantes sobre os riscos, profilaxia e demais informações sobre o mosquito transmissor, *Aedes aegypti*, e as Arboviroses por ele transmitidas, especialmente a Zika, pelo risco que representa durante a gestação;

2. Divulgue, entre os profissionais de saúde dos estabelecimentos assistenciais de saúde do município, a publicação “Dengue: Protocolo de Vigilância e Resposta à Ocorrência de Microcefalia e/ou alteração do Sistema Nervoso Central (SNC)”, do Ministério da Saúde;

3. Promova capacitações das equipes multiprofissionais que trabalham com as gestantes, sobre diagnósticos, tratamento, cuidados, erradicação e prevenção das Arboviroses, especialmente a Zika.

Fixa-se o prazo de 10 (dez) dias para que se manifestem sobre o teor da presente Recomendação, devendo encaminhar, na oportunidade, cronograma das ações a serem adotadas para seu efetivo cumprimento.

Ficam os destinatários da presente Recomendação advertidos dos seguintes efeitos dela advindos: a) tornar inequívoca a demonstração da consciência da ilicitude do recomendado; b) caracterizar o dolo, má-fé ou ciência da irregularidade, por ação ou omissão, para viabilizar futuras responsabilizações em sede de ação civil pública por ato de improbidade administrativa quando tal elemento subjetivo for exigido; c) constituir-se em elemento probatório em sede de ações cíveis ou criminais.

Ressalta-se, ainda, que a inobservância da presente Recomendação poderá acarretar a adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, pelo Ministério Público.

A resposta deverá ser encaminhada ao e-mail desta Promotoria de Justiça (pjhumbertodecampos@mpma.mp.br).

Encaminhe-se cópia da presente RECOMENDAÇÃO ao Conselho Municipal de Saúde de Humberto de Campos, à Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão, e ao Centro de Apoio Operacional de Saúde – CAO Saúde/MPMA, para fins de ciência.

Cumpra-se.

Humberto de Campos, 09 de novembro de 2022.

[1] Extraído de <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/z/zika-virus>. Acesso em 27 out. 2022. [2] Extraído de <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/z/zika-virus>. Acesso em 27 out. 2022.

assinado eletronicamente em 09/11/2022 às 16:15 h (*)
MARIA DO NASCIMENTO CARVALHO SERRA LIMA
PROMOTORA DE JUSTIÇA

ITAPECURU MIRIM

PORTARIA-3ºPJIMI - 152022

Código de validação: 57F90776EE

Objeto: Conversão da Notícia de Fato n.º 00895-276/2020 em Procedimento Administrativo.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, no desempenho de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; no artigo 26, inciso I da Lei n.º 8.625/93 - Lei Orgânica do Ministério Público; e no art. 26, incisos IV e V, da Lei Complementar n.º 13/91 - Lei Orgânica do Ministério Público do Maranhão:

CONSIDERANDO a Notícia de Fato n.º 00895-276/2020, instaurada para fiscalizar as condições estruturais das escolas municipais ABDALA BUZAR, localizada no bairro Malvinas e TANCREDO NEVES, localizada no povoado PICOS II;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de diligências complementares e do esgotamento do prazo de conclusão da notícia de fato;

CONSIDERANDO, por fim, o conteúdo do Ato Regulamentar Conjunto n.º 05/2014 - GPGJ/CGMP, art. 5º, IV e parágrafo único, a Resolução n.º 02/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Maranhão, da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, da Lei n.º 7.347/85, da Lei Complementar n.º 13/91 e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

CONVERTER a presente NOTÍCIA DE FATO Nº 00895-276/2020, em Procedimento Administrativo;



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 10/11/2022. Publicação: 11/11/2022. Nº 208/2022.

ISSN 2764-8060

DESIGNAR, como Secretária, para auxiliar na instrução deste Procedimento Administrativo, a servidora JEAN ROBERTO REIS DOS SANTOS;

DETERMINAR, de imediato, que se proceda à autuação desta Portaria, bem como ao registro no Sistema Simplificado do Ministério Público - SIMP;

DETERMINAR o envio de cópias:

- a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para ciência, solicitando a publicação desta Portaria nos órgãos de imprensa local;
- b) à Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça, para que seja encaminhada à publicação no Diário Oficial.

Como primeiras diligências, DETERMINAR:

1. Oficie-se à Secretaria Municipal de Educação, encaminhando o relatório de vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, solicitando informações acerca de reformas recentes nas referidas escolas e se os problemas encontrados pelo CBM foram solucionados.
2. Expeça-se ordem de missão para realização de visita in loco e emissão de relatório circunstanciado;
3. Após, voltem-me conclusos para deliberação.

Autue-se. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Itapecuru-Mirim/MA, 01/11/2022.

assinado eletronicamente em 01/11/2022 às 09:39 h (*)

ILMA DE PAIVA PEREIRA
PROMOTORA DE JUSTIÇA

MAGALHÃES DE ALMEIDA

PORTARIA-PJMAA - 132022

Código de validação: ED1A354981

EXTRAJUDICIAL – PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

REPRESENTADO: Município de Magalhães de Almeida/MA.

OBJETO: Acompanhar de forma contínua o cumprimento das obrigações do Termo de Ajustamento de Conduta nº 03/2022, celebrado entre o Ministério Público em Magalhães de Almeida e o Município de Magalhães de Almeida-MA.

O Ministério Público do Maranhão, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, II e III da Constituição da República, o art. 26, I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal nº 8.625/93), o artigo 26, IV da LC nº 13/1991, o artigo 3º, II do ato regulamentar conjunto nº 05/2014 – GPGJ/CGMP e o artigo 1º e seguintes da Resolução nº 23/2007, sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes, e considerando a necessidade de cumprir o objeto já mencionado, bem como:

I. CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático de dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 127, caput, c/c art. 129, II, ambos da Constituição Federal de 1988);

II. CONSIDERANDO Ser função do Ministério Público a promoção de inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III da CF/1988 c/c art. 3º II do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 – GPGJ/CGMP);

III. CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, II, da CF/88);

IV. CONSIDERANDO que a educação é um direito social, fundamental e essencial à dignidade humana;

V. CONSIDERANDO que a educação, sendo direito de todos e dever do Estado e da família, deverá ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

VI. CONSIDERANDO as informações acostadas ao Simp nº 000068-053/2022, bem como a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta quanto a parte do seu objeto

VII. CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar o cumprimento das obrigações firmadas ;

Resolve instaurar, sob sua presidência, procedimento administrativo stricto sensu, nos termos do art. 129, II e III da Constituição da República, do art. 26, I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal nº 8.625/93), do art. 26, IV da LC nº 13/1991, do art. 3º, II do ato regulamentar conjunto nº 05/2014 – GPGJ/CGMP e artigo 1º e seguintes da Resolução nº 23/2007, bem como promover diligências visando apurar os fatos declarados, podendo servir, eventualmente, de elemento para o ajuizamento das ações cíveis e criminais correspondentes.

Diante de todo o exposto, determina, inicialmente, que:

- 1) seja autuada e registrada em livro próprio, bem como junto ao SIMP a presente PORTARIA;



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 10/11/2022. Publicação: 11/11/2022. Nº 208/2022.

ISSN 2764-8060

- 2) seja remetida cópia desta Portaria, através de e-mail institucional desta Promotoria de Justiça, ao Caop - Educação para fins de conhecimento e registro em banco de dados;
- 3) seja encaminhada cópia, através do e-mail institucional, à Biblioteca para publicação no Diário Oficial, bem como fixada cópia no átrio desta Promotoria de Justiça;
- 4) aguarde o transcurso dos prazos concedidos no Termo de Ajustamento de Conduta, com posterior expedição de ofício ao compromissário para que apresente documentação comprobatória de cumprimento das obrigações;
- 5) para auxiliar na investigação nomeie como secretário o Servidor Luis Alves da Silva, que deverá tomar as providências de praxe;
- 6) registrar o procedimento administrativo stricto sensu nos locais de costume.

Cumpra-se.

Magalhães de Almeida/MA, 09 de novembro de 2022.

assinado eletronicamente em 09/11/2022 às 16:47 h (*)

ELANO ARAGÃO PEREIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

MARACAÇUMÉ

PORTARIA-PJMAR - 192022

Código de validação: 0BED09CB02

PORTARIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

REF. PA Nº 000388-279/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por seu representante em exercício nesta Comarca de Maracaçumé/MA, no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, previstas no artigo 129, inciso II, da Constituição Federal; no artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público do Maranhão), e CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF/88, art. 127);

CONSIDERANDO, também, ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (CF/88, art. 129, II e III);

CONSIDERANDO que, como defensor da ordem jurídica e dos interesses sociais, cabe ao Ministério Público atuar em resguardo dos princípios da Administração Pública, previstos nas leis infraconstitucionais e no art. 37, caput, da Constituição Federal, dentre os quais, o da legalidade, da publicidade, da eficiência e, ainda, da probidade administrativa;

CONSIDERANDO que foi instaurada Notícia de Fato nesta Promotoria de Justiça com o fito de apurar suposta existência de irregularidades no repasse das contribuições do FGTS perante a Caixa Econômica Federal, praticadas pela ex-Prefeita de Centro Novo do Maranhão, Maria Teixeira Silva e Sillva.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento do caso mencionado, para averiguar as possíveis irregularidades, bem como adotar as providências cabíveis,

RESOLVE: Converter, sob sua presidência, a notícia de fato n. 000388-279/2021 em Procedimento Administrativo STRICTO SENSU, cujo objeto será apurar eventuais irregularidades nos repasses das contribuições a cima mencionadas. Nos termos da lei, determinando, de logo, o que segue:

1. A designação do servidor Charliston Viana Gomes, Auxiliar Administrativo desta Promotoria de Justiça, para secretariar os trabalhos, podendo ser, de acordo com a necessidade de serviço, substituído pelos demais servidores da Promotoria de Justiça de Maracaçumé/MA e a quem determino, como providência preliminar, o seguinte:

- a. Autue-se e registre-se no SIMP, com a portaria sendo a página inicial;
- b. Junte-se aos autos todos os documentos relacionados ao caso;
- c. Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Biblioteca da PGJ/MA, via e-mail institucional, para publicação no Diário Eletrônico do MPMA, visando maior publicidade;
- d. Publique-se esta Portaria no átrio da Promotoria de Justiça de Maracaçumé/MA pelo prazo de 15 dias.
- e. Após, voltem-me os autos conclusos para posteriores deliberações.

Maracaçumé- MA, 07 de novembro de 2022.

assinado eletronicamente em 07/11/2022 às 18:36 h (*)

FRANCISCO HÉLIO PORTO CARVALHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 10/11/2022. Publicação: 11/11/2022. Nº 208/2022.

ISSN 2764-8060

MATÕES

PORTARIA-PJMETS - 302022

Código de validação: 2F9CE54BF8

Objeto: Instaurar Inquérito Civil para apurar possível existência de crime ambiental que acontece em eventos festivos ocorridos no estabelecimento “Pé na Jaca”, de propriedade do Sr. Felipe Silva Adriano, em Matões.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por seu Promotor de Justiça RENATO IGHOR VITURINO ARAGÃO, titular da Promotoria de Justiça de Matões, no uso das atribuições que lhe são conferidas na lei:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput da CF);

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia e promover o Inquérito Civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, incisos II e III da CF);

CONSIDERANDO que é direito de todos o acesso a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, sendo este um bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, cabendo ao Poder Público e à coletividade defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225 da CF;

CONSIDERANDO que é competência comum da União, dos Estados e dos Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, nos termos do art. 23 da CF;

CONSIDERANDO que a Notícia de Fato em questão (SIMP 124-073/2022) foi instaurada em 24/03/2022 e que hoje seu prazo de validade encontra-se expirado;

CONSIDERANDO que os fatos a serem apurados são relevantes;

CONSIDERANDO que a referida Notícia de Fato tem como objeto a apuração de possível prática de poluição ambiental por clube de eventos;

CONSIDERANDO a real necessidade de continuação de coleta de provas para apuração da suposta existência de irregularidade para posterior ingresso de ação civil pública competente, tomada de Termo de Ajustamento de Conduta ou, se for o caso, promoção de arquivamento dos autos;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL com vistas a apurar a existência de danos ao meio ambiente, em razão de poluição sonora, onde é interessada a população do Município de Matões, promovendo a necessária coleta de informações, depoimento, certidões, perícias e demais diligências para posterior instauração da ação civil/penal, tomada de Termo de Ajustamento de Conduta ou arquivamento, se for o caso, adotando as seguintes providências:

1- Autue o presente expediente que vai encabeçado por esta Portaria e registre no sistema, conforme a Resolução nº. 23/2007 do CNMP;

2- Publique esta Portaria no salão de entrada desta Promotoria de Justiça e encaminhe, via e-mail, para a Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça para publicação no Diário Oficial do Estado;

3- Encaminhe os autos à assessoria da Promotoria de Justiça para que lavre esboço de decisão de arquivamento, uma vez que já existe ação civil pública discutindo a regularidade no funcionamento de clubes de eventos em Matões (Proc. 0800664-73.2022.8.10.0098) e quanto à matéria criminal, a secretaria judicial informou que já existe procedimento em aberto no juízo de Matões;

4- após, voltem conclusos para análise superior.

Designo o Técnico Administrativo, DANIEL MARCOS DA PAZ MATOS, lotado nesta Promotoria de Justiça, para secretariar os trabalhos, devendo ser formalizado o devido termo de compromisso.

Matões, data do sistema.

assinado eletronicamente em 07/11/2022 às 10:34 h (*)

RENATO IGHOR VITURINO ARAGÃO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

MIRADOR

REC-PJMIR - 32022

Código de validação: A520ADDE3B

RECOMENDAÇÃO



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 10/11/2022. Publicação: 11/11/2022. Nº 208/2022.

ISSN 2764-8060

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, pelo Promotor(a) de Justiça que esta subscreve, com fundamento nos artigos 129 da Constituição Federal, 94 e 98, IX da Constituição Estadual, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público — LONMP) e na Lei Complementar nº 13/1991;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (artigo 129 da CF), bem como o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública quanto aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público a promoção de Procedimentos Administrativos, Inquéritos Cíveis e Ações Cíveis Públicas, para proteção de direitos difusos e coletivos, segundo o que prevê o art. 129, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência (art. 37, caput);

CONSIDERANDO que as requisições do Ministério Público equivalem à ordem e tem fundamento constitucional, conforme o art. 129, incisos VI e VIII, da Magna Carta de 1988, além de outras normas legais, como o art. 26 da Lei nº 8.625/1993 e os arts. 7º e 8º da LC nº 75/1993.

CONSIDERANDO que princípio do dever de colaboração com o Ministério Público trata da obrigação das pessoas físicas e jurídicas do ordenamento jurídico, públicas ou privadas, de colaborarem com a atividade investigatória e resolutiva do Parquet brasileiro, máxime quando este atuar em defesa e da concretização dos direitos fundamentais assegurados na Constituição, na função de Ombudsman do Povo (art. 129, inciso II, da CF/1988), podendo gerar consequências no âmbito criminal e de improbidade administrativa para o inadimplente doloso.

CONSIDERANDO que o Ministério Público em Mirador tem expedido vários Ofícios para Secretaria Municipal de Saúde de Mirador, que não foram respondidos e com os prazos vencidos.

RESOLVE: Com fundamento no art. 37, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993, e conforme as Resoluções nº 23, de 17 de setembro de 2007, e nº 164, de 28 de março de 2017, do CNMP:

1. RECOMENDAR, a Exma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, que responda todos os Ofícios que até a presente data não foram respondidos, em especial os Ofícios nº 1212022 PJMIR, 2102022 PJMIR, 2092022 PJMIR, 2052022 PJMIR, no prazo de 08 (oito) dias corridos, sob pena de falta injustificada e retardamento indevido das requisições do Ministério Público, que poderão implicar em omissão dolosa específica, sujeitando o infrator as sanções civis (art. 12 da Lei 8.429/1992) e penais (art. 10 da Lei 7.347/1985), cabíveis do ajuizamento das ações cíveis e criminais pertinentes.

2. A presente Recomendação já vale como reiteração de todos os expedientes que até a presente data não foram respondidos, inclusive os Ofícios não listados acima, que esta Secretaria tomou conhecimento e manteve-se inerte.

3. REQUISITAR que seja informado a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 08 (oito) dias, o acatamento desta Recomendação;

Por fim, fica advertido aos destinatários dos seguintes efeitos das recomendações expedidas pelo Ministério Público:

(a) constituir em mora o destinatário quanto às providências recomendadas, podendo seu descumprimento implicar na adoção de medidas administrativas e ações judiciais cabíveis;

(b) tornar inequívoca a demonstração da consciência da ilicitude;

(c) caracterizar o dolo específico, a má-fé ou a ciência da irregularidade para viabilizar futuras responsabilizações por ato de improbidade administrativa quando tal elemento for exigido;

(d) constituir-se em elemento probatório em sede de ações cíveis ou criminais.

Se necessário, o Ministério Público tomará as medidas judiciais cabíveis para assegurar o fiel cumprimento da presente Recomendação, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade daquele cuja ação ou omissão resultar na violação de direitos. Encaminhe cópia para Publicação da presente Recomendação

Junte a presente Recomendação em todos os protocolos que a Secretaria de Saúde de Mirador seja parte. Autue-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Mirador/MA, data da assinatura eletrônica de 2022.

assinado eletronicamente em 09/11/2022 às 16:46 h (*)

AARÃO CARLOS LIMA CASTRO
PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONDENDO

POÇÃO DE PEDRAS

PORTARIA-PJPPS - 122022

Código de validação: 6D067D82B8

P O R T A R I A



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 10/11/2022. Publicação: 11/11/2022. Nº 208/2022.

ISSN 2764-8060

O Ministério Público Estadual, por meio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.127, caput e art. 129, II, III da Constituição Federal, além das disposições contidas no art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347 de 24.07.85 e art.25, IV, b, da Lei nº 8.265, de 12.02.93;

Inicialmente, autos conclusos só agora em razão deste representante ministerial estar respondendo, de forma ininterrupta, em cumulação, por mais de um órgão de execução, nas comarcas de Pedreiras/MA e Poção de Pedras/MA, motivo pelo qual última as providências e questão somente na presente data.

CONSIDERANDO que, em conformidade com a Resolução nº 23/2007 CNMP, bem como a Resolução de nº 10/2009 CPMP, recebida à notícia de fato, dentre outras providências, poderá o Promotor de Justiça instaurar procedimento preparatório ou inquérito civil;

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e pela prestação dos serviços de relevância pública, dentre os quais se destaca a saúde, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a representação instaurada em face da Prefeitura Municipal de Poção de Pedras/MA, e Augusto Inácio Pinheiro Júnior, ex-Prefeito de Poção de Pedras, relacionando atos ilegais elencadas na denúncia na aba anexos, circunstâncias evidenciadas por meio do Procedimento Investigatório Criminal SIMP nº 000130-037/2020, a partir da abertura desta notícia de fato.

CONSIDERANDO a existência de funcionários fantasmas, na cidade de Poção de Pedras/MA, violam o art. 4, inciso VII, VIII e X do Dec.-lei nº 201/67, e os artigos 9º, 10º e 11º, da Lei nº 8.429/92.

CONSIDERANDO a deflagração da competente ação penal pública pela prática atribuída ao investigado, remanesce a necessidade de apuração dos reflexos do fato delituoso no bojo da Lei de Improbidade administrativa, tendo em vista a denúncia perpetrada indicando servidores públicos recebendo contraprestação mesmo sem residir ou emitir qualquer contraprestação laborativa referente aos cargos que ocupam, ou seja, “funcionários fantasmas”, indicado nas pessoas dos Senhores Alcides Veras dos Santos, Ana Clarice Costa Leandro, Irwing Yure Fernandes Macêdo e Vilkenia Bandeira Câmara, na cidade de Poção de Pedras/MA.

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 122022- PJPP, cujo objeto será apurar possível ato de Improbidade Administrativa que atenta contra os Princípios da Administração Pública pela Prefeitura Municipal de Poção de Pedras/MA, e Augusto Inácio Pinheiro Júnior, ex-Prefeito de Poção de Pedras/MA, e determino inicialmente:

1. Remessa de cópia da presente portaria ao Procuradora Geral de Justiça no âmbito de suas atribuições como Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e ao Corregedor Geral do Ministério Público para as providências que entender cabíveis;
2. Autuação da presente PORTARIA e dos documentos que originaram a presente instauração, ficando nomeado como secretário do Inquérito Civil ora instaurado, o servidor Patrício Ribeiro Félix;
3. Remeta-se cópia desta Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa (CAOP-ProAd);
4. A fim de serem observados o art. 9º da Resolução nº 23 do CNMP, deve a Secretaria desta Promotoria realizar o acompanhamento de prazo inicial de 01 (um) ano para conclusão do presente inquérito civil – cuja data de encerramento deverá ser anotada, mediante certidão após o seu transcurso;
5. Afixe-se cópia da presente Portaria no átrio desta Promotoria de Justiça, para fins de publicidade do ato, bem como se encaminhe a mesma à Biblioteca da Procuradoria Geral de Justiça para fins de publicação no Diário Oficial;
6. A notificação da Prefeitura Municipal de Poção de Pedras/MA, e Augusto Inácio Pinheiro Júnior, ex-Prefeito de Poção de Pedras, para que se manifestem sobre as denúncias envolvendo os “funcionários fantasmas”;
7. Com base no ofício de resposta de ID 1185810, oficie-se novamente a Secretária Municipal de Administração e de Recursos Humanos para que apresente informações se as pessoas Alcides veras dos Santos e Irwing Yuri Fernandes Macedo já possuíram vínculo com a prefeitura de Poção de Pedras indicando a data de sua entrada e saída, bem como indique a data de entrada, remuneração e termo de posse das pessoas conhecidas como Ana Clarice Costa Leandro, Vilkenia Bandeira Câmara e Ângela Maria de Brito Galvão;
8. Reitere-se ofício a Câmara Municipal de Poção de Pedras para informe, a esta Promotoria de Justiça, quais foram as providências tomadas, no âmbito do Legislativo Municipal, a respeito das denúncias que lhe foram apresentadas. Junte-se a este ofício cópia da denúncia constante dos anexos.

deliberações.

Cumpridas as determinações, voltem-me os autos para novas deliberações.

CUMPRA-SE.

assinado eletronicamente em 07/11/2022 às 17:35 h (*)

JULIO ADERSON BORRALHO MAGALHAES SEGUNDO
PROMOTOR DE JUSTIÇA



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 10/11/2022. Publicação: 11/11/2022. Nº 208/2022.

ISSN 2764-8060

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

PORTARIA-6ªPJCIVSJR - 122022

Código de validação: DDA4617C0A

PORTARIA Nº 12/2022 – 6ª PJCIVSJR

Procedimento Administrativo nº 01/2022 – 6ª PJCIVSJR

SIMP: 000287-506/2022

Objeto: conversão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 03/2022 – 6ª PJCIVSJR em Procedimento Administrativo com objetivo de apreciar o requerimento de Atestado de Existência e Regular Funcionamento formulado pela Associação Educacional Filhos de Nazaré através do Ofício nº 0017/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por suas representantes, os Promotores de Justiça signatários desta, titulares da 6ª Promotoria de Justiça Cível de São José de Ribamar e 1ª Promotoria de Justiças Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social da Comarca da Ilha de São Luís, usando das atribuições que lhe são conferidas na legislação constitucional, especialmente aquelas relativas à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes, e

CONSIDERANDO que as Fundações e Associações sem fins lucrativos são veladas e fiscalizadas pelo Ministério Público tanto de forma prévia como de forma finalística quando fiscaliza as irregularidades existentes nas gestões nas entidades de interesse social quando elas venham a interferir na consecução dos fins sociais contantes no Estatuto Social dos referidos entes segundo o disposto no Art. 1.º c/c Art. 2.º, I, do Decreto Lei n.º 41/1966;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 4º, § 1º, inc. I c/c art. 5º, inc. II, do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014-CPGJ/CGMP, segundo o presente Procedimento Administrativo se enquadra na hipótese de instrumento próprio da atividade-fim destinado a embasar outras atividades não sujeitas a Inquérito Civil, a teor do art. 8º, §1º da Lei Federal nº 7437/1985.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o a natureza do procedimento, bem como da tomada das providências iniciais imprescindíveis para averiguação do fato noticiado;

CONSIDERANDO que a 6ª Promotoria de Justiça Cível do Termo de São José de Ribamar – MA não possui analista técnico para atestar a regularidade contábil da Associação Educacional Filhos de Nazaré;

RESOLVE:

CONVERTER em Procedimento Administrativo, o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 03/2022 – 6ª PJCIVSJR, visando apreciar o pedido de emissão do atestado de existência e regular funcionamento do Associação Educacional Filhos de Nazaré; e AUTUAR conjuntamente o Procedimento Administrativo, visando a análise contábil dos documentos apresentados pela Associação Educacional Filhos de Nazaré

Sendo assim:

- Registre-se a presente Portaria, em arquivo próprio, com o respectivo número de ordem e no SIMP, encaminhando-se uma via à biblioteca da Procuradoria Geral de Justiça para publicação na Imprensa Oficial, e demais providências de praxe;
- Encaminhe-se os autos à 1ª Promotoria de Justiças Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social da Comarca da Ilha de São Luís para análise contábil dos documentos apresentados pela Associação Educacional Filhos de Nazaré
- Designo, para secretariar os trabalhos, NATHÁLIA MARTINS DA SILVA, Assessora Jurídica, lotada na 6ª Promotoria de Justiça Cível de São José de Ribamar, ficando dispensada a formalização de termo de compromisso.

São José de Ribamar - MA data eletrônica do sistema.

assinado eletronicamente em 09/11/2022 às 12:11 h (*)

MÁRCIO JOSÉ BEZERRA CRUZ
PROMOTOR DE JUSTIÇA

assinado eletronicamente em 10/11/2022 às 11:23 h (*)

DORACY MOREIRA REIS SANTOS
PROMOTORA DE JUSTIÇA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 23082022

F FRANCISCO DE ASSIS M...

**SINC -**

Sistema de

Informações

para

**FUNDO ESPECIAL DO
MINISTERIO PUBLICO****ESTADUAL - - CPNJ:**Suas permissões: [
"INCLUIR", "VISUALIZAR"]

Início



Enviar



Gerenciar

✕ Contrato 0217/2022

CNPJ Unidade Gestora	FUNDO ESPECIAL DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL (FEMPE) - 08772136000121
Processo	19478/2022
Contrato	0217/2022
ID Contrato	IN02172022
ID Contratação	IN482022
CPF CNPJ	43435102000142 - LEGE EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA
Objeto	Curso "Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de justiça"
Tipo	Nota de empenho
Data Assinatura	07/11/2022
Data Inicio	07/11/2022
Data Fim	25/11/2022
Valor	R\$ 28.200,00
Documento Contrato	DOWNLOAD

[FECHAR](#)[PESQUISAR](#)[LIMPAR](#)

CNPJ Uidade Gestora	ID Contratação	ID Contrato	Termo Admin
FUNDO ESPECIAL DO	IN482022	IN02172022	0217,

F FRANCISCO DE ASSIS M...

**SINC -**

Sistema de



Início

ESTADUAL
Informações
(FEMPE) -
para
08772136000121
Controle

Enviar



Gerenciar

✕ Contrato 0217/2022

CNPJ Unidade Gestora	FUNDO ESPECIAL DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL (FEMPE) - 08772136000121
Processo	19478/2022
Contrato	0217/2022
ID Contrato	IN02172022
ID Contratação	IN482022
CPF CNPJ	43435102000142 - LEGE EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA
Objeto	Curso "Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de justiça"
Tipo	Nota de empenho
Data Assinatura	07/11/2022
Data Inicio	07/11/2022
Data Fim	25/11/2022
Valor	R\$ 28.200,00
Documento Contrato	DOWNLOAD

[FECHAR](#)ESTADUAL
(FEMPE) -
08772136000121

F FRANCISCO DE ASSIS M...

**SINC -**

Sistema de



Início

Informações



Enviar

FUNDO para
ESPECIAL DO
MINISTERIO

Gerenciar

PUBLICO IN432022 IN0200 0200,

✕ Contrato 0217/2022

CNPJ Unidade Gestora	FUNDO ESPECIAL DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL (FEMPE) - 08772136000121
Processo	19478/2022
Contrato	0217/2022
ID Contrato	IN02172022
ID Contratação	IN482022
CPF CNPJ	43435102000142 - LEGE EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA
Objeto	Curso "Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de justiça"
Tipo	Nota de empenho
Data Assinatura	07/11/2022
Data Inicio	07/11/2022
Data Fim	25/11/2022
Valor	R\$ 28.200,00
Documento Contrato	DOWNLOAD

[FECHAR](#)



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 42182022

X Procedimento IN48/2022

CNPJ	
Unidade Gestora	FUNDO ESPECIAL DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL (FEMPE) - 087721
Autoridade	JULIO CESAR GUIMARAES - 23057300391
ID da Contratação	IN482022
Processo	19478/2022
Procedimento	IN48/2022
Data de Publicação	11/11/2022
Lei	14133/2021
Código Procedimento	Inexigibilidade
Criterio	
Finalidade	Aquisição de serviços
Sistema Pregao	
Data Adesão	
Regime Execução	Fornecimento
Objeto	Curso de Especialização "Fraudes em Licitações: os desafios da atuação e Promotorias de Justiça", no formato virtual e Workshop prático presencia para membros e servidores do Ministério Público do Maranhão
Valor Estimado	R\$ 28.200,00
Data Sessão	
Documento Edital	DOWNLOAD

X Procedimento IN48/2022

CNPJ	
Unidade Gestora	FUNDO ESPECIAL DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL (FEMPE) - 087721
Autoridade	JULIO CESAR GUIMARAES - 23057300391
ID da Contratação	IN482022
Processo	19478/2022
Procedimento	IN48/2022
Data de Publicação	11/11/2022
Lei	14133/2021
Código Procedimento	Inexigibilidade
Criterio	
Finalidade	Aquisição de serviços
Sistema Pregao	
Data Adesão	
Regime Execução	Fornecimento
Objeto	Curso de Especialização "Fraudes em Licitações: os desafios da atuação e Promotorias de Justiça", no formato virtual e Workshop prático presencia para membros e servidores do Ministério Público do Maranhão
Valor Estimado	R\$ 28.200,00
Data Sessão	
Documento Edital	DOWNLOAD

× Procedimento IN48/2022

CNPJ	
Unidade Gestora	FUNDO ESPECIAL DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL (FEMPE) - 087721
Autoridade	JULIO CESAR GUIMARAES - 23057300391
ID da Contratação	IN482022
Processo	19478/2022
Procedimento	IN48/2022
Data de Publicação	11/11/2022
Lei	14133/2021
Código Procedimento	Inexigibilidade
Critério	
Finalidade	Aquisição de serviços
Sistema Pregao	
Data Adesão	
Regime Execução	Fornecimento
Objeto	Curso de Especialização "Fraudes em Licitações: os desafios da atuação e Promotorias de Justiça", no formato virtual e Workshop prático presencia para membros e servidores do Ministério Público do Maranhão
Valor Estimado	R\$ 28.200,00
Data Sessão	
Documento Edital	DOWNLOAD



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 58862022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 17532022
(relativo ao Processo 194782022)
Código de validação: CF82562F6D

Processo Administrativo	Nº 19478/2022
Assunto	PAGAMENTO DA NFSE Nº 7, emitida em 29/11/22, no valor de R\$ 28.200,00
Credor	LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA CNPJ: 06.277.420/0001-04
Unidade solicitante	ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Contrato	Inexigibilidade
Prazo vigência	-
Notas de empenho/valor	2022NE000217 / R\$ 28.200,00/ Ordinário
Objeto	Curso de Especialização “Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça” a ser ofertado aos membros e servidores do Ministério Público do Maranhão, no formato híbrido (aulas síncronas, atividades complementares assíncronas e Workshop prático presencial), nos dias 07, 09, 11, 16 e 25 de novembro de 2022.
Valor a pagar	R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de solicitação de pagamento em favor da empresa **LEGE – EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**, conforme [DESPACHO-SAF - 48112022](#) [Download alternativo](#). Da análise da documentação acostada aos autos, conforme legislação pertinente, temos a informar o seguinte:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXOS
1	Contrato / Publicação / Recibo de envio de informações do processo de contratação e do contrato ao TCE	x		PUBLICAÇÃO EXTRATO NE DEMPE EXTRATO CONTRATOSGOV
2	Nota de empenho	x		Anexo do documento : PA 194782022 - LEGE EDUCATION TREINAMENTO - ESMP.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO) Download alternativo DESPACHO-DG - 60902022 Download alternativo
3	Documento fiscal sem ateste	x		NOTA FISCAL
4	Regularidade Receita Federal/INSS	x		OFC-ESMP - 6312022(ANEXO DE DOC

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Assessoria Técnica da Administração

5	Regularidade FGTS (vence 02.12.2022)	x		ADMINISTRATIVO GENÉRICO: TERMO DE REF. E DOCUMENTOS) Download alternativo
6	Regularidade Receita Estadual	x		
7	Regularidade Receita Municipal	x		
8	Regularidade Trabalhista	x		CERTIDÃO MUNICIPAL REGULARIDADE FGTS
9	Declaração de manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação		x	-
10	DAS OBSERVAÇÕES			
11	DAS CONCLUSÕES			
	Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO , desde que, antes do pagamento, a despesa seja liquidada nos moldes do Ato Regulamentar nº 22/2022-GPGJ, de 27 de julho de 2022, publicado em 18/08/2022.			

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.

assinado eletronicamente em 02/12/2022 às 12:29 h ()*

JADIEL FERNANDES FRANÇA

ANALISTA MINISTERIAL

ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO

assinado eletronicamente em 02/12/2022 às 11:53 h ()*

ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA

ANALISTA MINISTERIAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19478/2022

DOCUMENTO ADMINISTRATIVO : OFC-ESMP-6312022

Extrato do Contrato

SOBRE O CONTRATO

Nº/ANO CONTRATO: 217/2022

Status: **Concluído**

CONTRATANTE

CNPJ/CPF: 05.483.912/0001-85

Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Jaracati - Calhau - São Luís/MA

Telefone:

CONTRATADA

CNPJ/CPF: 43.435.102/0001-42

Nome: LEGE EDUCATION TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA

Endereço: AVENIDA JOAQUIM LEITE, 1 - SALA 202 - CENTRO - BARRA MANSA/RJ

Telefone: (24) 8160-0007

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Despesa com a contratação de empresa para ministrar o Curso de Especialização "Fraudes em Licitações: os desafios da atuação prática em Promotorias de Justiça", no formato virtual e Workshop prático presencial a ser ofertado aos membros e servidores do Ministério Público do Maranhão, no Período de 07 a 25 de novembro de 2022, sob o sistema híbrido (aulas síncronas, atividades complementares assíncronas e workshop prático), nos dias 07, 09, 11, 16 e 25 de novembro de 2022.

DADOS DO CONTRATO

Número do Processo 19478/2022	Código de Identificação 2022NE000217	Tipo Contrato Serviço
Regime de Execução Preço Global	Garantia Sem Garantia	Forma de Pagamento À Vista, na Entrega de objeto
Data Assinatura 07/11/2022	Data Publicação 11/11/2022	Multa
Início Vigência 07/11/2022	Final Vigência 25/11/2022	Procedimento Inexigibilidade Art. 74 do inciso III - 0/2022
Unidade Escola Superior do Ministério Público - ESMP		Departamento Seção de Serviços - ESMP
Gestor do Contrato EKLENN MARCELO ABREU SMITH		Gestor do Contrato Suplente

Extrato do Contrato

Valor Contrato Acumulado

Saldo Contrato Acumulado

28.200,00

28.200,00

Valor Contrato Atualizado

Saldo Contrato Atualizado

28.200,00

28.200,00

HISTÓRICO DE VIGÊNCIAS E SALDOS

Tipo	Justificativa	Início Vigência	Fim Vigência	Valor
Início do Contrato		07/11/2022	25/11/2022	28.200,00
TOTAIS				28.200,00

ITENS

Código	Item	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
126	CURSO DE CAPACITAÇÃO	28.200,00	0,00
TOTAIS		28.200,00	0,00

ITENS ESTORNADOS

Código	Item	Vlr. Estornado
TOTAIS		

DESEMBOLSO POR PERÍODO

Período	Vlr. Disponível	Vlr. Total	Vlr. Pago
1 07/11/2022 - 25/11/2022	28.200,00	28.200,00	0,00
TOTAIS		28.200,00	0,00

DESEMBOLSO POR EXERCÍCIO

Exercício	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
2022	0,00	0,00
TOTAIS	0,00	0,00

Extrato do Contrato

HISTÓRICO DE ETAPAS

Etapa	Início	Fim	Status	(%) Concluído
-				